Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Junho de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3380

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 226/2025

Dispensa de Licitação Nº 226/2025
Processo Administrativo Nº 4901/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 226/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS NAS CORES LISAS AZUL CLARO E BRANCO, DESTINADAS AOS TRABALHADORES DA EQUIPE DE LEILOEIROS NA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

ALEX JUNIO DE MEDEIROS 75607190153, inscrita no CNPJ sob o número **29.910.352/0001-66,** situada na cidade de ANÁPOLIS, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 3.604,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUATRO REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de Junho de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:E3C63B5F

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO 228/2025

Dispensa de Licitação Nº 228/2025
Processo Administrativo Nº 4918/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 228/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA,** conforme condições e especificações estabelecidas, com proposta homologada para a empresa:

MACHINE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número **48.977.921/0001-35,** situada na cidade de GOIÂNIA, GO, conforme proposta apresentada totalizando o valor Global de **R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de Junho de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:DBE692B4

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 027/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2025
Processo Administrativo Nº 3993/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO** o presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, inciso V, para **Locação de Imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar do Município de São Francisco de Goiás, situado na Rua Francisco Souza e Silva, QD. D LT. 04, Casa 04, Bairro Japão, São Francisco de Goiás-GO, CEP: 75490-000**, com proposta homologada para a pessoa física **DORLI MARTINS RIBEIRO**, com Inscrição no **CPF** sob o nº **341.565.001-44**, conforme proposta apresentada no valor Global de **R$ 5.250,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS),** com vinculação de contrato até 31/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de Junho de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaylline Rodrigues Pedroso
Código Identificador:55A17210

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 223/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 223/2025
Processo Administrativo Nº 4896/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 223/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONJUNTO DE LIGAÇÃO HIDRAULICA, PARA BOMBA DE ABASTECIMENTO DE CAMINHÃO PIPA DO MUNICIPIO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **A.L MATERIAIS PARA IRRIGACAO, MAQUINAS E FERRAGENS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF**:** **04.913.404/0001-27**, estabelecida na AV BRASIL SUL, N 1233, BAIRRO BATISTA, ANAPOLIS GO, CEP: 75.123-390, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.724,43** (Um mil e setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de junho de 2025.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D223FC4A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 224/2025

RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 224/2025
Processo Administrativo Nº 4907/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 224/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOTOR DE PARTIDA, PARA ÔNIBUS DO TRANSPORTE UNIVERSITARIO (PLACA: ESU-4D77),** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **FOX AUTO PECAS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF**: 37.644.838/0001-28**, estabelecida na RUACOUTO MAGALHAES144/CENTRO/ANAPOLIS/GO/75043-170, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.200,00** (Dois mil e duzentos reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de junho de 2025.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:6C0B09A1

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 225/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 225/2025
Processo Administrativo Nº 4914/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 225/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VELUDO, PARA GARANTIR A AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, PARA TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR AO DIVINO ESPÍRITO SANTO E NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E CAVALHADAS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **TECIDOS FENATEX LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **01.904.894/0001-07**, estabelecida na R 14 DE JULHO, N 473, LOJA 01, CENTRO, ANAPOLIS GOIAS, CEP: 75.043-040, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 2.700,00** (Dois mil e setecentos reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de junho de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:BA9DFF2A

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 227/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 227/2025
Processo Administrativo Nº 4916/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 227/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS TRADICIONAL ALVORADA**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **ROSANGELA FRANCISCO GAMA AMORIM 96618671191**, com inscrição no CNPJ/MF: **28.009.286/0001-95**, estabelecida na PC JACINTO BARBOSA, N 234, CENTRO, SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 1.895,00** (Um mil e oitocentos e noventa e cinco reais) e com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 05 de junho de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D0B62C69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 129/CPL/2025

Portaria nº 129/CPL/2025 de 12 de maio de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de devolução de convênios com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 004/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41 para recebimento da devolução no valor de: 149,98 (Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:95B17601

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 130/CPL/2025

Portaria nº 130/CPL/2025 de 12 de maio de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de devolução de convênios com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 003/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.394.460/0001-41 para recebimento da devolução no valor de: 110,42 (Cento e Dez Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:9106B165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
2° RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADELÂNDIA-GO, através de seu Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio, torna público aos interessados que realizou a **2° RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025**, para adequações dos lotes e, consequentemente, alteração da data da sessão pública, que passará a ocorrer **às 09h00min do dia 18 de Junho de 2025**, licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo **menor preço por item**, objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR UMA AMBULÂNCIA SEMI-UTI,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Adelândia-Go.
O edital completo e outras informações estão à disposição dos interessados no Site Oficial do Município (https://www.adelandia.go.gov.br/) e no endereço eletrônico https://bll.org.br/ .

Adelândia, aos 05 dias do mês de Junho de 2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-GO

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:6A5AC67E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 134/CPL/2025

Portaria nº 134/CPL/2025 de 15 de maio de 2025

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 018/2025, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 1.078,97 (Um Mil e Setenta e Oito Reais e Noventa e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:68DB5086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/CPL/2025

Portaria nº 133/CPL/2025 de 14 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviço de execução de pavimento asfáltico pré-misturado a frio na av. Anicuns e alargamento da av. Benedito Rumão, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 125.451,15 (Cento e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Centavos) nos termos do Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 050/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso I da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa OJ EMPREENDIMENTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.056.295/0001-90, com o prazo de 90 (Noventa) dias para o fornecimento de serviço de execução de pavimento asfáltico pré-misturado a frio na av. Anicuns e alargamento da av. Benedito Rumão no valor de R$: 118.450,21 (Cento e Dezoito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Vinte e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3A763249

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART.N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir bonés para eventos da Secretaria de Esporte, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 10/06/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 697/2025.

WERVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E903F2D5

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir prestação de serviços profissionais especializados em Assessoria Cultural relacionados à política nacional Aldir Blanc - ciclo 2 (PNAB - ciclo 2), segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência anexo, para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17 horas do dia 10/06/2025, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 705/2025.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contração.

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:312EA25B

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/CPL/2025

Portaria nº 131/CPL/2025 de 14 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de locação de rolo compactador para serviços de compactação e terraplanagem em vias não asfaltadas do município, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 054/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa OJ EMPREENDIMENTO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.056.295/0001-90, com o prazo de 90 (trinta) dias para o fornecimento de serviços de locação de rolo compactador, no valor de R$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:037CB4B6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/CPL/2025

Portaria nº 132/CPL/2025 de 14 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de pintura de meio fio, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 049/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa RAUFI RODRIGO BASTOS RONCATO 00641080158 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.560.855/0001-96, com o prazo de 30 (trinta) dias para o fornecimento de serviços de pintura de meio fio, no valor de R$: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8A42EB3C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/CPL/2025

Portaria nº 135/CPL/2025 de 15 de maio de 2025

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fabricação de blocos de concreto, para manutenção dos trabalhos da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, contratação direta de serviços por ter valor inferior a 62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos) nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 051/2025, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa 55.244.824 KALITA BISPO DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 55.244.824/0001-07, com o prazo de 08 (Oito) meses para o fornecimento de serviços de fabricação de blocos de concreto, no valor de R$: 60.800,00 (Sessenta Mil e Oitocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de maio de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:8DCCAB54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02.02.06/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do

Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.
CONTRATADA: **DAYANE LUDOVICO CORREA**, inscrito(a) no CPF sob o nº.700.364.331-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR**, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 02/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B21D7F54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.02.06/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **MICHELLE CELESTINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 052.961.515-00.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR**, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 02/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:4EB0369B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.05.05/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA/GO**, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Alexânia/GO, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.254.840/0001-05.

CONTRATADA: **DENISE WILLIANE DA COSTA MORAIS LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 780.406.551-53.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviço de **ENFERMAGEM TÉCNICA HOSPITALAR**, item 15 do Edital de Credenciamento nº. 001/2025, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, conforme especificação e condições estabelecidas neste Instrumento, disponibilizando atendimento de até 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, pelo valor de R$ 15,12 (quinze reais e doze centavos) por hora, sob demanda e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO.

VIGÊNCIA: 05/05/2025 a 31/12/2025.
DATA DO TERMO: 05/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:C448AB18

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.05.06/2025

Termo de rescisão do contrato nº. 02.05.04/2024, que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALEXÂNIA/GO** e **DÉBORAH BRAZ MODESTO DE SOUSA,** sendo o objeto do referido contrato serviço de Monitor de Alunos Especiais, com carga horária 132 horas por dia, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, edital n° 012/2022**.**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. **Warley Ferreira Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº. 890.264.701-34.

DISTRATADA: DÉBORAH BRAZ MODESTO DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF n.º 027.903.611-69, PIS/PASEP/NIT n° 201.75581.06-6, com endereço na Rua 16, Quadra 26, Lote 14, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

DATA DO TERMO: 05/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:AD3D371E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 02.05.06/2025

Termo de rescisão do contrato nº. 08.01.08/2024, que entre si fazem o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO** e **ELIANE LOPES DE ALMEIDA DA CRUZ,** sendo o objeto do referido contrato serviço de Monitoria de Alunos Especiais, com carga horária 132 horas por dia, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, edital n° 012/2022**.**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. **Warley Ferreira Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº. 890.264.701-34.

DISTRATADA: ELIANE LOPES DE ALMEIDA DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF n.º 007.270.991-08, PIS/PASEP/NIT n° 203.84930.14-4, com endereço na Rua João Botelho de Andrade, Quadra 16, Lote 5, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

DATA DO TERMO: 05/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:0EAACB19

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 03.05.06/2025

Termo de rescisão do contrato nº. 02.06.08/2024, que entre si fazem o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO** e **ISADORA DOS SANTOS RODRIGUES,** sendo o objeto do referido contrato serviço de Monitoria de Alunos Especiais, com carga horária 132 horas por dia, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, edital n° 012/2022**.**
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. **Warley Ferreira Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº. 890.264.701-34.

DISTRATADA: ISADORA DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF n.º 054.546.641-54, com endereço na Rua 86, Quadra 134, Lote 3, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

DATA DO TERMO: 05/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:E8DB3F39

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 04.05.06/2025

Termo de rescisão do contrato nº. 03.15.05/2024, que entre si fazem o **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO** e **MARLI FRANCISCO DO CARMO,** sendo o objeto do referido contrato serviço de Monitoria de Alunos Especiais, com carga horária 132 horas por dia, para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, edital n° 012/2022**.**

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Av. 15 novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Sr. **Warley Ferreira Gouveia**, inscrito no CPF sob o nº. 890.264.701-34.

DISTRATADA: MARLI FRANCISCO DO CARMO, brasileira, inscrita no CPF n.º 001.290.491-07, PIS/PASEP/NIT n° 137.88304.31-5, com endereço na Rua 138, Quadra 05, Lote 14-B, Alexânia/GO, CEP 72.930-000.

DATA DO TERMO: 05/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:9C2CB85D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO Nº: 10327/2025
NÚMERO DA ARP: 28/2024
PREGÃO PRESENCIAL :Nº 14/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva em aparelho de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social do Município de Alto Horizonte/GO conforme especificações e quantidades, no Termo de Referência.

CONTRATADA: JULIANA MARTINS ARAUJO
CNPJ:Nº: 36.330.129/0001-05

CONTRATADA: KELLY THAIS APARECIDA RODRIGUES ALVES
CNPJ:Nº: 26.785.785.0001/49

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: Nº11.154.801/0001-28

Valor Global: R$ 61.913,00 (sessenta e um mil , novecentos e treze reais).

Data da Assinatura do contrato: 05 de junho de 2025.
Data da Vigência: 06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026.

Período de Vigência: 12 (doze) meses.

Alto Horizonte – GO, 05 de junho de 2025.

Fundo Municipal de Promoção e Assistencia Social
CNPJ: Nº11.154.801/0001-28
Gestor:
IZABELA CRISTINA RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF sob nº ***.744.371-**

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:15862441

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DA SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO nº 471/2025
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: BRIGHT TELECOM EIRELI-CNPJ:38.292.523/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução integrada em telefonia ip em nuvem (voip) especializados em ativação de novos números 0800, serviço de telefonia móvel com portabilidade dos números e plataforma de interação por mensagens de texto e áudio, atualizações e suporte técnico, sem dedicação exclusiva de mão de obra e aquisição de equipamentos ,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Órgãos Vinculados á Adiminstração do município de Alto Horizonte-GO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de junho de 2025 a 05 de junho de 2026.

VALOR DO ADITIVO: O valor global do contrato para todo o período de vigência é de **R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais)**, pagos conforme demanda.

LÚCIO RAMOS ROZADO
Secretário Municipal de Governo.
Matrícula nº 311, Decreto n. 248/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:0E2F7FEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 663/2025 DE 02/06/2025 "CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - EM FAVOR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ OSCAR DA SILVA."

PORTARIA Nº 663, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição* - em favor do servidor público municipal JOSÉ OSCAR DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55, VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – CONCEDE o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição,** em favor de **JOSÉ OSCAR DA SILVA**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o n° 413.400.431-49, matrícula n° 00058, no cargo de **ESCRITURARIO- I,** com proventos **integrais** fixados conforme seguem:

Referência: maio/2025 Art. 6º da EC 41/03 - Comum Provento Integral - Com Paridade Última Remuneração	
Salário-base	R$ 3.821,01
Quinquênios – 35% (7*5%) – (art. 12 da Lei Municipal nº 150/1990, de 8 de junho)	R$ 1.337,35
Provento mensal de aposentadoria	**R$ 5.158,36**

Art. 2º - A aposentadoria se enquadra no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 51 e 30, §1º da Lei Municipal 269/2007.
Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, nos termos do art. 53 da Lei Municipal nº 269/2007.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Alvorada do Norte - FUNPAN, conforme dispõe a Lei Municipal nº 269/2007.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aos 02 de junho de 2025.

DAVID MOREIRADE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:771141F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 149

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de junho de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0704/2024 de 17 de outubro de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:84F6E39B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº69/2025-PREF

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 18598/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida do Rio Doce (GO), no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** a Inexigibilidade de licitação contratação de show musical do artista e harpista profissional, "José Narcizo Lucena" para apresentação na Entrega De Obras no dia 16 de maio de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme Termo de Referência.

Esta inexigibilidade enquadra-se no Artigo 74, inc. II, da Lei 14.133/21, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, tendo em vista o que dispõe a legislação supracitada, e ainda:

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura, bem como a relevância, por ele indicada, do serviço a ser contratado;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar atividades que promovam a cultura, lazer e turismo;

CONSIDERANDO a razão da escolha do prestador de serviços, bem como a justificativa do preço ofertado, constantes dos presentes autos;

CONSIDERANDO a inexistência de procuradoria municipal instituída;

CONSIDERANDO que os valores ofertados pela **30.705.562 JOSE NARCIZO LUCENA - CNPJ: 30.705.562/0001-00,** estão compatíveis com os valores por ela praticados no mercado, conforme cópias dos documentos que compõem os autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico constante dos mencionados autos de inexigibilidade de licitação, opinando pela legalidade da contração direta;

CONSIDERANDO tudo mais que consta dos autos administrativos da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025.

RESOLVE:

DECLARAR Inexigível a Licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação da empresa **30.705.562 JOSE NARCIZO LUCENA - CNPJ: 30.705.562/0001-00**, para a Inexigibilidade de licitação para contratação de show musical do artista e harpista profissional, "José Narcizo Lucena" para apresentação na Entrega De Obras no dia 16 de maio de 2025, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - Goiás, nos termos da Lei nº 14.133/21, pelo valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

À consideração do Exmo. Senhor Edy Carlos Gonçalves, Prefeito Municipal, para fins de ratificação do ato, nos termos da legislação em vigor.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 15 de maio de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente de Contratação

NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Equipe de Apoio de Contratação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Equipe de Apoio de Contratação

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA
Equipe de Apoio de Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:F1CF78A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025-PREF

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2025
Processo administrativo: 18607/2025

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 073/2025, visando à obtenção de propostas para a *aquisição de rolo de arame liso para cerca do lixão, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento do Município de Aparecida do Rio Doce – GO*, **teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:**

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 10/06/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 10/06/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	Email:compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Ficao os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 05 de junho de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente da Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:7CC2BA48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº074/2025-PREF

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2025
Processo administrativo: 18608/2025

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, por seu agente e contratação, comunica aos interessados da Dispensa de licitação nº 074/2025, visando à obtenção de propostas para a *contratação de empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante (carro de som), com fornecimento de veículo automotor equipado com sistema de sonorização, motorista e operador de áudio, visando divulgação de campanhas e comunicados oficiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás*, **teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:**

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 10/06/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 10/06/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no setor de protocolos ou no endereço eletrônico:	Email:compras1@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

Ficao os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: *https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/*

Aparecida do Rio Doce, 05 de junho de 2025.

EDIVALDO EURIPEDIS OLIVEIRA DA COSTA
Agente da Contratação

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:C2A2AEA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 042/2025-PREF

CONTRATO Nº 042/2025
Inexigibilidade de Licitação n. 069/2025
Processo administrativo n. 18598/2025

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE (GO),** com sede nesta cidade, Rua Adalto Fernandes, Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º **24.859.316/0001-00**, representado por seu Prefeito **EDY CARLOS GONÇALVES,** brasileiro, divorciado, agente público, portador da cédula de identidade n° **2781901 2°via – SPTC/GO, inscrito no CPF sob o n. 485.527.631-68**, residente e domiciliado nesta cidade Aparecida do Rio Doce (GO), doravante denominado simplesmente como CONTRATANTE.

CONTRATADA: 30.705.562 JOSE NARCIZO LUCENA, inscrito no CNPJ: **30.705.562/0001-00**, situada no seguinte endereço **Rua Bernardo Cerro, Quadra 17 Lote 06 Casa 02, Bairro Cidade Jardim, estado Goiânia/GO, CEP 74.425-290**, neste ato representada por representada por **JOSE NARCIZO LUCENA**, brasileiro, portador do **RG 2791749 SPTC/GO**, CPF **485.570.301-00**, doravante denominado simplesmente como CONTRATADA.

CONTRATANTE e **CONTRATADA** têm, entre si, justa e acertada, a **contratação de show musical do artista e harpista profissional, "José Narcizo Lucena" para apresentação na Entrega De Obras no dia 16 de maio de 2025, com duração de aproximadamente 01 hora, com início previsto as 20:00 horas e finalização prevista as 21:00 horas, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme especificações deste Termo conforme,** inciso II, do art. 74, da Lei de Licitações 14.133/21, que será regida, no geral, pelas disposições da Lei 14.133 de 2021 (Licitações e Contratos), **Processo Administrativo nº 18598/2025**, Inexigibilidade de Licitação nº **069/2025** e, no particular, pelas cláusulas e condições que seguem expostas adiante, as quais outorgam e se obrigam a cumprir, no prazo de vigência deste contrato, por si e por seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre da autorização de Inexigibilidade de Licitação constante no Artigo 74, II, da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021:

"Art.74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II-Para contratação de profissional o setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. "

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

2.1 Este contrato tem por objeto a contratação de show musical do artista e harpista profissional, "José Narcizo Lucena" para apresentação na Entrega De Obras no dia 16 de maio de 2025, com duração de aproximadamente 01 hora, com início previsto as 20:00 horas e finalização prevista as 21:00 horas, atendendo as necessidades da Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura de Aparecida do Rio Doce - Goiás, conforme especificações deste Termo conforme e inciso II, do art. 74, da Lei de Licitações 14.133/21.

Enquadramento legal: Artigo 74, II da Lei 14.133/2 conforme especificações constantes do Termo de Referência do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 A Compete ao CONTRATANTE, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) O Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Termo de Referência.

b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;

c) proceder ao pagamento do cachê, na forma e no prazo pactuado;

d) fica estabelecido entre as partes que o Show ora pactuado não poderá em hipótese alguma, tomar qualquer tipo de conotação política, bem como associar de alguma forma ou meio, a figura do artista às hipóteses elencadas, sem o expresso consentimento da CONTRATADA.

e) Fica sob a integral responsabilidade da CONTRATANTE a contratação e pagamento de palco, equipamentos de sonorização e iluminação, de acordo com as especificações que lhe serão entregues pela produção dos ARTISTAS após a assinatura do presente instrumento, responsabilizando-se ainda, por seu transporte, montagem e desmontagem, além de eventual operação e demais itens previstos no rider técnico do artista, devendo para tanto ser contratada empresa, que atenda ao rider técnico da CONTRATADA , devendo a CONTRATANTE arcar com todas as despesas decorrentes.

f) É vedada a reprodução fotográfica ou magnética, gravação ou transmissão sonora e/ou visual do Show, ora pactuado, sem prévia e expressa anuência da CONTRATADA e da DUPLA através de instrumento específico para este fim, bem como a venda de programas, retratos, livros, impressos de qualquer natureza, discos, CD, DVD, fitas cassetes, VHS, pôsteres, camisetas ou qualquer mercadoria, no local do espetáculo, ou de outros que com ele se relacionem, salvo ajuste prévio e específico com a CONTRATADA.

g) O CONTRATANTE poderá, exclusivamente para finalidade institucional de comprovação do evento, fotografar e filmar trechos da apresentação das artistas.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A obrigação e responsabilidade para efeito de realização do espetáculo compete à CONTRATADA, a quem reservam-se, além das obrigações constantes do Termo de Referência, as seguintes providências mínimas abaixo descriminadas:

a) correrão por conta da Contratada, os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

b) A Contratada deverá obrigatoriamente comparecer no dia e hora marcados para realização do evento.

c) A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

d) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

e) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

g) executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

h) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desse contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

i). As despesas de transporte, cenário, músicos e equipe técnica será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como encargos trabalhistas seguros e outros.

j) O repertorio musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição ou interferência por parte da CONTRATANTE.

4.2 ficará a cargo da Contratada:

a) Cache Artístico

b) Transporte Equipe e Artista aéreo e terrestre

c) despesas da equipe (músicos, técnicos, secretários, roadies e seguranças)

d) importo sobre nota fiscal

e) Produção local (vans, hospedagem, abastecimento de camarins e carregadores)

f) cenário

g) diárias de alimentação

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO

6.1 O valor do objeto contratado é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos), referente ao cachê artístico, a ser pago o valor integral na assinatura do contrato, mediante emissão de nota fiscal nos seguintes dados bancários: 30.705.562 JOSE NARCIZO LUCENA – CNPJ 30.705.562/0001-00 – Banco do Brasil 001 – Agencia 1685-3 – Conta 5060-1

6.2. Para pagamento, juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar as Certidões Negativas de Débitos Federais,

Estaduais e Municipais de sua sede, Certificado de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em moeda corrente nacional, por meio de transferência para a conta a ser informada pela CONTRATADA.
6.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato, exceto palco, luz e som.
6.5. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).
6.6. A CONTRATADA não está sujeita a retenção de INSS prevista no inciso XXI do artigo 112 da Instrução Normativa nº 2110/2022, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, conforme conceito disposto no artigo 108 da mesma instrução, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.
6.7. Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0128	10.14 SECRETARIA DE DESPORTO, LAZER E CULTURA	27.812.0721.2.062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLAUSULA OITAVA – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

8.1 Caso tenham havido antecipação de pagamentos e ocorram casos fortuitos ou de força maior que impossibilitem a realização do evento, tais como, enfermidade do artista, atrasos de avião, aeroportos fechados, acidentes, condições climáticas muito adversas ou quaisquer outros fatos que impossibilitem a realização do evento, haverá designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade do contratante e da contratada.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 O presente contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, no caso de descumprimento de suas cláusulas.
10.2. Salvo nos casos específicos em que está consignada multa específica, a parte que infringirem quaisquer das demais cláusulas e condições deste contrato, ficará sujeita à multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor descrito na alínea "6.1" da Cláusula Sexta, decorrente do inadimplemento verificado.
10.3. Em caso de antecipação de pagamentos e ocorrendo a inexecução total ou parcial do contrato por parte da Contratada, esta fica obrigada devolver os valores antecipados, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação feita pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação de multa e demais cominações previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato vincula-se aos atos de declaração e ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2025, constantes do Processo nº 18598/2025, bem como à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – HIPOTESES DE NÃO APRESENTAÇÃO

12.1 A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, especialmente, mas não limitado, ao que se refere ao pagamento dos honorários dos músicos, e demais despesas decorrentes do evento ainda que não realizado.
12.2 No caso da não apresentação pela ausência dos ARTISTAS, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, adotando tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda dos ARTISTAS, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.
12.3 No caso dos ARTISTAS ficarem impedidos de apresentar o show na data estabelecida neste Contrato, em razão de "lockdown", proibição de aglomeração, quarentena ou qualquer outra restrição do tipo, que seja decretada pelo Estado (GO) e/ou pelo Município, em razão de Pandemia, deverá ser designada nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.
12.4 A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos ARTISTAS acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.
12.5 No caso da eventual inadimplência da CONTRATANTE, quanto ao pagamento de quaisquer das parcelas estipuladas, notadamente aquelas especificadas na cláusula segunda, considerar-se-á, automaticamente rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer compromisso assumido, perante a CONTRATANTE, ficando desde já a CONTRATADA autorizada a negociar a presença dos ARTISTAS em qualquer outra praça ou local, de acordo com suas necessidades ou interesses, ficando ainda desobrigados com relação a qualquer pagamento, devolução de parcelas pagas em seu proveito ou dos ARTISTAS ou indenização, seja a que título for.

12.6 Em caso de cancelamento ou interrupção por caso fortuito ou força maior por motivos alheios à vontade da Contratante ou da Contratada que impeçam a realização total ou parcial da apresentação ora contratada nas condições avençadas, as PARTES em comum acordo, poderão acordar uma nova apresentação de acordo com a disponibilidade da agenda das ARTISTAS. Neste caso, a CONTRATANTE ficará responsável por eventuais custos de produção referentes à apresentação cancelada, assim como pelos custos necessários à realização da apresentação na nova data acordada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica estipulado o Foro de Caçu/GO com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam em três vias de igual forma e teor para que produzam os mesmos efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas.

Aparecida do Rio Doce (GO), 15 de MAIO de 2025.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

30.705.562 Jose Narcizo Lucena
CNPJ: 30.705.562/0001-00
JOSE NARCIZO LUCENA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ass. _____
CPF:_____

Ass. _____
CPF:_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FF20A1AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2025

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME**
Contratado(a):**DAVID DA SILVA ROSA**
CNPJ: 52.911.216/0001-02
Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de cameras e acessorios parafornecimento da ECIM PROF ZÉLIA DOS SANTOS DINIZ.
Valor Global: R$ 20.993,88
Vigência: 04/06/2025 a 04/07/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4A24AC01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 211/2025

Intenção de dispensa de licitação 211/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada no fornecimento de tapetes personalizados, vulcanizado e antiderrapante, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:10-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 1834/SMS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:13D34BD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **A Q DA COSTA LTDA.**
CNPJ: 27.201.095/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, ALDEMAR SOUSA BARROS.
Valor Global: R$ 28.481,90
Vigência: 29/05/2025 a 29/06/2025
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CEDA3340

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **TULIO DAVID SILVA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **56.043.212/0001-00.**
Valor Total: 38.500,00.
Onde-se ler: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROTECNIA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Leia-se: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.
Vigência: 28/04/2025 à 28/02/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BEE60864

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 210/2025

Intenção de dispensa de licitação 210/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de materiais esportivos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:10-06-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa n. 33/SE/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 05 de junho de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ECBE9A48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **BRUNO PEREIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: 49.462.149/0001-81
Objeto: É a contratação, pelo Sistema de Registro de Preços visando eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de trator de esteira com operador, a fim de atender a Secretarias Municipal de infraestrutura e obras deste municipio de Aragarças-GO.
Valor Global: 162,000,00
Vigência: 04/06/2025 a 04/06/2026

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:C68AC6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 196/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **PACTUM PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **60.500.037/0001-00.**
Valor Total: 62.700,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ORGANIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 06/06/2025 à 31/12/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B28EC9B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **241/2025**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Peças para Micro Ônibus, placa: PQD 3946, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2783/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:799D87E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº **242/2025**

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço e Aquisição de Peças para CATERPILLAR 120K, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2851/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação - Protocolado, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:EAAD1FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 243/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Engraxadeira Pneumática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 3448/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **10/06/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 05/06/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:72A0ECE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 993/2015

ARAGOIÂNIA
TRABALHO E COMPROMISSO COM VOCÊ
CERTIDÃO
Certificamos para os devidos que fins. o presente ato foi devidamente publicado no placar oficial deste municipio ARAGOIÂNIA-GO.13/011/5
Jose Garcia Secretário Mukte Administração e Planejamento desomeLEI N.° 993/2015. DE 13 DE JANEIRO DE 2015.
"Adota o Diário Municipal de Goiás, instituído e
administrado pela Associação Goiana de
Municípios - AGM como meio oficial de
comunicação e publicação dos atos
municipais, e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS,
aprovou e eu o prefeito, sanciono a seguinte lei::
Art. 1° O Diário Municipal de Goiás, instituído e administrado pela Associação Goiana de Municípios - AGM, por meio da Decisão Normativa nº 004/2011, é o meio
oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do
Município de Aragoiânia, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e
fundações.
Art. 2° A edição do Diário Municipal de Goiás será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e
interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3° A edição eletrônica do Diário Municipal de Goiás será
disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico

www.diariomunicipal.com.br/agm, podendo ser consultado sem custos e independentemente de
cadastramento.
Art. 4° As publicações no Diário Municipal de Goiás substituirão quaisquer
outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou
estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.
Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Municipal de Goiás são reservados ao Município.
§1° O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário
Municipal de Goiás, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua
reprodução.
§2° O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.
Art. 6° A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o
produziu.
zg4
Tel: 62 3550-2263
End: Praça da Matriz, N° 37 - Centro - Aragoiânia-GO
C.N.P.J: 01.215.474/0001-13
GOVERNO DA CIDADE DE ARAGOIÂNIA
TRABALHO E COMPROMISSO COM VOCÊ
Art. 7° O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Goiana
de Municípios - AGM, de acordo com o valor fixado pela assembléia geral.
Art. 8° As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das
dotações orçamentárias próprias.
Art. 9° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
2015.
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE ARAGOIANIA-GO, aos 13 de janeiro de

NAUGINEL ANTUNES DO PRADO
✓ Prefeito

Tel: 62 3550-2263
End: Praça da Matriz, N° 37 - Centro - Aragoiânia-GO
C.N.P.J: 01.215.474/0001-13

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BBC5F697

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 233/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 938/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:402227FE

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Cascos de botijão e Gás de cozinha GLP 13 Kg para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de junho de 2025, às 14h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D455DD84

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO ADM: Nº 803/2025

Objeto:Registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimentode Cascos de botijão e Gás de cozinha GLP 13 Kg para atender as necessidades de diversassecretarias do Município de Arenópolis-Go
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00
(Valor não suportado pelo sistema.:Itens desertos:1 e 2

ARENÓPOLIS - GO, 05 de junho de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A3A6007F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 234/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1167/2025

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, referente a publicação de editais de licitações, contratos, resumos de contratos, chamamentos, erratas, termos aditivos, convênios e demais atos legais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e Jornal de Grande Circulação**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 05 de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:186C2D45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Sistema de registro de preços para Aquisição de lavadora extratora industrial hospitalar (lava e centrifuga) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go**. A realização do certame está prevista para o dia **23 de junho de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B9C3CA9F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 0033/2025 CONTRATO Nº 002/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ:11.987.065/0001-99
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Data: 23/12/2024 A 31/12/2025
Valor : R$ 103.127,58 (Cento e três mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:055D9748

GABINETE DO PREFEITO
6º TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO Nº 6621/2024 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 004/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):NELSON LOPES DE MORAES
CPF/CNPJ:420.596.401-30
Objeto:LOCAÇÃO DE IMÉOVEL (ESPAÇO JUDÔ)
Data: 27/05/2025 A 31/12/2025
Valor : R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
Data a assinatura: aos 27 dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CBE69549

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO EMERGÊNCIAL Nº 33/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 2571/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a):JOÃO DIVINO SALES SILVA LOPES
CPF/CNPJ:49.227.963/0001-11
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM REGIME EMERGENCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPAL DE BALIZA.
Data: 06/05/2025 a 31/12/2025
Valor : R$ 84.255.00 (Oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
Data a assinatura: aos 06 dias do mês de Maio de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:87A9F4F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

Processo nº 15064/2023; Concorrência Pública nº 001/2023; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: BORGES CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.671.153/0001-61; Objeto: 1º TERMO ADITIVO QUANTITATIVO E DE SUPRESSÃO ao CONTRATO DE SERVIÇOS, de nº 056/2024 firmado através do processo licitatório CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023, Processo Administrativo nº. 15064/2023 - Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de empreitada global, para construção do Hospital Municipal Ramiro Ramos da Silva. Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025; Valor do aditivo: R$ 457.823,41 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). Supressão no valor de: R$13.185,89 (treze mil e cento e

oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos). Valor Total: R$ 7.913.356,07 (sete milhões, novecentos e treze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). Data de assinatura: 03/06/2025.

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B52C36ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133 N.º 385/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38**, torna público o extrato do Contrato nº. 008/2025, proveniente da Dispensa de Licitação nº. 385/2025. Prestador: **BHS SERVICES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.478.345/0001-04.** Objeto **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO MANTAS/COBERTORES DE CASAL para concessão em atendimentos sociais da Secretaria de Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira Alta - Go, para atender o benefício eventual destinado às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, previsto na Lei Municipal em consonância com a Lei 14.133/21, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Valor de **R$ 23.940,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta reais).** Vigência da sua assinatura em 05 de junho de 2025 até dia 31 de dezembro 2025, a partir da data de sua assinatura.

Cachoeira Alta - GO, 05 de junho de 2025.

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B7F306C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2025 CREDENCIAMENTO N.º 006/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 062/2025, proveniente do Credenciamento nº. 006/2024. Prestador (a): **CLINICA SANTA RITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ Nº: **23.201.881/0001-04** Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CIRURGIÃO DO APARELHO DIGESTIVO.** Valor estimado: **R$ 519.200,00 (quinhentos e dezenove mil, duzentos reais).** Vigência: 11/02/2025 à 31/12/2025. Data de assinatura: **11/02/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 11 de fevereiro de 2025.

DENISE ALVES DA COSTA SOUZA
Gestora do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:B3C350A9

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 – SRP

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO,** CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 24/2025. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Modo de disputa:** Aberto. **Data/Horário de Abertura:** 25/06/2025 às 08:15h (horário de Brasília). **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA E AFINS. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

MARLY MARTINS RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8645978F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/20025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"REVOGA A CESSÃO DA SERVIDORA TÂNIA REZENDE FERRAZ AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, COM EFEITOS RETROATIVOS A 02/01/2025, EM RAZÃO DE IRREGULARIDADES NA CARGA HORÁRIA E VÍCIOS NO PROCESSO DE CESSÃO."

O**PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem aLei Orgânica Municipale oart. 29 da Lei Municipal nº 258/1991,

CONSIDERANDOo disposto no Decreto nº 397/2025, de 21 de fevereiro de 2025, emitido pela Prefeitura de **Iporá-GO**, que concedeu a cessão da servidora**TÂNIA REZENDE FERRAZ**, inscrita no CPF nº374.123.701-97, para exercer o cargo de Médicano Município de Cachoeira de Goiás-GO, no período de**02/01/2025 a 31/12/2025**;

CONSIDERANDO as irregularidades técnicas identificadas no processo de cessão, em especial:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Descumprimento da Carga Horária Legal

A servidora, titular de cargo efetivo no Município de Iporá-GO comjornada de 40 horas semanais(Lei Municipal nº **1.204/2017**, art. 11), não se comprometeu cumprir integralmente essa carga horária no Município de Cachoeira de Goiás, violando:

Princípio da Legalidade(CF, art. 37, caput);
Regime Previdenciário(Lei Orgânica de Iporá, art. 85 e Lei nº 9.717/1998, art. 1º, §1º);

Contagem de Tempo para Aposentadoria(CF, art. 40).
Proposta Irregular de Compensação
A tentativa de compensar a jornada incompleta complantões esporádicos configura:
Desvio de Finalidade, pois fragiliza o vínculo previdenciário com o município de origem (IPASI);
Risco de Improbidade Administrativa(Lei nº 8.429/1992, art. 11, I), por violar deveres de lealdade e legalidade.
Prejuízos ao Equilíbrio Previdenciário.

A contribuição ao **IPASI** depende doexercício efetivo da carga horária integral(Lei Orgânica de Iporá, art. 85).
A redução não autorizada da jornada:

Inviabilizao equilíbrio financeiro do regime próprio;
Pode gerar nulidadedo tempo de serviço para fins de aposentadoria.

DECRETA:

Art.1º Fica revogadaa cessão da servidora**TÂNIA REZENDE FERRAZ, CPF nº374.123.701-97**, ao Município de Cachoeira de Goiás-GO, estabelecida pelo Decreto nº 397/2025 da Prefeitura Municipal de Iporá.

Art.2° Revoga-se o Decreto de **n° 114/2025** de 08 de maio de 2025, que formalizava a **admissão da servidora TÂNIA REZENDE FERRAZ**, cedida pelo Município de Iporá-GO.

Art.3º O Município de Cachoeira de Goiás-GOdeverá:
I -Cancelar todos os registros funcionaisda servidora, como se nunca houvessem existido;

II -Encaminhar ofício ao Município de Iporá-GO, comunicando a revogação e as medidas adotadas.

Art.4º- ASecretaria Municipal de Administração deverá suspender imediatamente quaisquer procedimentos análogos que flexibilizem carga horária sem amparo legal.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de suapublicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás-GO, em 05/06/2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Cristina Pereira Santos
Código Identificador:8A66925E

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Portaria nº 007, de 04 de JUNHO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de AGRICULTURA de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 1323/2025, de que solicita o procedimento para prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " INOVA ENGENHARIA'' CNPJ: 31.632.851/0001-80, situado na RUA DA MEDUSA QD. 102, LT. 23, Nº81, JARDIM ATLÂNTICO, GOIÂNIA/GO.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 04 de JUNHO de 2025.

JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Responsável Pela Secretaria Mul. Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:65969547

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA SEDIAR Á SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_10/06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1427/**2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 05 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - Go

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6BF73E66

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUADAÇÃO DO PRÉDIO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO COM A AGHAB**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira

de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **_10/06/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 1426**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 05 de JUNHO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F055BECA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DOS EDITAIS PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 001,002,004 E 005/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital abaixo na modalidade PREGÕES ELETRÔNICOS nº 001,002,004 e 005/2025 tendo como objetos: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais Hospitalares, Leites Especiais e Medicamentos Farmacológicos,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campo Limpo de Goiás-GO, conforme termo de referência em anexo. O Pregoeiro Interino torna público, para conhecimento que haverá correções nas páginas 4 e 7 dos editais, nos itens 2 e 3, conforme abaixo:

Onde se Lê:
2. "**DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO"**
2.1 "Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos"**.**
2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
2.2.1. COTA PRINCIPAL – corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto deste item destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital.
2.2.2. COTA RESERVADA – corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto deste item destinado à participação exclusiva e de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme determina o art. 48, III da Lei Complementar 123/2006.
Leia-se:
2."CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO– COM AMPLA CONCORRENCIA"
2.2.1 A nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021, trouxe importantes inovações em relação aos processos licitatórios, priorizando princípios como a competitividade, a economicidade, a eficiência e a transparência na contratação de bens e serviços pelo setor público. Nesse contexto, a realização de um Pregão Eletrônico SRP se apresenta como uma opção adequada para atender a esses princípios e objetivos:
2.2.2. Promoção da ampla concorrência, Eficiência na contratação, Transparência e igualdade de oportunidades, Economia de recursos públicos e Alinhamento com a nova legislação.
2.2.3. Portanto, considerando os princípios da nova Lei de Licitações e os benefícios que o Pregão Eletrônico SRP oferece, a opção por realizar um pregão com ampla concorrência, sem itens exclusivos, demonstra o compromisso da Administração Pública em buscar a melhor relação custo-benefício e a transparência nos processos de contratação, contribuindo assim para a eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.
Em razão da retificação contida na presente errata alteram-se a data de abertura das licitações em epígrafe;
*Ficam mantidos os demais termos do edital***. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário da Manhã, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás-AGM e no Diário Oficial da União.**
ALTERAÇÕES DAS DATAS E HORÁRIOS:
Ficam alterados a data do Pregão Eletrônico n°001/2025 para 23/06/2025 as 14:00h;
Ficam alterados a data do Pregão Eletrônico n°002/2025 para 24/06/2025 as 08:00h;
Ficam alterados a data do Pregão Eletrônico n°004/2025 para 25/06/2025 as 08:00h;
Ficam alterados a data do Pregão Eletrônico n°005/2025 para 26/06/2025 as 08:00h;

Campo Limpo de Goiás, 05 de junho de 2025.

ROBSON OLIVEIRA DE LIMA
Pregoeiro Interino
Decreto n°027/2025

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:4652CA3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE LOTE FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 035/2025
OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa na modalidade pregão eletrônico, na forma de registro de preço, para futuras e eventuais aquisições, de forma parcela, de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, para atender a demanda desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal de Cristalina-GO, por meio de sua Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei nº 14.133/2021, torna público que, na fase de habilitação, a empresa LUCAS DONIZETE ALVES, CNPJ nº 43.371.486/0001-87, classificada em 5º lugar, foi inabilitada por não ter apresentado os documentos exigidos no Edital.

Em observância à ordem de classificação, a empresa **SOUZA LEITE ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 57.951.335/0001-02, foi convocada para apresentação das amostras relativas ao **LOTE 03**, conforme previsto no instrumento convocatório. Contudo, a empresa não se manifestou nem apresentou as amostras no prazo estabelecido, caracterizando desinteresse em prosseguir no certame.

Diante da ausência de manifestação e da inexistência de outros licitantes classificados para o referido lote, a Comissão de Contratação declara o **LOTE 03** como **FRACASSADO**, nos termos da legislação vigente.

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (61) 3612-2919/2391 ou e-mail comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 05 dias do junho de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:B20CFE8F

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N. 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 035/2025
OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa na modalidade pregão eletrônico, na forma de registro de preço, para futuras e eventuais aquisições, de forma parcela, de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, para atender a demanda desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal de Cristalina-GO, por meio de sua Comissão de Contratação, torna público que, após a análise da fase de apresentação e avaliação de amostras, declaram-se **FRACASSADOS** os seguintes lotes:
LOTE 01 - Gêneros Alimentícios
LOTE 02 - Material de Copa e Cozinha
LOTE 03 - Material de Limpeza e Higienização

A decisão decorre da ausência de interessados e da não apresentação das amostras exigidas, conforme previsto no Edital e na legislação pertinente. Ressalta-se que não há licitantes remanescentes habilitados nestes lotes.

Para mais informações, entrar em contato pelo telefone (61) 3612-2919/2391 ou e-mail comissaodelicitacao.cmc@gmail.com.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 05 dias do junho de 2025.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Pregoeira

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:A6EB2365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025
Partes: MUNICÍPIO DE CRISTALINA GO e VOIGT & CESÁRIO ADVOCACIA E CONSULTORIA
Objeto: Contratação de sociedade de advogados para prestar serviços jurídico-tributários especializados junto a Secretaria de Finanças e Administração Tributária do Município de Cristalina, com vistas ao aprimoramento do processo de fiscalização e arrecadação dos tributos municipais.
Valor Global: R$ **168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**
Data de Assinatura: aos 10 dias do mês de janeiro de 2025.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:9EBFFE1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

O Fundo Municipal de Educação do Município de Damianópolis, Estado de Goiás, torna público a realização da **Chamada Publica 001/2025**, **Processo Administrativo nº 2506/2025**, para contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência. Data final para apresentação da documentação: 10/07/2025 às 09:00. Os documentos deverão ser entregues na sala da Comissão de Contratação do Município de Damianópolis. Informações: https://damianopolis.go.gov.br/. Fone: (62) 99605-6408. Damianópolis, 06 de junho de 2025.

SÍNTIQUE CARVALHÃES MONTEIRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariely Mariane Oliveira Rocha
Código Identificador:F673360F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1570/2025 DISPENSA Nº 117/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de **menor preço**, visando abertura de processo administrativo para **aquisição de uma placa de caráter informativo, conforme as normas de comunicação visual institucional, para divulgação da execução da obra de reforma da unidade básica de saúde (UBS) localizada no assentamento Riacho Seco.**

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para **prefeitura.divinopolisgo@gmail.com** ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **09/06/2025** a **11/06/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº **14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de junho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:1FE865D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/2025 DISPENSA Nº 113/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO torna público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do **art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, receberá manifestações de interesse e propostas de preços para dispensa de licitação, com critério de **menor preço**, visando abertura de processo administrativo para **contratação de serviços de consultoria e assessoria na gestão da assistência social,**

com foco na elaboração do plano municipal de assistência social, preenchimento e atualização de sistemas do SUAS, como CENSO SUAS, DEMONSTRATIVOS, SISC, CADSUAS e outros.

As propostas poderão ser enviadas por e-mail para prefeitura.divinopolisgo@gmail.com ou entregues fisicamente no protocolo da Prefeitura Municipal, no período de **09/06/2025** a **11/06/2025**.

Os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à capacidade técnica, deverão ser apresentados após a aceitação da cotação de preços e no momento da assinatura do contrato.

O Termo de Referência está disponível no site **www.divinopolis.go.gov.br**, na seção de licitações, na aba **"Dispensa"**.

A contratação será regida pela Lei nº **14.133/2021**.

Divinópolis de Goiás-GO, 05 de junho de 2025.

KELLYENY FERREIRA DE ABREU
Agente de Contratação
Decreto nº 13/2025

Publicado por:
Kellyeny Ferreira de Abreu
Código Identificador:C38BDE71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe Sobre a Exoneração de Servidor e dá outras Providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, Exma. Sra. **ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA**, no uso das suas atribuições resolve;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a senhora **ANA CAROLINE PAIVA DE OLIVEIRA** brasileira, portadora do RG sob o n° 20.309.690-87SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 067.347.365-12, residente e domiciliado nesta cidade, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**
Art. 2° - Esse Decreto tem efeito retroativo aos 4 dias do mês de junho
Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:AFD15D02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FAINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO PÚBLICO Nº 164/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FAINA GO, CNPJ n°25.141.318/0001-13
CONTRATADO: ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI -EPP
CNPJ/MF Nº 19.416.581/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada por menor preço unitário para Construção da Creche no Município de Faina/Go, FNDE Creche Tipo 2, conforme **TERMO DE COMPROMISSO Nº 960695/2024/FNDE/CAIXA,** descrito no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 02/06/2025 a 02/06/2026

VALOR GLOBAL: R$ 3.095.000,00(Três Milhões, Noventa e Cinco Mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Faina (GO), 02 de junho de 2025.

DEIVE MAYCLIN DA MATA
Gestor

Publicado por:
Rosangela Custodio de Bastos
Código Identificador:CEBA54F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO N° 329/2025

DISPENSA Nº 008/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE GOIANIRA - GO
CONTRATADO: JFA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de dosimetria de radiações e concessão de direito de uso de porta-dosímetros (serviço de monitoração individual externa) e emissão de laudo radiométrico para atender às necessidades do Centro de Diagnóstico Municipal
VALOR: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025

ALDENÍVIA MARQUES SABINO
Contratante

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4A1212EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 328/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: ODONTOLOGIA ADRIANE DE PAULA LOPES LIMA LTDA
Valor: R$ 31.089,60 (TRINTA E UM MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLO (A)
VIGÊNCIA: 26/05/2025 A 31/12/2025

ALDENIVIA MARQUES SABINO
Gestora FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:5F65F58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PORTARIA Nº 127 2025

Goianira, 16 de maio de 2025.

"Altera portaria nº 074/2017. Designa servidores para acompanhamento e fiscalização dos Contratos do Município."

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, conforme estabelecido pelo artigo 67, da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de emitir ato para designar servidores para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados com o Poder Executivo Municipal, conforme disposto no artigo 3º §XXI, da Instrução Normativa nº 00010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designa os seguintes servidores municipais como fiscais, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos firmados com o Município de Goianira e seus Fundos Municipais, respectivamente:
PODER EXECUTIVO: DONIZETE PEREIRA DO COUTO;
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: THAIS APARECIDA DE JESUS MONTURIL;
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: CAMILA NETO SANTOS;
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMPRAS DO TRANSPORTE ESCOLAR: VÂNIA DOS SANTOS GOMES COSTA
SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES: NILSON FUMIO TADANO;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MEDICAMENTOS E INSUMOS: ALEX CORREA NEVES;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- MATERIAIS DE CONSUMO: VALDIVINO ANACLETO DE MOURA JUNIOR;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SIZERNANDO DA COSTA FLORES JUNIOR;
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GOIANIRA: ISABELA DE OLIVEIRA SOUZA.
Artigo 2º - O Representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Artigo 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:D83657EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PORTARIA Nº 137 2025

Goianira, 26 de maio de 2025.

"Fica efetuado o corte de pontos a servidores, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica efetuado no mês de **MAIO/2025,** o Corte de pontos e suspensão, do(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), por terem faltado ao serviço sem justificativa**,** conforme dispõe Artigo 43 da Lei Complementar Municipal n. º 014/10, de 18/06/10:

SERVIDORES: **TOTAL DIAS:**
ADAO ROSA DE JESUS 2
ANA CRECIA PEREIRA ARAUJO SOARES 1
CARLOS EDUARDO FERREIRA DE LIMA 1
ELAINE CRISTINA PEREIRA DA VEIGA 1
FELYPE HENRIQUE FREITAS ARAUJO 1
FERNANDO HENRIQUE C. PEREIRA 10
GIULLIANO VINICIOS SILVA 5
HEITOR CASTELO DE BRITO 18
JOZEMEIRE MARIA SILVA DE BRITO 1
LAURINDO PEREIRA DA LUZ 1
LETICIA REGINA GOMES DE OLIVEIRA 4
LUCIANA VICENTE DA SILVA LOPES 2
MARIA BRASILINA RIBEIRO MOREIRA 3
MARIA DE FATIMA RAMOS DE MORAIS 8
MARILIA BATISTA FERREIRA 6
PAULO SERGIO DOS SANTOS BATISTA 1
RODRIGO BATISTA ALVES 1
RONALDO ADRIANO DA COSTA 2
SERGIO EDUARDO DA SILVA 1
VILCIEL DA SILVA SOBREIRA 3
WILSON PEREIRA NOVAIS 1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:11E4D4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PORTARIA Nº 138 2025

Goianira, 26 de maio de 2025.

"Concede 13º Salário no Aniversário servidor, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 13º Salário no Aniversário aos servidores abaixo relacionados, conforme o Artigo 56 da Lei Complementar nº 014/2010 de 18 de junho de 2.010, que aniversariam no mês de **MAIO/2025,** a seguir.

ADAIT FERNANDES DA CUNHA
ADNA CRISTINA FERREIRA MARTINS
ADONIS ALVES RODRIGUES DOS SANTOS
ALEXANDRA CRUZ SILVA
ALEXANDRE NERES DA SILVA MELO
ALICE MARIA BARBOSA
ALINE DIAS COELHO MENEZES
ALINE MARIA BRAGA ARAUJO SOUZA
ALINE MARIA SILVA BRAGA
ANA CRECIA PEREIRA ARAUJO SOARES
ANA PAULA ALVES SOUSA
ANTONIA HELENA DE SOUZA
ANTONIO MARCOS SOUSA DA COSTA
APARECIDA DE FATIMA
APOLLYANA GONCALVES PEREIRA
ARNOBIO JOSE DE SOUSA
BEATRIZ HELENA DA SILVA LINO
BENEDITO CHAVEIRO JUNIOR
BRUNA GRAZIELLE DE SOUZA CASTRO
BRUNA MELO CAMPOS MENDES
CARLOS ANTONIO PEREIRA
CARLOS JOSE DE SOUSA
CHARLES BENTO SOUSA BASTOS BUENO
CIRLENE FERNANDES DA SILVA
CLARYCE MENDES LUZ
CLAUDETE BORGES DA SILVA VIEIRA
CLAUDIO QUIRINO
CLEIA BORGES CARDOSO DA COSTA

CLEIBIA RODRIGUES SIQUEIRA SILVA
DANIEL BORGES DE FARIA RAMOS
DANIELLY TOMAZ PARREIRA MAIA
DANILVA RODRIGUES DE ALMEIDA
DENISE CAETANO DA SILVA LOURENCO
DEYVEDD PAULO VICENTE DA SILVA
DIVINA MARIA DE SOUSA
DIVINO CLAUDEMIRO BARBOSA
DIVINO GIOVANNI DE CASTRO
EDELSON SOARES DA SILVA
EDNACILIA ROSA PEREIRA FERREIRA
EDNEY GOMES DA SILVA
ELCIO MANOEL DE LIMA
ELENIR GONCALVES BOAVENTURA
ELIANE AURORA DE OLIVEIRA
ELIECI PEREIRA DOS ANJOS BARROS
ELIZETE GARCIA SOUZA
ELZIR AQUINO MIRANDA DE SOUZA
ENOCK ALVES DOS SANTOS
EVILAZIO RODRIGUES PEREIRA
FABIANA ALVES RAMOS
FABIANA DE SOUZA SANTOS
FRANCISCO WALESON DE OLIVEIRA SILVA
GABRIEL FIRMINO RAMOS ROSA
GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS
GENILDA DE ALMEIDA SOUSA
GISELLE LAURIANA AYRES M. DE ARAUJO
GREYCE KELLY GONCALVES DE MIRANDA
HATHILA LEONARDO DA SILVA PEREIRA
HELENA FERREIRA BENTO
ILMA DE SOUZA CRUZ
IRIDAN PEREIRA TERTO SILVA
IVAM PEREIRA BUENO
IZABEL MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA
JACQUELINE MENDES BARBOSA
JESSICA GONCALVES PEREIRA
JOAO BATISTA DA SILVA
JOAO DO CARMO DE BRITO
JOELCIO CAMPOS CESAR
JONATHAN CORREIA MACEDO DE MATOS
JORDANIA CRISTINA FELIPE DO AMARAL
JOSE DA COSTA SANTOS
JOSE NUNES MAGALHAES
JOSE VAZ LEITE
JULIO CESAR BISPO DOS SANTOS
KAMILLA SILVA COSTA
KARLA NUNES HENRIQUE LOPES
KATIANE DA LUZ
KEYLA CRISTINA DA ROCHA LIMA
LAURA FARIA CHAGAS
LINDOMAR DIAS CARNEIRO
LOUSLENE EPUMUCENO DO NASCIMENTO
LUCAS PEREIRA DO NASCIMENTO
LUCIA SOARES PEREIRA SILVA
LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
LUCIANA LOURENCO DA SILVA
LUCIENE LUCIA DE LIMA
LUCIENY FRANCISCA DA SILVA CORREA
LUCIMAR LIMA
MAGDA SANTANA RODRIGUES DE TOLEDO
MAISA GOMES DA SILVA
MARCIA AMELIA GUIMARÃES
MARCIA DE CARVALHO
MARCOS MESA CERDAN
MARIA ANGELICA VINHAL
MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA
MARIA APARECIDA GOMES BRAGANCA
MARIA CRISTINA DE JESUS SOUZA
MARIA DA GLORIA DA SILVA V. COSTA
MARIA DAS GRACAS GOULART DE C. FREITAS
MARIA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA
MARIA DE FREITAS
MARIA DE LOURDES SOARES
MARIA DO SOCORRO DA SILVA
MARIA IONICE PEREIRA OLIVEIRA SILVA
MARIANGELA DE LIMA BRAGA
MARILDA PEREIRA DE SOUSA SILVA
MARIZETE CLEMENTE DA SILVA
MARLENE MARQUES DA SILVA RODRIGUES
MAURO CESAR DIAS DA SILVA
MICHELLEN FERNADES DA SILVA
MIRELLE DE FATIMA MENDONÇA OLIVEIRA
MONICA GAMA FILETI
NEIDY MARIA DA SILVA MIRANDA
NEUZA ALMEIDA DOS SANTOS RAMOS
NILVA DE FREITAS SANTOS GONÇALVES
NILZA CANDIDA SOARES
NILZIMAR VIEIRA DO NASCIMENTO COSTA
ORCINE JACINTO
PAULO ALEXANDRE BARBOSA DE JESUS
PAULO CESAR LEITE
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FRANCO
PEDRO PEREIRA DOS ANJOS
RAFAEL FERREIRA NETTO
RAFAEL OSORIO DA SILVA
RAIANNY LUANA GONZAGA BARBOSA
RENATA DOMASZAK ARTONI LOPES
RICARDO BRUNO DOS SANTOS
RONALDO ADRIANO DA COSTA
ROSARIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
ROSENIRA MARTINS DOS SANTOS
ROSILENE BONINE NETO MARQUES
ROSIMEIRE DE SOUSA ABREU FAUSTINO
SANDOVAL DE LIMA SARAIVA
SARAH GUTIERREZ CALAZANS DIAS
SELIJANE SOUSA DE ARAUJO
SERGIO RODRIGUES DA SILVA
SILVANIA AZEVEDO DE FREITAS
SIMONE VIEIRA DA SILVA
SONIA LOPES SIQUEIRA CAETANO
SONIA MARIA GONCALVES
STEFANOS STERBAN PAPASTEFANOU
SURIA SANTOS FERNANDES
TANIA SILVA
TATIELLE SOUSA LOPES
THAYRINE DE SOUSA MOURA OLIVEIRA
THIAGO ZANATTA DOS SANTOS
VALDENICE AMORIM DE FARIAS FERREIRA
VALDETE NUNES VIANA DOS REIS
VALDIVINA VIEIRA VAZ
VALDIVINO BIZERRA DE OLIVEIRA
VALERIA DE JESUS ALVES DIAS
VALERIA DIAS SANTANA DO COUTO
VALERIA MARIA DA COSTA
VANESSA AMORIM DE SANTANA
VIVIANE DE SOUSA FAUSTINO
WALDOMIRO JUNIOR BATISTA DE ALMEIDA
WAMBERSON HERIKE FERREIRA
WARLLEN CORDEIRO DA CONCEIÇAO
WENDEL DOS SANTOS ROGERIO
WESLANIA EVANGELISTA DE JESUS
ZILDA CANDIDA TEIXEIRA DOS REIS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:99F0D156

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PORTARIA Nº 139 2025

Goianira, 26 de maio de 2025.

"Concede 1/3 Adicional Abono de férias a servidores, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder no mês de **MAIO/2025**, 1/3 Adicional Abono de Férias conforme dispõe o Artigo 54 Parágrafo VII, da Lei Complementar 014/2010, aos servidores abaixo relacionados, que usufruíram/usufruirão férias no mês de **MAIO/2025 E JUNHO/2025,** lotado na Secretaria de Administração, Infraestrutura, Fundeb, Saúde e Social:
SERVIDORES:

ADAO ROSA DE JESUS
ALEXANDRE LEANDRO GONÇALVES
AMELIO JOSE DA SILVA NETO
ANDRE LIMA MEDEIROS
ANTONIO MARCOS SOUSA DA COSTA
ANTONIO MOREIRA DE LIMA
CELIA BERNADO DA SILVA CRUZ
DANIEL NASCIMENTO COITINHO
DEYVEDD PAULO VICENTE DA SILVA
DIEGO FARIAS VASCONCELOS
DIEGO FERREIRA DAMACENA
DORIVAL BATISTA DOS REIS
ELISMAR DA SILVA PULCINA
FABIANO ALVES DOS SANTOS
FRANCISCO WALESON DE OLIVEIRA SILVA
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA
GERALDO SOARES DA SILVA FARIA
GLEYCE KELLY DA SILVA
HELENA MARIA RIBEIRO
IRIS ANTONIO CAETANO
ISABELLA DE OLIVEIRA SOUZA
JOAO MOACIR ALVES MARTINS
KELLY MATOS MOREIRA MARQUES
LEIDIANE MARIA DE SOUZA
LINA MARIA DA SILVA MOREIRA
MARIA HELENA RAMOS
MARIA JOSE MARCIANO DOURADO
NIALVA TEIXEIRA DE SOUZA
ORLAMAR ANTONIO DE MORAES
OSMAR LEITE BORGES
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA FRANCO
REGINALDO FERREIRA LEITE
SELMA APARECIDA LAZARO NOVAIS
SERGIO ANTONIO ALVES DA SILVA
THEMERSON SIMIÃO SILVA DA COSTA
VADILSON NUNES NEVES
VILMA PIRES DA SILVA LIMA
WAGNER JOSE HONORIO
WALMIR AUGUSTO CAETANO
ZENIA APARECIDA MESSIAS COTRIM

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:A2E04556

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PORTARIA Nº 142 2025

Goianira, 28 de maio de 2025.

"Designa Servidor para a Diretoria de Fiscalização que especifica e da outras providencias".

O Prefeito Municipal de Goianira, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ALINE DE OLIVEIRA PERES**, CPF: 007.211.731-10, para responder pela Diretoria **DE FISCALIZAÇAO TRIBUTARIA, IMOBILIARIA E POSTURAS** da Administração do Município de Goianira a partir do dia **01/06/2025**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a **Portaria n.º 005/2025**, e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianira, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Cristinny Rosa e Silva
Código Identificador:636CC1F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº065/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA

Objeto: Aquisição de aparelho de Raio-X Odontológico, destinado a atender as demandas da Clínica Odontológica da FESG/UNICERRADO, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	UND	**Digitalizador de Imagens do Analógico ao Digital;** gere imagens digitais de radiografia intraoral através de placas de fósforo Software de manipulação e armazenamento de imagens de fácil instalação e operação acompanha *pendrive* contendo *software* completo de gerenciamento de imagens. Painel *touch screen* fácil de usar somente um botão. Algoritmo de análise de dose apropriada indica se a dose foi correta para a aplicação, garantindo uma exposição segura e imagens nítidas. Portátil Necessita apenas de cabo USB e fonte de alimentação. A transmissão da radiografia é feita para um computador via sfware. Kit de luvas e envelopes descartáveis 400 unidades para cada tamanho das placas de fósforo. Equipamento bivolt Informações Técnicas do Digitalizador Compatibilidade placas de fósforo: APS CMOS Resolução teórica: 17 pl/mm; Tamanho do pixel: 25 µm; Peso líquido: 5,2 Kg; Dimensões (CxLxA): 28,1x16,4x21,0 cm; Fonte de energia: Bivolt aut. 100V-240V 50/60Hz 1,1ª Indicação de marca: Hiperdental	R$ 27.840,00	R$ 27.840,00
	TOTAL				R$ 27.840,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais), que deverá ser pago de acordo com a prestação de serviço, mediante a apresentação da nota fiscal e a comprovado o fornecimento do(s) produto(s).
Assinatura: 05/06/2025
Vigência: 05/06/2025 a 05/06/2026.
Valor Global: R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.1130.449052**

Goiatuba - GO, **05** de junho de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8312ED5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 166/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Bloco de Assistência Farmacêutica conforme consta no processo nº 2025017926.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado ao paciente Joao Alves da Silva.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 426,02 (quatrocentos vinte dois reais e dois centavos**.**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:539B535B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 167/2025

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para Cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 6057346-31.2024.8.09.0067 através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2025018054.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	01	MERITOR 4/1000 MG 30 CPR	R$ 76,98	R$ 76,98
01	01	XIGDUO 10/1000 MG 30 CPR	R$ 225,60	R$ 225,60

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88**, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 302,58 (trezentos e dois reais e cinquenta oito centavos
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AD352FA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 148/2025 - PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa com a finalidade de aquisição de livros didáticos para o Ensino Fundamental I, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 1.107.080,00 (um milhão, cento e sete mil e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.2.056.3.3.90.30.14, fonte 215.
VIGÊNCIA: 04/06/2025/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Jeruza Mendonça e Silva x PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:568DE3A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 149/25 - F R DISTRIBUIDORA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa com a finalidade de aquisição de livros extracurriculares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 315.418,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.2.055.3.3.90.30.14, fonte 101.

VIGÊNCIA: 04/06/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 04 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Jeruza Mendonça e Silva x F R DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:AFE998BB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 061/2025 - AQUISIÇÃO DE LIVROS EXTRACURRICULARES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 061/2025**, para contratação de empresa com a finalidade de aquisição de livros extracurriculares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Hidrolândia, 04 de junho de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:9A272B10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 062/2025 - AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 062/2025**, para contratação de empresa com a finalidade de aquisição de livros didáticos para o Ensino Fundamental I, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Hidrolândia, 04 de junho
de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:A146A213

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 008/2025
Processo Administrativo nº 24997/2025
A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de junho de 2025, às 09:00 horas**, na Sala de Sessões da Licitação – Prédio da Promoção Social, Rua José Inácio R. de Barros, nº 17, Centro, nesta cidade, PREGÃO PRESENCIAL, Registro de Preço, do tipo Menor Preço, tendo por objeto: **Aquisição de pneus, câmaras de ar e fitões para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, suas respectivas secretarias, departamentos e órgãos**, de acordo com o Anexo I do Edital e conforme os ditames da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,05/JUNHO/2025.

MAYARA SOUZA LOPES
Agente de Contratação

GABRIEL SANTOS NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:0ED4685D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 051/2025.

Processo Administrativo nº 2813/2025.

Objeto: **Contratação de Show Musical para festividades do grupo de 60+ em atendimento ao CRAS considerando ao projeto social desenvolvido com os idosos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de vínculos - SCFV, do município de Indiara – Goiás.**

Valor: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n°. 14.133 de 01 de abril de 2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação com sustentáculo no Parecer Jurídico e demais documentos constantes do processo supram, para contratar a empresa **18.635.708 JOSE PAULO CARNEIRO NEVES**, inscrita no **CNPJ n° 18.635.708/0001-84** de forma direta, uma vez que ficou comprovada a notória especialização da empresa para execução dos serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no diário oficial do município para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara, Goiás, 04 de junho de 2025.

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A471FB1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 006/2025.

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTOS APRESENTADOS AO CREDENCIAMENTO DA SAÚDE - EDITAL Nº 006/2025.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025 às 16h, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Indiara, na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO. CEP nº 75.955-000, os membros da equipe de apoio composta por Maria Divina Souza Silva Barbosa e Andressa Pereira Ferro, designados pelo Decreto Municipal nº 002 de janeiro de 2025, para procederem à análise da documentação dos Profissionais da área de saúde que apresentaram seus envelopes a partir da data de 28/04/2025 até o dia 06/05/2024, visando cadastramento para posterior credenciamento junto à Secretaria Municipal de Saúde com vistas à **contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços na saúde pública de Indiara-GO, conforme descrição, especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo no edital.** Registra-se que a data inicial para apresentação de documentos pelos interessados se iniciou no dia 25 de abril de 2025 conforme previsto no Edital. Dando início aos trabalhos, analisando os documentos solicitados no anexo I do Edital, foram abertos os envelopes entregues pelos interessados, com fito de averiguar atendimento as condições do Edital, por ordem cronológica de protocolo.

PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA/ PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS

SEQ.	PROTOCOLO	PROFISSIONAL/EMPRESA	PF/PJ	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
1	2391	MILTON MONTEIRO HENRIQUE	566.543.676-34	MÚSICO	HABILITADO
2	2395	MICHELLY TAVARES DOS SANTOS DE BRITO	304.978.628-08	MUSICOTERAPEUTA	HABILITADO
3	2397	VR SERVIÇOS MÉDICOS-ME	30.127.758/0001-56	ANESTESIOLOGISTA	HABILITADO
4	2458	RNI SAÚDE LTDA	58.660.354/0001-42	EQUIPE MEDICA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE CIRURGIA GERAL, CIRURGIA DE APARELHO DIGESTIVO, PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	HABILITADO
5	2524	CÉLIA DA SILVA MORAIS	834.911.391-04	MUSICOTERAPEUTA	HABILITADO

Recepcionado os pedidos de cadastramento, e promovida a análise da documentação apresentada para atendimento às especialidades almejadas pela Secretaria Municipal de Saúde, os profissionais habilitados serão convocados de acordo com a ordem cronológica de protocolos, classificação, necessidade administrativa e a disponibilidade de vagas para cada especialidade, para nos termos do edital, assinar o competente contrato para a prestação de serviços. Tendo em vista que o credenciamento ficará aberto por todo o exercício de 2025, os julgamentos dos pedidos de credenciamento serão realizados de acordo com a demanda protocolada, exceto quando não houver novos interessados. Os interessados terão o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no placar ou sitio oficial do município, para recorrer do resultado do credenciamento nos termos do artigo 165, l, alínea 'c" da Lei n" 14.133/2021, e suas alterações posteriores e deverão ser encaminhados através do e-mail licita@indiaragogov.br e não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos a exercer as atividades emergenciais. Nada mais havendo a tratar e a relatar, lavrou-se a presente Ata.

JULIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

ANDRESSA PEREIRA FERRO
Equipe de Apoio

MARIA DIVINA S. SILVA BARBOSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AEB022DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 481/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 481/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: BALPAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.585.996/0001-80,** situada na Avenida Haiti, nº 610, Centro Emp. America, sala 18 e 19, Jardim das Américas, na cidade de Cuiabá-MT, representada neste ato por Sr. **GUILHERME VASSOLER BALDASSO,** inscrito no **CPF sob nº 054.219.561-56**. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2529/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Contratação de profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como MÉDICO CLÍNICO PLANTONISTA no HOSPITAL MUNICIPAL com carga horária de até 25 plantões mensais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314 **Fonte** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de maio de 2025 até 01 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025.

Indiara – Goiás, 05 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A61FC510

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 488/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 488/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Simon Bolívar, QD.01 LT.01/22, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90.** SIGNATÁRIO: Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora FMS. **CONTRATADA: CARLA BIANCA BARBOSA MAGALHAES**, inscrita no **CPF sob o nº 706.047.181-28,** residente e domiciliada na Rua José Almir Ferreira, QD.03,LT.13, S/N, Centro, na cidade de Indiara-GO. **ESPÉCIE**: Prestação de serviços. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 2529/2025, Credenciamento nº 001/2025. **OBJETO:** Contratação de profissional liberal, de forma autônoma, prestará serviço como NEUROPSICÓLOGA com carga horária de 30 horas semanais. CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.34.00. **Ficha** 314 **Fonte** 102/107/131. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 09 de maio de 2025 até 09 de maio de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025.

Indiara – Goiás, 05 de junho de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:42C0E215

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2025

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **MARIA HELENA DE OLIVEIRA FERNANDES & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.392.787/0001-35**, com sede à Rua 06, quadra 08, lote 04, nº 01, Setor Alto da Primavera II, município de Indiara-GO, no valor global de **R$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de camisetas de algodão, com estampa em sublimação, para a campanha de conscientização sobre a Hipertensão Arterial, destinadas aos usuários da rede pública municipal de saúde do município de Indiara - GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 04 de junho de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:AB81191E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

O custo estimado total da contratação é de R$ R**$ 3.146,48 (três mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**
Data para envio das propostas e documentações: 03/06/2025 a 11/06/2025
Horário final para envio das propostas e documentações: 17 horas
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Objeto: A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é necessária para assegurar a proteção e o bem-estar das servidoras da Câmara Municipal de Inhumas no desempenho de suas funções. Os EPIs são fundamentais para garantir condições adequadas de segurança, prevenindo riscos à saúde e cumprindo as normas regulamentadoras de segurança do trabalho. A disponibilização desses equipamentos reforça o compromisso da instituição com a integridade física das servidoras, respeitando os princípios da dignidade, saúde e valorização profissional.
ÁNALISE DE DOCUMENTOS: 10 horas 12/06/2025

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:F0D82FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS por meio do(a) Departamento de Licitação e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.
O custo estimado total da contratação é de R$ R**$ 9.583,50 (nove mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**
Data para envio das propostas e documentações: 06/06/2025 a 11/06/2025
Horário final para envio das propostas e documentações: 17 horas
Endereço: Sede da Câmara Municipal de Inhumas- Praça Santana, nº 226, centro.

Objeto: O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de faixa para premiação de mulheres.
Análise dos documentos: A partir das 09 horas do dia 12/06/2025.

Publicado por:
Mayara Moreira Manso
Código Identificador:B109926F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1414/2025.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1414/2025.
O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Educação**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais e equipamentos a serem utilizados em eventos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhumas-GO,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: licitacaofmeinhumas@gmail.com, entre os dias 05/06/2025 às 01h00min até 11/06/2025 até às 23h59min.

RAQUEL DE CAMARGO OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Raquel de Camargo Oliveira
Código Identificador:E82D1C80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DO PROCESSO Nº 3675/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2759/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, com a contratação da empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o CNPJ nº 28.418.133/0001-00, conforme informado através do processo nº 3675/2025, acostado aos autos. Inhumas, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:EFB14784

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 053/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 2759/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa EXTIL COMERCIAL DE EXTINTORES LTDA com o CNPJ nº 02.778.850/0001-40, no valor de R$ 2.818,00 (dois mil oitocentos e dezoito reais), conforme informado através do processo nº 2759/2025, acostado aos autos. Inhumas, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3C51E103

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 060/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando a finalização do processo nº 3675/2025, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, DECLARA A PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025 DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o CNPJ nº 28.418.133/0001-00, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), conforme informado através do processo nº 3675/2025, acostado aos autos. Inhumas, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B5123F5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40393/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40393/2025 no valor de R$ 3.971,69, acostado aos autos. Inhumas 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:965A559D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40396/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40396/2025 no valor de R$ 3.328,93, acostado aos autos. Inhumas 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:D64CF94D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40397/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40397/2025 no valor de R$ 4.418,35, acostado aos autos. Inhumas 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:9D64BB80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40398/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40398/2025 no valor de R$ 4.772,99, acostado aos autos. Inhumas 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:55C7CE74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40399/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40399/2025 no valor de R$ 2.329,16, acostado aos autos. Inhumas 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:7D7B6D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40401/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40401/2025 no valor de R$ 731,40, acostado aos autos. Inhumas 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:C63E59A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40402/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DA VICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R 5 EIRELI- CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis automotivos do município de inhumas - goiás, conforme Ordem de Fornecimento nº 40402/2025 no valor de R$ 222,60, acostado aos autos. Inhumas 03 de Junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:A9E79DE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 40545/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com AUTO POSTO R5 EIRELI – CNPJ Nº 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e da Ata de Registro de Preços nº 031/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas-GO, conforme Ordem de Fornecimento nº 40545/2025 no valor de R$ 1.491,60, acostado aos autos. Inhumas, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:6DB4CEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2025

Objeto: Construção de drenagem e pavimentação asfáltica no pólo do alumínio, no muni cípio de inhumas – go, com 674,32 m de rede de galeria pluvial diâmetro 800 mm, 167,27 m de rede de galeria pluvial diâmetro 1500 mm, 7.884,27 m² de terraplanagem, 7.584,12 m² de pavimen tação asfáltica com concreto asfáltico (cbuq), 1.225,55 m de meio fio sem sarjeta, 1.167,73 m de meio fio com sarjeta, 160,63 m³ de calçada em concreto desempenado, 9,85 m³ de rampa de aces sibilidade, 26,64 m² de sinalização horizontal e 16 placas de sinalização vertical
Contratada:M.FORTES ENGENHARIA E CONSTRU CIVIL LTDA
Contratante:O MUNICIPIO DE INHUMAS
Valor:R$ 1.812.500,00

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:6C8396F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 457/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 457/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia, referente ao Edital do Chamamento Público n° 010/2.025, **MARIA DA GLORIA LOPES SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF n° 968.064.271-20 e RG n° 1.484.191 DPT, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Av. Goias, n° 80, Centro, inscrita no CRTR- sob o n.º 028.13T.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 05 (cinco) dias do mês de junho de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 05 (cinco) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8BB34AF4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 458/2.025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 458/2.025

Motivação: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal: Lei Federal n. 14.133/2021.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

CONSIDERANDO o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
CONSIDERANDO o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
RESOLVE:
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Técnica em Radiologia Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 010/2.025, **MARIA DA GLORIA LOPES SANTANA**, brasileira, inscrita no CPF n° 968.064.271-20 e RG n° 1.484.191 DPT, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Av. Goias, n° 80, Centro, inscrita no CRTR- sob o n.º 028.13T.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

IPAMERI - GO, 02 (dois) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Inexigibilidade de Licitação 02 (dois) dias do mês de junho de 2.025, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

IPAMERI - GO, 02 (dois) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:7D9A612A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 461/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 461/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: INOVA SERVIÇOS MEDICOS S.A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 59.887.701/0001-37, situada no município de Catalão, à Rua Geraldo Vidueira Guerra, n° 720,Sala 04, Loteamento Santa Helena II, representada neste ato por Ana Flávia Vieira Santos de Moraes, com inscrição no CRTR sob o n.º 07.225T.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 010/2.025.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/06/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 03/06/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 03 (três) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:958C3B4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 462/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIA DA GLORIA LOPES SANTANA, brasileira, inscrita no CPF n° 968.064.271-20 e RG n° 1.484.191 SSP-GO, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Av. Goias, n° 80, Centro, inscrita no CRTR- sob o n.º 028.13T.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia, constante do Edital de Credenciamento Público nº 010/2.025.

VALOR MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05/06/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 05/06/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 (cinco) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:51C474BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 463/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 463/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADA: MARIA DA GLORIA LOPES SANTANA, brasileira, inscrita no CPF n° 968.064.271-20 e RG n° 1.484.191 SSP-GO, residente e domiciliada no município de Domiciano Ribeiro , à Av. Goias, n° 80, Centro, inscrita no CRTR- sob o n.º 028.13T.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Técnica em Radiologia Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 010/2.025.

VALOR MENSAL: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/06/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 02/06/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 05 (cinco) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:55CA0189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 464/2.025

EXTRATO DE CONTRATO nº 464/2.025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI – cnpj: 07.777.639/0001-27.

CONTRATADO: ERMESSON APARECIDO RIBEIRO MESQUITA, brasileiro, inscrito no CPF n° 133.211.656-60, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Alvino Mauricio, Qd. 25, Lt. 02, s/n°, Setor Central, distrito de Domiciano Ribeiro.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista (Domiciano Ribeiro), constante do Edital de Credenciamento Público nº 003/2.024.

VALOR ESTIMADO MENSAL: R$ 5.238,00 (cinco mil, duzentos e trinta e oito reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO: 04/06/2.025.

DATA DA VIGÊNCIA: 04/06/2.025 a 31/12/2.025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021.

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

Ipameri-Goiás, 04 (quatro) dias do mês de junho de 2.025.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:44415EA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 299/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 299/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025007167**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 299/2.025, referente à prestação de serviços de Médico Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri-Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:D5CB1417

PREFEITURA MUNICIPAL
536- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO G.P. Nº: 536/2025, DE 05 DE JUNHO de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado para o cargo em comissão de **Diretor** o **Sr. João Paulo Vasconcelos Silvério**, lotado no Departamento de Compras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal De Ipameri

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:5AB46459

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE IPAMERI – GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, torna público que estará realizando na sede da prefeitura a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE TIPO 1) LOCALIZADA EM DOMICIANO RIBEIRO, MUNICIPIO DE IPAMERI-GO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da abertura da Sessão: 25/06/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link “Selecione um processo”. Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:38DAAF13

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2764/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2764/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **agosto de 2025**, a servidora, **Sr.:ª JULIANA JOSE DA SILVA ROSA,** matrícula funcional **nº.:103.961**, ocupante do cargo de Diretor, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2024 a 03/01/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025012603.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0D1D4AB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2765/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2765/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **julho de 2025**, a servidora, **Sr.:ª MARCIA PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:102.460**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais NV 01, lotada a disposição do Município de Urutaí-GO, com período aquisitivo compreendido entre; **01/01/2024 a 31/12/2024**, conforme processo administrativo 2025012195.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:28839527

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2766/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2766/2025, DE 05 JUNHO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor, **Sr.:º ALEX COSTA PEDROSO,** matrícula funcional **nº.: 104.523**, ocupante do cargo de Prof. Nível II-PE II Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025011120.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A50C1FDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2767/2025 CONCEDE ACESSO DE CARGO A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 2767/2025, DE 05 JUNHO DE 2025.

Concede Acesso de Cargo a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2808/2011, de 13 de junho de 2011 Art. 6º, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, **Sr.:ª JACIMARA CANDIDO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.543**, ocupante do cargo de Professor P. E II, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Acesso de cargo** para o cargo de Profissional da Educação – P.E III, conforme processo administrativo 2025011121.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:02E1D5C1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2768/2025 LOTA SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2768/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o servidor, **Sr.:º EDUARDO MARQUES DA SILVA,** com matrícula funcional **nº.:103.473**, ocupante do cargo de Vigia NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:864BCDA8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2769/2025 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2769/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. PAULLINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:104.528**, ocupante do cargo de Professor PE III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho, **MIGUEL BERNARDO DA SILVA**, no **dia 14(quatorze) de abril de 2025**, no valor de **R$ 4.308,50 (quatro mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos),** conforme processo administrativo 2025012254.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C4EB78BE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 2770/2025 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº.: 2770/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. GRAZIELE CARDOSO VAZ,** matrícula funcional **nº.:104.677**, ocupante do cargo de Professor II P.D., com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho, **LEANDRO GOMIDES VAZ**, no **dia 18(dezoito) de março de 2025**, no valor de **R$ 4.924,00 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais),** conforme processo administrativo 2025012255.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:077E5281

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 118/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 118/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 05 de junho de 2025 até o às 17h00min do dia 09 de junho de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 04 de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:F61EBC94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 020/2025-AS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1171/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 022/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 020/2025-AS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAGUARU.
CONTRATADA: ATACADISTA DE BRINQUEDOS ESTRELA MAR LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.102.262/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENXOVAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29/05/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.006,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.21.08.244.819.2.95.3.3.90.30.20 – Ficha: 362 / Fonte: 100 / Subelemento: 20
Data Assinatura: 29/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:48A4D192

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 039/2025-S

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 729/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 022/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 039/2025-S
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU.
CONTRATADA: PONTUAL GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 35.058.842/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O ANO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/06/2025 a 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 59.032,00**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.18.10.122.1019.2.75.3.3.90.39.63 – Ficha: 285 / Fonte: 102 / Subelemento: 63
Data Assinatura: 05/06/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

ITAGUARU, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:31F59187

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL P 436 D 425

PROCESSO LICITATÓRIO N° 436/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que está contratando, por dispensa de licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E SIMILARES**, e que possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme dispõe o artigo 73, §3º da Lei nº 14.133/21, abrindo-se um prazo de **03 (TRES DIAS ÚTEIS)** para apresentação de propostas, as quais deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública.
Informações junto ao Agente de Contratação, em horário de expediente, ou pelo fone (64)9 9612-9341, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou no site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:82880196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL P 437 D 426

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 437/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2025
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que está contratando, por dispensa de licitação, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA E SIMILARES**, e que possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme dispõe o artigo 73, §3º da Lei nº 14.133/21, abrindo-se um prazo de **03 (TRES DIAS ÚTEIS)** para apresentação de propostas, as quais deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública.
Informações junto ao Agente de Contratação, em horário de expediente, ou pelo fone (64)9 9612-9341, no e-mail: licitacao@lagoasanta.go.gov.br ou no site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2025**.

VALDEIR REZENDE
Agente de Contratação

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:A1B4C7CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1400/2025

DECRETO N.º 1400/2025 LAGOA SANTA-GO, 28 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1377/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE: 'DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, incisos I e III da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. *A alínea 'g' do artigo 1º dos membros titulares e a 'e' dos membros suplentes do Decreto nº 1377/2025, de 20 de fevereiro de 2025, passam a vigorar com as seguintes redações:*

"Art. 1º (.....)
MEMBROS TITULARES:
(....)
g) - Representante do Conselho Municipal de Educação
SÍLVIO HENRIQUE DOS SANTOS – CPF: 003.577.631-57.
(.....)
MEMBROS SUPLENTES:
(....)
e) - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
PRISCILA LEMES MARQUES DA COSTA – CPF: 068.490.691-01;
LUCIANA MARIA MALTA – CPF: 583.409.121.00;"
Art. 1º. *A artigo 2º do Decreto nº 1377/2025, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:*
"Art. 2º. A Diretoria do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação é composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE:
SÍLVIO HENRIQUE DOS SANTOS – CPF: 003.577.631-57
VICE-PRESIDENTE:
EDGAR VENUTE MIRANDA – CPF: 070 599 438-46"
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (28.05.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Renata Durão
Código Identificador:9A3795F2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DIPENSA 377

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FIGUEIRA & AMARAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **15.109.195/0001-80**, estabelecida na **ALCEU NUNES CHAVES**, Jardim Planalto, Nº s/n, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de cimento destinada a manutenção das vias públicas, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***30*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:B97A4DEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 564/2025

PORTARIA N° 564/2025 LAGOA SANTA-GO 05 DE JUNHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA VICE-PREFEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

I – *DESIGNAR* a **VICE-PREFEITA *VERONICE RODRIGUES DA SILVA* – CPF nº 056.949.368-41,** para ***REPRESENTAR*** o Município participou da reunião na Caixa Econômica Federal sobre as emendas referente as obras do município e esteve na ALEGO no gabinete do Deputado Lucas do Vale para entregas de documentos para cirurgia e pedir ajuda para próximas, na cidade de **GOIÂNIA-GO**, a Serviço do **GABINETE DO PREFEITO, nos dias 03 e 04 de junho de 2025.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05.06.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0214FF65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 565/2025

PORTARIA N° 565/2025 LAGOA SANTA-GO DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1365/2025 de 31 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

I- Conceder diárias à **VICE-PREFEITA MUNICIPAL, VERONICE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no **CPF nº 056.949.368-41**, valor **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para empreender viagem a serviço do município à cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Designação nº 564/2025. A serviço do **GABINETE DO PREFEITO**. **Nos dias 03 e 04 de junho de 2025**, conforme o item do art. 2º do Decreto nº 1365/2025 de 31 de fevereiro de 2025.
1.2.1 Por dia de viagem: 02 unidades (R$ 2.000,00);

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (05.06 .2025).

LUCIANO GARCIA DE SOUZA
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B7B951BC

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 385

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **FLORICULTURA BEIJA-FLOR LTDA**, inscrita no CPF sob nº **21.747.204/0001-60**, estabelecida na **R FRANCISCO BARBOSA SANDOVAL**, Nº 500, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de flores destinados a manutenção do cras, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **05** dias do mês de **junho** do ano de **2025.

FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA DE MACEDO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:1214D848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a contratação de prestação de serviço para curso preparatório de profissionais para o treinamento de urgências e emergências para atendimento da base do SAMU do Município de Montes Claros de Goiás – GO. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 de junho de 2024.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D631F93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇAÕ

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a O presente tem por objeto a prestação de serviço com assessoria em radioproteção, com locação anual de dosímetros para serem utilizados pelos profissionais do Setor de Radiologia do Hospital Municipal de Montes Claros de Goiás-GO.
A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@hotmail.com até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 05 de junho de 2024.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3B453003

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2024.

PROCESSO N°: 1989/2025
VALOR: R$: 54.368,96 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
PARTES: O **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS – GO**, (CNPJ nº. 01.767.722/0001-39) e a empresa **ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA** (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO destina-se a promover alteração da cláusula segunda do contrato nº 151/2024, alterando ao valor em R$: 54.368,96 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Data da Assinatura: 29/04/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:1C9785B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2173/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:97BEA441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2148/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviços de manutenção da Pá carregadeira XCMG 02, lotada na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:462DC5A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2112/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e material para manutenção da Motoniveladora Case 01 e Pá carregadeira XCMG 01, lotados na Secretaria Municipal de Transportes. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:880ED753

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1904-1903/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I e II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção da retroescavadeira case 01, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária Abastecimento, Indústria e Comércio. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da

divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:06E72956

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2168/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço para confecção de cartilha infantil, para atender às necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para distribuição aos alunos e comunidade da escola municipal Caiapó. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:916FA9B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2189/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de material e peças para manutenção do veículo ônibus Marcopolo/Volare minibûs v8l exec ano: 2022, placa: SBZ-1G93, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:9D5837F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2883/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de contratação de forma contínua de empresa especializada em seguro para cobertura total contra sinistros da VAN/MINIBUS zero km ano 2024/2025 Mercedes – Benz Sprinter 517-CDI extra longa T.Alto com capacidade de 20+1 lugares MSU FGT 1 225AD potência de 170cv peso liquido: 2.0770 peso bruto: 3.7000 combustível diesel; cor: branca chassi: 8AC907657CE259627 fipe: 215082, lotada no Fundo Municipal de Saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:ABFE23BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2884/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Prestação de serviço de confecção e instalação de adesivos confeccionado com impressão de alta qualidade, película de proteção para o adesivo, para o veículo VAN/MINIBUS zero km ano 2024/2025 Mercedes – Benz Sprinter

com capacidade de 20+1 lugares MSU FGT 1 225AD potência de 170cv, lotada no fundo municipal de saúde. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 11 de junho de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 5 de junho de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:D5AA4FEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 34/2025 FME

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**34/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ **Nº 24.586.600/0001-41**
Contratada:	**MARCELO GOMES CAVALCANTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ Nº 47.370.984/0001-66**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO E INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.**
Valor:	**R$ 5.950,00**
Data da Publicação	05/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:B5F30AC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA AO CONTRATO 107/2025 FME

ERRATA AO CONTRATO Nº 107/2025

ERRATA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Nº 107/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA E A LTG TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Por alteração do contrato, o prazo indicado no campo "vigência" e o valor indicado no campo "valor" do referido ao contrato ficam corrigidos da seguinte forma:
Onde se lê: "vigência: 31/12/2025."
Leia-se: "vigência: 21/03/2026."
E onde se lê: "valor: R$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)."
Leia-se: "R$49.000,00 (quarenta e nove mil)."

Os demais termos e condições publicados ao Contrato nº 107/2025 permanecem inalterados.

Montividiu, 05 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:901337D2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ERRATA AO ATO DE DISPENSA 61/2025 FME

ERRATA AO ATO DE DISPENSA Nº 61/2025

ERRATA AO ATO DE DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS Nº 61/2025 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA E A LTG TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

Por alteração da dispensa, o valor indicado no campo "valor" do referido ao ato de dispensa ficam corrigidos da seguinte forma:
E onde se lê: "valor: R$39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)."
Leia-se: "R$49.000,00 (quarenta e nove mil)."

Os demais termos e condições publicados ao ato de dispensa nº 61/2025 permanecem inalterados.

Montividiu, 05 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2AD7FCBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 252

AVISO

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a **Dispensa de Licitação nº 252**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de cortinas**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **11/06/2025** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 05/06/2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8A4C3AE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 64/2025 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 64/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**64/2025.**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **11.269.276/0001-96**
Contratada:	**CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE,** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ nº **33.484.825/0001-88**
Objeto:	**Inscrições dos servidores representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Montividiu para o XXXVIII, Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS).**
Valor Global:	**R$ 2.000,00**
Data da Publicação	**05/06/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente Decontratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6D510633

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025 - ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1885/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de filtros, lubrificantes e produtos para manutenção da frota de veículos da secretaria de infraestrutura. Das Partes, ***PROMITENTE:*** MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz.
DETENTORA: RESENDE PNEUS LTDA, com sede na Avenida Antônio Carlos Paniago, Qd. 06, Lt. 01-04, Setor Manoel Abrão, na cidade de Mineiros, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 10.652.985/0001-93; Itens: 59, 70, 85 e 88, com valor total de *R$ 47.630,00 (QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)*. Data de assinatura: 03/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 03 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:728B9D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2025 - ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1885/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 017/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de filtros, lubrificantes e produtos para manutenção da frota de veículos da Secretaria de Infraestrutura. Das Partes, ***PROMITENTE:*** MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz.
DETENTORA: LUXY EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua MDV 42 esquina com a MDV 43, nº 27, Qd. 43, Lt.01, Loteamento Moinho dos Ventos, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 32.740.137/0001-79; Itens: 22, 24, 25, 27, 28, 30, 34, 35, 36, 40, 44, 45, 47, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 64, 66, 69, 72, 80, 81 e 87, com valor total de *R$ 109.658,35 (CENTO E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)*. Data de assinatura: 03/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 03 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:05E67360

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2025 - ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3359/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2025

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado à quente (C.B.U.Q), pó de brita e ligante asfáltico para manutenção de vias públicas no município. Das Partes, ***PROMITENTE:*** MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n° 25.043.571/0001-34 com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz.
DETENTORA: ASFALTO RIO VERDE LTDA, com sede na Rodovia BR 452, KM 23, Zona Rural, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 41.555.001/0001-80; Item: 1, com valor total de *R$ 232.500,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)*. Data de assinatura: 03/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Montividiu - GO, 03 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:071CA87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2329/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2025

Objeto: Registro de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos**. Das Partes,
PROMITENTES:
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34**, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41**, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05**, com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 17, Lt. 03, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91**, com sede na Avenida Heide, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;

DETENTORA: **PANIFICADORA PÃO E PÃES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 03.455.011/0001-54**, com sede na Avenida Rio Verde, n° 122, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;

Vencedora dos Itens 13, 14, 31, 51, 52, 60, 61, 63, 65, 66, 188, 200, 201, 218, 222, 223, 224, 225, 235, 236 e 247; com o valor total de **R$ 1.836.877,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais)**. Data de assinatura: 03/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 05 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:096372D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2329/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2025
Objeto: Registro de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos**. Das Partes,
PROMITENTES:
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34**, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41**, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05**, com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 17, Lt. 03, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91**, com sede na Avenida Heide, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
DETENTORA: **J S RIBEIRO DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 33.826.410/0001-45**, com sede na Avenida Campo Limpo, esquina com a Rua das Violetas, qd 05, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
Vencedora dos Itens 8, 9, 10, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 55, 57, 59, 62, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 95, 97, 98, 101, 102, 104, 107, 112, 113, 120, 123, 125, 127, 128, 129, 131, 132,133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 153, 155, 156, 157,159, 163, 164, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 180, 183, 185, 186, 189, 190, 191, 193, 196, 197, 198, 203, 205, 206, 208, 212, 214, 215, 216, 217, 230, 231, 233, 234, 238, 239, 242, 243, 252 e 253; com o valor total de **R$ 653.470,74 (seiscentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)**. Data de assinatura: 03/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 05 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:267EC0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2329/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2025
Objeto: Registro de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos**. Das Partes,
PROMITENTES:
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34**, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41**, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05**, com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 17, Lt. 03, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91**, com sede na Avenida Heide, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
DETENTORA: **CERRADO DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 27.886.953/0001-55**, com sede na Rua Tupiniquim, nº 355, Jardim Santa Paula, na cidade de Goiatuba, estado de Goiás;
Vencedora dos Itens 1, 2, 3, 6, 19, 38, 49, 93, 94, 103, 111, 121, 130, 144, 158, 165, 169, 179, 182, 210, 219, 221, 232, 237, 246, 249 e 251; com o valor total de **R$ 88.874,48 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**. Data de assinatura: 04/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 05 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:295B101C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2329/2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 18/2025
Objeto: Registro de preços para a **aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias e Fundos**. Das Partes,
PROMITENTES:
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34**, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96**, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E CULTURA, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 24.586.600/0001-41**, com sede na Rua Carlos Barromeu Peres, Qd. 16, Lt. 02, Centro, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05**, com sede na Avenida Rio Verde, Qd. 17, Lt. 03, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no **CNPJ sob o nº 32.930.376/0001-91**, com sede na Avenida Heide, Qd. 13, Lt. 01, Vera Cruz, na cidade de Montividiu, estado de Goiás;
DETENTORA: **MASTER NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 53.640.401/0001-72**, com sede na Rua 125, qd 30, lt 20 Sala A, Jardim Presidente, na cidade de Rio Verde, estado de Goiás;
Vencedora dos Itens 5, 11, 12, 15, 16, 17, 24, 25, 44, 67, 72, 105, 108, 137, 148, 149, 173, 184, 213, 220, 229 e 240; com o valor total de **R$ 365.366,45 (trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Data de assinatura: 04/06/2025. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Montividiu - GO, 05 de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:BEBB6F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 251/2025 FMMA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**251/2025.**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETAIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **32.930.376/0001-91**
Contratada:	**RENATO CORDEIRO DE SOUSA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ nº 40.599.132/0001-04**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE SACOS PARA MUDAS.**
Valor:	**R$ 9.000,00**
Data da Publicação	05/06/2025

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:F197D792

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 167

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2417/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 2417/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 167/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no sob o CNPJ: 10.739.230/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de FORNECIMENTO TONNER E TINTAS PARA IMPRESSORA para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 23/05/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **49.050,00 (Quarenta e nove mil e cinquenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 557 FONTE: 100
Data Assinatura: 23/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0D458D0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 172

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2548/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 244/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 172/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DANILO DA SILVA RUFINO, inscrita no sob o CNPJ: 09.325.863/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Fornecimento DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORA para atender ao Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 23/05/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 50.450,00 (Cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 457 FONTE: 102
Data Assinatura: 23/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A7545428

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 266

Aviso de Contratação Direta
Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 08h30min o dia 06 de junho de 2025 até as 08h30min do dia 11 de junho de 2025, estará buscando propostas de empresas para prestação de serviços de transporte com guincho de veículos e máquinas da frota oficial do município de Montividiu do Norte – GO, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282. Montividiu do Norte/GO, 05 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:321DD702

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 168

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2430/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 242/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 168/2025
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: TEIXEIRA CARVALHO BORGES LTDA, inscrita no sob o CNPJ: 44.794.344/0001-95

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORA para atender a Secretaria Municipal de Administração do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 23/05/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **R$ 62.680,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 46 FONTE: 100
Data Assinatura: 23/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:747F277A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2828/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE**, por meio do(a) Gestor(a) competente, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe,
CONSIDERANDO que o objeto do processo refere-se à contratação de empresa especializada em engenharia civil, para assessoria técnica no âmbito de convênios e obras de artes especiais, com valor estimado de R$ 61.898,67 (sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos);
CONSIDERANDO que foi publicada convocação para apresentação de propostas no período de 22 a 28 de maio de 2025, conforme Aviso de Contratação Direta e Edital nº 252/2025;
CONSIDERANDO que a proposta da empresa P.C. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.231.040/0001-80, foi enviada tempestivamente ao e-mail institucional compras@montividiudonorte.go.gov.br, em 27 de maio de 2025, mas acabou sendo direcionada automaticamente à caixa de spam do referido e-mail, o que impossibilitou sua análise dentro do prazo inicialmente previsto;
CONSIDERANDO que tal proposta somente foi localizada posteriormente à conclusão do processo, já após a adjudicação, em 28 de maio de 2025;
CONSIDERANDO que a proposta da empresa P.C. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA apresenta valida, sendo obrigação da Administração Pública buscar a proposta mais econômica e eficiente, nos termos dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e julgamento objetivo, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º. **ANULAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 252/2025, Processo Administrativo nº 2828/2025, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público superveniente, devidamente comprovadas, decorrentes da falha técnica no recebimento e triagem de e-mails institucionais, que comprometeu a análise de todas as propostas válidas.
Art. 2º. Determinar o arquivamento dos atos subsequentes ao processo anulados, inclusive o termo de adjudicação, ficando sem efeito a contratação correspondente.
Art. 3º. Determinar a reabertura do procedimento, com nova convocação, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e julgamento objetivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Montividiu do Norte/GO, 06 de junho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:A5AACEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 006/2025

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às 09h00min do dia 23 de Junho de 2025, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 006/2025, do tipo menor preço por item, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos regularmente matriculados na rede publica de ensino. O Edital completo poderá no site. www.montividiudonorte.go.gov.br e mail licitacao.e.contratos@montividiudonorte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h às 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 06 de junho de 2025.

LILIAN DAINE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:0CB63D65

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 169

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2437/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 243/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 169/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: A R SOARES PATRIOTA TONNER, inscrita no sob o CNPJ: 10.739.230/0001-20

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Fornecimento de FORNECIMENTO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORA para atender ao Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 23/05/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: **62.600,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J. FICHA: 638 FONTE: 101
Data Assinatura: 23/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Montividiu do Norte/GO, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratações

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:5D28FC5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 181/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de junho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de apresentação artística para animação do Arraia do cafundó que acontecerá no dia 14 de junho em comemoração as festividades juninas, que será realizado pela Prefeitura de Mossâmedes.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a

efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9FD21866

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EDITAL

MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES - ESTADO DE GOIÁS
O Município de Mossâmedes, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 1110/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento para abastecimento de veículos, mediante emissão de cartões magnéticos, com intermediação no fornecimento, realizado nas redes de abastecimento credenciadas, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Data da sessão: 24/06/2025 às 08hrs01min. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 06/06/2025, no site - https://bnc.org.br/. Informações: licitacaomds2025@gmail.com. Fone: (64) 3195-0052/99307-3449. Mossâmedes-Go, 06 de junho de 2025.

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS TOLENTINO –
Pregoeira.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9F715A5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 11/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS-FMS, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 11.470.270/0001-82, com sede administrativa na Av. Praça 3 poderes, Centro, - Mutunópolis Goiás, neste ato representado pelo o Sra. **NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA,** CPF nº. 021.877.571-70, residente e domiciliado nesta Mutunópolis – Goiás, resolve, por meio do presente, **RESCINDIR de forma de consensual A PARTIR DE 05/06/2025 , O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.11/2025, ,** que tem sua vigência *DE* **02/04/2025 a 31/12/2025, conforme Termo ao Contrato N° 11/2025**, firmado com a pessoa **DANILO FRANCISCO DA SILVA** portadora do CPF de n° 372.619.648-08 residente e domiciliado na rua RUA TOCANTINS QD 19, LOTE 03/04, centro Mutunópolis-GO

O **Valor global do contrato é de R$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais) , dividido em parcelas mensais conforme a produção de trabalho por hora mensal.**

Pelos motivos a seguir expostos:

O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis - GO, depois de alguns ajustes internos e por interesse da administração, achou por bem dar descontinuidade ao contrato de prestação de serviços firmado com a **DANILO FRANCISCO DA SILVA** portadora do CPF de n° 372.619.648-08 residente e domiciliado na RUA TOCANTINS QD 19, LOTE 03/04, centro Mutunópolis-GO a partir de 05/06/2025, conforme disposto e autorizado pelo artigo 137, II , art. 14133/2021.

Diante ao exposto a administração entende ser necessária e inadiável a rescisão consensual do Contrato nº. 11/2025, como anteriormente descrito.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA RESCISÃO

Cláusula Primeira - A presente rescisão unilateral ao contrato celebrado entre as partes acima qualificadas está escudada na clausula

oitava do instrumento contratual primitivo, e ainda, nos termos do que dispõe o artigo 137, inciso II da Lei nº 14133/2021

DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão consensual, fica pactuado o término de vigência do contrato primitivo, para o dia 05 de Junho de 2025

Cláusula Terceira - A partir da data da rescisão prevista na cláusula anterior fica necessariamente desobrigada a CONTRATADA em prestar ou executar os serviços anteriormente contratados.

Cláusula Quarta - Em decorrência da presente rescisão, fica anulado o saldo total do contrato 11/2025, da despesa constante do instrumento contratual primitivo e seus aditivos.

DO FORO
Cláusula Quinta - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Estrela do Norte – GO com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da presente rescisão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Sexta - O extrato desta rescisão consensual ao contrato de serviços deverá ser publicado, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estar assim justo e combinado, assinam as partes a presente rescisão contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes. Publique-se

Mutunópolis-GO, em 05 de Junho de 2025

NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DANILO FRANCISCO DA SILVA
CPF de n° 372.619.648-08

TESTEMUNHAS:

1ª Nome:_____
CPF

2ª Nome:_____
CPF:

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:3CEA2C46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS PALMEIRAS DE GOIÁS** CNPJ sob o nº 00.892.178/0001-94
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde para realizar procedimentos ambulatórias de média complexidade – MAC, Conforme Valores aprovados pelo conselho municipal de saúde, que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 249.763,56 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência: 04/06/2025 à 04/06/2026.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:AE33B3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2024

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **JR LEMES CANDIDO LTDA, CNPJ sob o nº** 19.968.149/0001-97
Objeto: 1º termo aditivo de contrato para prestação de serviços, sem vínculo empregatício, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tendo como objetivo, a realização de atendimento na especialidade de (médico clinico geral PSF) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: R$122.500,00, (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/06/2025 à 31/12/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Junho de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2E10EB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 103/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 998/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 98/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: ICS SISTEMAS DE GESTÂO EM SAÚDE LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 04.352.030/00001-18.
OBJETO: Contratação de empresa para implantação e prestação de serviços de locação de software, que tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam os serviços de implantação de sistema de monitoramento do informatiza APS, conforme portaria nº. 2.983, de 11 de Novembro de 2019 e indicadores de saúde da atenção primária em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa previne Brasil no âmbito Municipal, referente a portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Este servirá para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS/ICS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de

saúde da população de Nazário-GO e Claudinápolis-GO, em manutenção da secretaria municipal de saúde de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39;
Data Assinatura: 26/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.

ALYNE LIMA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6ABD5E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 104/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 104/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 938/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação nº 95/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA: TARGET SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 37.482.955/0001-32;
OBJETO: Contratação de empresa em assessoria, suporte e gestão de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo suporte técnico ao usuário, planejamento, administração de dados implantação e execução continuada de serviços relacionados à operação, monitoramento e suporte de infraestrutura, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nazário-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da assinatura do contrato até 31/12/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39;
Data Assinatura: 23/05/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Maio de 2025.

ALYNE LIMA MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FBD21A8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

ATA COMPLEMENTAR – PROCESSO Nº 1621/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2025 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis – GO - EMPRESA: Premium Hospitalar EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91.OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados às Unidades Básicas de Saúde, setor de Fisioterapia, Núcleo de Especialidades e SAMU, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL DA ATA SRP: R$ 1.423.619,48 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Nerópolis – GO, 05 de junho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:F3D5C02A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 1621/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Nerópolis, Através da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA – 25.029.414/0001-74 / PREMIUM HOSPITALAR LTDA – 27.325.768/0001-91 / SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – 06.065.614/0001-38 / REALMED HOSPITALAR LTDA – 04.847.959/0001-18 / MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO E PESQUISAS LTDA – 04.724.729/0001-61 / INOVAMED HOSPITALAR LTDA – 12.889.035/0002-93 / MEDLINN HOSPITALAR LTDA – 10.492.871/0001-23 / WJR MEDICAMENTOS LTDA – 51.136.104/0001-69 / HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – 41.500.407/0001-65 / VENTURA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 27.634.076/0001-25 / REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – 27.634.076/0001-25 / PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – 30.888.187/0001-72 / APAMED HOSPITALAR LTDA – 19.891.676/0001-40. OBJETO: Futura e eventual Aquisição de Materiais Hospitalares para as Unidades Básicas de Saúde, Fisioterapia, Núcleo de Especialidade e SAMU. Atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme condições, quantidades e especificações no Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. VALOR GLOBAL: R$3.429.763,34 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos). Nerópolis, 28 de maio de 2025.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:5671F9EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE DISTRATO

Processo Administrativo nº 2763/2024. Termo de Distrato ao Termo de Parceria nº 001/2024. PARTÍCIPES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NERÓPOLIS e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS, CNPJ nº 03.786.187/0001-99. OBJETO: Distrato ao Termo de Parceria nº 001/2024, firmado entre o Município de Nerópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e o SESI – Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Goiás, com vigência a partir de 01/01/2025, para encerramento da parceria firmada para a execução de ações educacionais. VALOR RESIDUAL ACORDADO: R$ 1.193.636,46 (um milhão, cento e noventa e três

mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
Nerópolis, 02 de junho de 2025.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:C9DF62F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO PE 042/2025

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO
PE 042/2025
O Município de Nerópolis através da Secretaria Municipal de Projetos e Obras, torna público que irá realizar, no dia 18 de junho de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a 2ª Chamada para a futura e eventual aquisição e aplicação de concreto para execução de calçadas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência e demais anexos, de acordo com os critérios e quantidades estabelecidas no Termo de Referência elaborado pela referida Secretaria. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 04 de junho de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:13311BDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024. Objeto: prestação de serviços de vigilância e segurança presencial, em atendimento as necessidades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Dr. Antônio Barreto Araújo, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de **01/07/2025 à 31/12/2025**, no valor total de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil, oitocentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 7.800,00 (sete mil, e oitocentos reais) mensal. CONTRATADA: ALESSANDRO LAZARO ALVES, CNPJ nº 23.084.174/0001-85. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 05 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:C3B611D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em locação de impressora colorida, para atender as necessidades do Núcleo de Especialidades Drº Paulo Bernardes, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, que prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, no período de 01/07/2025 à 31/12/2025, no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que será pago em 06 (seis) parcelas de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensal. CONTRATADA: PRIME CARTUCHOS E TONERS LTDA, CNPJ nº 09.168.479/0001-44. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 12.008.540/0001-09. Nerópolis, 05 de junho de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:0B3AA7E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4374/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALÕES INCLUINDO MONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE PARA DIVULGAÇÃO DO EVENTO DA 17ª CAVALGADA ECOLÓGICA E FESTA DE RODEIO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVO BRASIL.
Contratadas: 49.781.985 ELIANE REGINA DOS SANTOS MACEDO.
Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Novo Brasil-GO, 05 de junho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2CAC8FEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2025
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 4376/2025
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PLATAFORMA 360, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE OPERADOR, POR MEIO DE DISPENSA, PARA DIVULGAÇÃO EM TEMPO REAL DA 17ª CAVALGADA ECOLÓGICA A SER REALIZADA NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JUNHO, JUNTAMENTE COM A FESTA DE RODEIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratadas: 54.398.529 ANANCELIO DA SILVA.
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Novo Brasil-GO, 05 de junho de 2025.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:01AD82BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE ERRATA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS TORNA PÚBLICO QUE NO AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

016/**2025 - PROCESSO Nº 137/2025,** PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS – AGM, DO DIA 05 DE JUNHO DE 2025, **ONDE SE LÊ: PALMEIRAS DE GOIAS, 29 DE ABRIL DE 2025, LEIA-SE: PALMEIRAS DE GOIAS, 03 DE JUNHO DE 2025.**

MARCELO ROMERO ZACARIAS,
Agente de Contratação – Portaria 030/2025.

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:7A95F4D7

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 82/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 82/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 82/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 3002/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **MARIANA ARAUJO E SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICA **DRA. MARIANA ARAUJO E SOUZA**, CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 (ATRAVÉS/POR MEIO/PELA EMPRESA MARIANA ARAUJO E SOUZA), COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** – 20 (VINTE) PLANTÕES – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34; 55.01.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***01 DE JUNHO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **MARIANA ARAUJO E SOUZA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:29C85547

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 87/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 87/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 87/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1418/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 E FORMALIZADO PELO PROCESSO N. 3063/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **FERNANDO P. DA SILVA - MED; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA O **DR. FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, CREDENCIADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2025 (POR MEIO/PELA EMPRESA FERNANDO P. DA SILVA - MED), PARA ATENDIMENTOS CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA; **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO** O VALOR POR CADA EXAME É/SERÁ DE **R$ 60,00 (SESSENTA REAIS),** PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL ***DE ATÉ*** **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)** – 400 (QUATROCENTOS) EXAMES POR MÊS – CHEGANDO-SE AO VALOR TOTAL/GLOBAL ***DE ATÉ*** **R$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS); CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2.091.3.3.90.34;**
55.01.10.302.2023.2.310.3.3.90.34; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ***DE ATÉ*** **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DO DIA ***01 DE JUNHO DE 2025;*** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, SENDO QUE NA PRORROGAÇÃO PODERÁ OCORRER REAJUSTE PELO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **FERNANDO P. DA SILVA - MED.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6C5ADB37

FMS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 206/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FMS N. 206/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS – FMS E A SENHORA LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1049/2022, EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022 E FORMALIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5432/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, de nome fantasia/comercial **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás, sediado na Rua Quintino Bocaiuva esquina com a Praça São Sebastião, s/n, Centro, em Palmeiras de Goiás - GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.168.270/0001-22, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária o Sr. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 5583616 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n. 042.369.671-89, a seguir denominado **DISTRATANTE**; e, do outro lado, a **Sra. LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA**, brasileira, farmacêutica, portadora do RG n. 6661017 SSP/GO inscrita no CPF sob o n. 707.163.471-80, CRF/GO n. 23205/GO e PIS/PASEP/NIT: 164.95142.23-5, residente e domiciliada na Rua D-7, PC. 5451, Setor Martinho, Palmeiras de Goias– GO, CEP 76.190-000, a seguir

denominada **DISTRATADA**, resolvem rescindir nos seguintes termos:
CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADO, visto interesse particular.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato FMS n. 206/2024, a partir do dia 01/06/2025, cujo objeto possui o seguinte teor:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de/da farmacêutico para atendimentos nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilâcia Sanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD PLANTÕES	VL./PLANTÃO	VL. MENSAL
01	Contratação em Regime de Credenciamento da farmacêutica LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA - CRF/GO n. 23205/GO CPF N. 707.163.471-80	SV	48 Plantões de 6/hs	R$ 85,00	**R$ 4.080,00**
Valor Total/Global					**R$ 48.960,00**

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Nona do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **DISTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que **nada se deve** com relação ao contrato que se está rescindindo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 02 de junho de 2025.

Fundo Municipal De Saude De Palmeiras De Goias-FMS,
GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Distratante/Gestor do Contrato

LAUANDA KATRYNNY PAULINO FRANCO DE SOUZA
Distratada

Testemunhas:

1) ..... CPF .....
2) ..... CPF .....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:FBF4B9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **26/06/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para O ANO LETIVO 2025 visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal, secretarias escolares, professores, coordenadores pedagógicos e da Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9E2DB682

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/06/2025, às 14:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento e instalação de tela alambrado.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:88EFA5A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **30/06/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de unidades móveis de banheiro, compreendendo trailers sanitários e banheiros químicos portáteis, para atendimento às demandas da Administração Municipal.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D08C84AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **01/07/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR**

ITEM, para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de copa e cozinha para atender as unidades escolares e a Secretaria Municipal de Educação.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 06 de junho de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E7978E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 72/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 72/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 72/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.363/2025, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2025**, **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, **ELISMAR DA SILVA SERVIÇOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE DIÁRIAS, PARA A ROÇAGEM E MANUTENÇÃO DE PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO ÀS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO/DE RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 323.982,00 (TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO - SECRETÁRIO** O SR. **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **ELISMAR DA SILVA SERVIÇOS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DC82EB48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 075//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Portaria n°. 075//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providencias"

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Ruth Platero Oliveira,** CPF. 005.120.751-66, uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para visita à CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, em busca de benefíficos para o Município.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:9AC01C23

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 076//2025 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 076//2025

"Dispõe sobre a concessão de diária para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 008/2025), 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem para transporte e acompanhamento da Vereadora Ruth Platero Oliveira à cidade de Goiânia, no dia 05 de junho de 2025.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 05 dias do mês de junho de 2025.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:44A54FEB

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 062/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL** como **Gestor do Contrato nº 062/2025,** "Contratação de empresa especializada para gestão do SUAS, tendo como sistema GESUAS, importantíssima ferramenta no apoio para implantação da Vigilância Socioassistencial, conforme Norma Operacional Básica do SUAS – NOB 2012 Art. 01", exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 01 de Junho de 2025.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

_____
Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 062/2025.

Eu, **LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora de Contratos

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4C3C70CC

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROLÂNDIA

Contratada: JUNGLE COSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE 050/2025

Objeto: O presente contrato tem por objeto a: Contratação de empresa especializada para gestão do SUAS, tendo como sistema GESUAS, importantíssima ferramenta no apoio para implantação da Vigilância Socioassistencial, conforme Norma Operacional Básica do SUAS – NOB 2012 Art. 01.

Valor Global: **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais), sendo divididos em 12 (Doze) parcelas iguais de R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).**

Fundamento Legal: **Processo Administrativo nº. 5562/2025**, em consequência da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 050/2025**, nos termos da Lei de nº 14.133/2021, art. 74, inc. III, §3°.

Data da assinatura: 01/06/2025.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 01 de Junho de 2025.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Sec. de Assistsência Social

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:CF939EDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS-GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do 14.133/2024, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 14.133/2021, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação emergencial a prestação de serviços de saúde no **MUNICIPIO DE PIRANHAS – GO**, para o início do exercício de 2025.

CONSIDERANDO que os profissionais relacionados em anexo único deste processo se adequaram aos valores praticados no exercício de **2025,** prover o atendimento de saúde aos pacientes usuários do SUS, com a finalidade de garantir a assistência à saúde da população, evitando maiores agravos, promover a reabilitação de pacientes, garantir a assistência hospitalar no âmbito do atendimento de média complexidade. Sobretudo, contribuir para o bom funcionamento da saúde pública do Município de Piranhas Goiás, visando melhorar a qualidade da saúde e humanização dos atendimentos da população Piranhense. Ademais, se faz jus a referida contratação tendo em vista que, um servidor efetivo está de licença médica e outro de férias. A contratação destes profissionais de saúde irá garantir a assistência necessária para o período de formalização do credenciamento para 2025.
CONSIDERANDO o decreto de estado de calamidade pública e administrativa **nº 011/2025** de estado emergencial no município de Piranhas-Goiás;

Nestes termos e considerando que os serviços contratados são essenciais e diretamente vinculados à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação emergencial a prestação de serviços de saúde para o Município de Piranhas – GO, por 30 (trinta) dias para o início do exercício de **2025,** conforme relação do anexo único.

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizado à contratação de profissionais de saúde em caráter emergencial para prestação de serviços de Condutor Socorrista para o Hospital Municipal Cristo Redentor, o referido contrato terá vigência de apenas um mês, até conclusão do processo de credenciamento; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas Goiás, para o exercício de 2025, conforme relação do anexo único, da data de assinatura até 30 de junho de 2025, ficando a Administração responsável em conceder aos contratados todo material, informações e suporte necessários para a prestação eficiente dos serviços, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, conforme TERMO DE REFERENCIA.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025.

Piranhas - GO, ao 01º dia do mês de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

WALQUÍRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:B9532076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2025 PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2025
PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4238/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**ARLAN SOARES ROSA, brasileiro, Condutor Socorrista, devidamente habilitado, inscrito no CPF sob n.º 057.532.421-03, RG Nº 26514962 SSP/MT, residente à Rua P 2, S/Nº, Setor Jardim Planalto em Piranhas – GO**.
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA**, durante 40 horas semanais em atendimento no **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** perfazendo um valor total pelo 01 mês de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 060/2025, Processo Administrativo n° 4238/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias".*

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:36353DE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2025 PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2025
PROCESSO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 060/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4238/2025

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º inscrita no CNPJ 02.441.185/0001-03, com sede administrativa localizada na Rua Alvares Puga, nº 820, Setor Jardim Primavera, em Piranhas Goiás, CEP 76230-000 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 915.078.471-49.
Contratado:	**CARLOS ALESSANDRO GONÇALVES SILVA, brasileiro, Condutor Socorrista, devidamente habilitado para função, inscrito no CPF sob n.º 968.061.331-34, residente e domiciliado Rua Mal. Costa e Silva, nº 220, Setor Sudoeste, Piranhas – GO**.
Objeto:	O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços profissionais de saúde como **CONDUTOR SOCORRISTA**, durante 40 horas semanais em atendimento no **HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDENTOR DE PIRANHAS/GO**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como remuneração mensal podendo chegar a **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** perfazendo um valor total pelo 01 mês de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**
Fundamento legal:	O presente contrato decorre do Dispensa de Licitação nº 060/2025, Processo Administrativo n° 4238/2025, fundamento Decreto nº 011/2025. Portanto no termo do art. 75, VIII da lei 14.133/2021, que "*Reconhece situação emergencial correspondente a início de mandato, e dá outras providencias".*

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:C5E53B77

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 099/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 099/2025.

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS c**o**m sede na Avenida Independência, nº 700, Praça Santo Antônio, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.168.145/0001-69, representado neste ato pelo Gestor Municipal, **ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES,** empresária, funcionária pública municipal, **CPF: 023.099.071-11**, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA – **PRISMA GESTÃO PUBLICA,** com CNPJ nº. 09.041.388/0001-43, com sede na Av. Goiás, nº 350, Qd. 06, Lt. 40, Setor Central, Goiânia – Goiás representada pelo Senhor **MARCELINO PEREIRA CRUZ SOBRINHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no município de Goiânia -Goiás, portador do CPF. Nº 883.702.401-00, e CI-RG., n. 3716310 expedida pela DGPC/GO

FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este termo aditivo decorre do contrato n° 099/2025, da Dispensa Nº 017/2025, em conformidade com o disposto no Art.117, da Lei 14.133/2021. E demais legislações pertinentes, do qual faz parte o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, na alteração da clausula quarta e quinta do contrato nº 099/2025, passando a vigência de 30/04/2025 a 30/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR O presente Termo Aditivo será no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para serem pagos em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FICHA: 0098
CÓDIGO: 22.13.04.122.0297.2111
NAT. DESPESA: 3.3.90.39.00
FONTE: 100
subelemento: 5

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ficam inalteradas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Piranhas, 30 dias do mês de Abril de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Municipal

Prisma Gestão Publica LTDA
CNPJ 09.041.388/0001-43
MARCELINO PEREIRA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Thalyta Mayara da Silva Santos
Código Identificador:B1A909DF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 139/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 139/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias o Senhor **ROSE MEIRE SOUZA DA SILVA – AUXILIAR DE INDENTIFICAÇÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte dos dias 01 a 07 junho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de GOIANIA-GO, com a finalidade de participar do Curso preparatório para confecção de RG´S.
II – Em consequência conceder-lhe 07 diárias à razão de R$ 190,00 (Cento e noventa reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D1B574AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 140/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 140/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 27 de maio de 2025, tendo em vista à viagem a cidade de Jussara-Go para participar do evento "Goias Social e Agro Social".
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de MAIO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3F2BBE90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 140/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025
"CONCEDE DIÁRIAS PARA VIAGEM" A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES, AUTORIZA DENTRO DOS LIMITES IMPOSTOS PELA LEG

PORTARIA ADM Nº. 141/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 de maio de 2025, tendo em vista à viagem a cidade de Jussara-Go para tratar de assuntos do município junto a secretaria de Desenvolvimento Social, OVG, CONAB e Programa Meninas de Luz.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de MAIO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:338D066F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 141/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 141/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 28 de maio de 2025, tendo em vista à viagem a cidade de Jussara-Go para tratar de assuntos do município junto a secretaria de Desenvolvimento Social, OVG, CONAB e Programa Meninas de Luz.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 110,00 (cento e dez reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 27 dias do mês de MAIO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:73A103E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 142/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 142/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
R E S O L V E:
I **–** Concede diária a Senhora **DANIELLE REIS PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 04 e 05 de junho de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, capital do Estado de Goiás, em função da participação na Semana do Meio Ambiente, que visa mais aprendizados e conhecimento a serem aplicados no município.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A1223223

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 143/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 143/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a Senhora **ALINY SOUSA ROBERTA – GERENTE DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 04 e 05 de junho de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, capital do Estado de Goiás, em função da participação na Semana do Meio Ambiente, que visa mais aprendizados e conhecimento a serem aplicados no município.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 190,00 (cento e noventa reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 29 dias do mês de MAIO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:10C91592

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 144/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 144/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária ao senhor **FABIO LASSERRE SOUSA BORGES – PREFEITO MUNICIPAL** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 e 04 de junho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Belo Horizonte - MG com finalidade de participar do Águas para o futuro, seminário internacional, preparatório para COP30: Cidades resilientes no enfrentamento das mudanças climáticas, promovido pelo Instituto Espinhaço.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de JUNHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:51D373D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 145/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 145/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **KELLY CYNARA CASTRO BITES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 de junho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, para participar ICMS Educacional Financeiro vinculado á qualidade da Educação Pública Mnicipal.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:B76B4C5E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 146/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 146/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:
I **–** Concede diárias ao Senhor **WINSTON FRANÇOIS DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO DO MUNCIPIO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 09 e 10 de junho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Curso de formação em Controle Interno – turma 10 – TCM-GO.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de JUNHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D5FF0B71

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 147/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 147/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diária a Senhora **DANIELLE REIS PINHEIRO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** para custear as despesas como alimentação e transporte no dia 10 de junho de 2025, para cidade de Goiânia Goiás, capital do Estado de Goiás, em função da participação do lançamento da Virada Ambiental de 2025 para fomentar espécies vegetais nativas.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de JUNHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:594AEA52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 148/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 148/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **MARIA LUIZA ASSUNÇÃO PINTO – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 09 e 10 de junho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para Curso de formação em Controle Interno – turma 10 – TCM-GO acertos.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 03 dias do mês de JUNHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:8B169D4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 149/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 149/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao senhor **JOÃO COELHO FILHO – ANALISTA DE LICITAÇÕES** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 04 e 07 de junho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público para participação da AGROCENTROOESTE, FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, onde na oportunidade estará se capacitando sobre o novo programa de CCIR.
II – Em consequência conceder-lhe 04 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais) cada.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:E9358754

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 150/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 150/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **LUDIMILLA MORAES DE S. FERNANDES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 03 de junho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia - Go, para participar ICMS Educacional Financeiro.
II – Em consequência conceder-lhe 01 diária à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:94A4B37C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 151/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 151/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias ao Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA – CHEFE DE GABINETE** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 02 e 03 de junho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de São Paulo-SP para Transportar paciente de hemodiálise, Sr. Denervaldo Xavier do Rego, até o Hospital do Rim para procedimentos de Transplante de Rim.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 04 dias do mês de JUNHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:64D07AF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA ADM Nº. 152/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA ADM Nº. 152/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025

"Concede diárias para viagem"

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHAES**,** autoriza dentro dos limites impostos pela legislação em vigor e Decreto **nº 012/2025**, a conceder, mediante portaria, diárias aos servidores públicos municipais.
.

R E S O L V E:

I **–** Concede diárias a senhora **TATIELLY ANDRADE DE ALMEIDA FERREIRA – SUPERINTEDENTE DE RECURSOS HUMANOS** para custear as despesas como alimentação e transporte nos dias 11 e 12 de junho de 2025, tendo em vista à viagem de interesse público a cidade de Goiânia-Go para 3º Encontro Nacional dos profissionais de RH na gestão pública.
II – Em consequência conceder-lhe 02 diárias à razão de R$ 300,00 (trezentos reais).

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PIRANHAS, aos 05 dias do mês de JUNHO do ano de 2025.

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHES
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Flávia Ferreira de Oliveira
Código Identificador:4DAA8862

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, através da comissão de contratação, torna pública a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FISICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSICA E MÃO DE OBRA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL. O credenciamento ocorrerá a partir das 08h:00 do dia 06/06/2025 até 31/12/2025, na sua sede da Secretaria Municipal de Saude de Posse-Go, situada na Rua Robson Ricardo Barbosa, Qd 26, Lt 02, setor Augusto José Valente, CEP: 73.906-006, Posse – GO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico https://acessoainformacao.posse.go.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal situada na Av Pe Trajano n 55, CEP 73.900-598, Posse – GO. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/.

Maiores informações no fone: (62) 3481-1370

Posse – GO, 05 de junho de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDÃO
C.P.L.

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:116102A9

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
008/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 23/06/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, registro de preços, visando o futuro fornecimento de gás oxigênio medicinal e válvula de posto para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Posse - go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 06/06/2025.

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:D23C2788

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
009/2025

A Prefeitura Municipal de Posse - GO, realizará licitação dia 24/06/2025 às 09:00h (nove horas), através da plataforma da Bolsa Nacional de Compras - BNC, registro de preços para aquisição eventual, futura e parcelada de material de expediente (carimbo, material pedagógico, de escritório e certificado digital) visando atender as necessidades do poder executivo municipal suas respectivas secretarias, órgãos, departamentos e fundos do município de posse/go. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços eletrônicos Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponível em: https://www.bnc.org.br e https://posse.go.gov.br/transparencia/painel_de_licitacoes/licitacoes e na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Padre Trajano, Nº 55, Setor Central – Sala de Licitações e contratos, Posse – GO em até 24hs. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial https://posse.go.gov.br/

ANA PAULA COSTA DIRCEU CINTRA -
Pregoeira – 06/06/2025.

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:0CE2E291

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO N°: 15/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 016/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ELETRONICA, CERTIFICADO DIGITAL.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Professor Jamil/ Goiás.
CONTRATADO: WM Contabilidade Ltda.
CNPJ: 20.977.894/0001-81
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). Nos parâmetros da Lei N° 14.133/21. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 05 de junho de 2025.

LORRAYNE ALMEIDA DA SILVA
- Agente de Contratação -

Publicado por:
Lorrayne Almeida da Silva
Código Identificador:8D4D66CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO Nº 116/2025, CREDENCIAMENTO Nº002/2025

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 116/2025, Credenciamento nº002/2025, Processo Administrativo nº 2016/2025, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, Contratado CAETANO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.651.547/0001-49, Valor global: R$ 72.000,00 (setecentos e dois mil). Prazo de vigência: após assinatura, até 03 de junho de 2026.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BFAB09FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024.

PREFEITURA MUNICPAL DE PROFESSOR JAMIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO
Distrato do Contrato nº 64/2024, Credenciamento nº01/2024, Processo Administrativo nº 788/2023, cujo Objeto é Contratação para prestação de serviços na área de saúde, para preenchimento de vagas no Quadro Geral do Fundo Municipal de Saúde. Especialidade: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.275.251/0001-03, contratado: CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.651.547/0001-49
Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5257C21B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DISPENSA 57 CONTRATO 32

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2025 CONTRATO 32

Processo Administrativo nº 1937/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 57/2025 SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL EM RELAÇÃO A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E PROJETOS.
CONTRATADO: MATEUS PONTES BORGES
CNPJ: 42.007.366/0001-32
VALOR: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 06 de junho de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:62A8CC30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RUBIATABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025

MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
O MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, torna público que realizará, no dia 24 de junho de 2025, às 08h 00min, Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto da presente licitação a SOLICITAÇAO PARA SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS, TENDAS, BANHEIROS E OUTROS PARA ATENDER AS FUTURAS FESTIVIDADES DO ANO DE 2025/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos constantes do processo. A abertura das propostas será realizada no dia 24/06/2025, às 08h 00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: www.rubiataba.go.gov.br ou 0800 0021 919 RAMAL 2. Rubiataba, Goiás, 05 de junho de 2025.

GISELE GURGEL BARBOSA –
Pregoeira.

Publicado por:
Gisele Gurgel Barbosa
Código Identificador:7B39E673

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 18/2025

> "Dispõe sobre a dispensabilidade de licitação para contratação de concessão de licença de uso de software (antivírus), para o uso da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO"

O Gestor da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade de realização de despesa pública, a atender a demanda de provimento de licença de software (antivírus), conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, através de procedimento de dispensa de licitação, nos termos legais, para que se dê continuidade às atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo Municipal, em atendimento a legislação de regência, em especial aos princípios da legalidade e da publicidade, conforme o Processo Administrativo de n. 229/2025.

Considerando que foi publicado o Aviso de Dispensa no portal oficial da Câmara Municipal www.santaritadoaraguaia.go.leg.br de forma que foi oportunizado aos interessados em enviar propostas através do referido portal oficial ou pelo e-mail compras@ santaritadoaraguaia.go.leg.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Considerando que cumprido o lapso temporal supra, iniciado em 26.05.2025 e findado em 30.05.2025, não houve manifestação de interesse em apresentação de propostas de preços, de forma que constam nos autos apenas as propostas comerciais apresentadas por empresas interessadas na contratação, sendo que tais empresas foram instadas a apresentá-las, pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, que, por sua vez, procurou comunicar com o maior número possível de empresas prestadoras.

Considerando que com base em valores levantados pela Administração da Câmara Municipal, bem como nos valores pagos por outros entes públicos, observa-se que o valor médio a ser cobrado está compatível com o de mercado.

Considerando os documentos elaborados e acostados aos autos administrativos pela Secretária-Geral, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento, ressalvado as recomendações.
RESOLVE:

Art. 1o DECLARAR a dispensa de procedimento licitatório a contratação da empresa **PPRO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.041.840/0001-72, estabelecida na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.309, Sala 4B, Bairro Jardim Paulistano, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 01.452-002, com numerário de empenho global para o exercício financeiro de 2025, correspondente a liquidação e pagamento no valor global de R$ 89,00 (oitenta e nove reais), nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme os documentos que instruem os presentes autos administrativos, em atendimento às necessidades da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Araguaia/GO, em conformidade ao Processo Administrativo de n. 229/2025, para a contratação de concessão de licença de uso de software (antivírus), conforme a seguinte especificação:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Concessão de Licença de Uso de Software (antivírus), para o uso em, no mínimo, 10 (dez) dispositivos, no interesse da Câmara Municipal, com periodicidade mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Os requisitos da contratação são os seguintes:

· Prazo mínimo da proposta: 30 (trinta) dias.

· Prazo de disponibilidade da concessão de licença: 10 (dez) dias após a emissão da ordem de compras.

· Prazo de vigência: 30 (dias) após a emissão da ordem de compras.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, da seguinte forma:

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
Ação: MANUT. DAS ATIV. DA CÂMARA
Dotação Orçamentária: 01.031.0114.2.082.3.3.90.40.07 – Ficha Orçamentária: 00012

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, devendo a nota de empenho substituir o

contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, com a devida publicação do extrato da despesa pública, nos termos legais e de praxe, sendo que a vigência da presente contratação se dará na forma disposta no presente instrumento, no prazo especificado na respectiva ordem de compras, de forma que a empresa deverá cumprir o prazo estabelecido para disponibilidade da concessão de uso de software, contados da emissão da ordem de compras.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente concessão de uso de software, a Sra. Célia, Maria França Campos Araújo, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, responsável pelo Departamento de Compras.

Art. 5o Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, aos 05 de junho de 2025.

VINÍCIUS LOPES GONZAGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:6FE00338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO FINAL REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

Processo n° 2884/2024; 3276/2024; 3466/2024; 4579/2024; 4678/2024.
Assunto: Licitação Fornecimento de Materiais Elétricos para Iluminação Pública e Prédios Públicos.
Interessada: Poder Executivo; Fundo Municipal de Saúde; Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Educação.

DECISÃO

O Município de Santa Rita do Araguaia-GO, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,
CONSIDERANDO a instauração dos processos administrativos acima referenciados, cujo objeto consiste na realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025, destinado à aquisição de materiais elétricos voltados à manutenção e modernização da iluminação pública e do patrimônio público municipal, com participação do Poder Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital, foram apresentadas diversas impugnações por empresas interessadas, dentre as quais destacam-se:
a) D.M.P. Equipamentos LTDA, que impugnou seis cláusulas editalícias, com destaque para exigências técnicas relativas à fabricação nacional, selo PROCEL, temperatura de cor, prazo exíguo para entrega, estrutura de lotes e válvula de alívio de pressão;
b) IGOR ODILON BARBOSA RI PROJETOS, que apresentou questionamentos quanto à metodologia da pesquisa de preços e à exigência de temperatura de operação;
c) ZAGONEL ILUMINAÇÃO S/A, que suscitou dúvidas quanto aos critérios técnicos exigidos, como temperatura e tensão de operação, índice de reprodução de cor, certificação CE e motivação dos critérios utilizados;
d) ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, que impugnou a temperatura de cor e a restrição de potência das luminárias.
CONSIDERANDO que as referidas impugnações foram devidamente analisadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica Municipal, sendo que parte significativa das razões apresentadas pelas empresas impugnantes demonstraram-se procedentes, em especial aquelas relacionadas à restrição indevida à competitividade e à ausência de justificativas técnicas plenamente adequadas às exigências do Edital, em ofensa aos princípios da isonomia, ampla competitividade e motivação dos atos administrativos, previstos na própria Lei nº 14.133/2021 e no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, embora alguns dos pontos impugnados tenham sido corretamente defendidos pela Administração, não há como manter a íntegra do edital sem prejudicar a lisura do certame e a segurança jurídica da contratação, comprometendo inclusive a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público;
CONSIDERANDO ainda o princípio da autotutela administrativa, que permite à Administração Pública anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 do STF;

DECIDO:
a) **DETERMINAR o CANCELAMENTO e o ARQUIVAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 001/2025, considerando-se prejudicada sua continuidade em razão das irregularidades técnicas e formais apontadas em parte das impugnações apresentadas;
b) **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Licitação que promova a devida comunicação oficial a todos os licitantes e interessados, informando a presente decisão e os motivos de seu fundamento;
c) **RECOMENDAR** que os setores requisitantes, conjuntamente com o setor de compras e a Assessoria Jurídica, reavaliem os critérios técnicos e operacionais do objeto licitado, com vistas à futura reestruturação do Termo de Referência, em observância aos princípios da legalidade, competitividade, proporcionalidade e eficiência;
Dê-se ciência aos órgãos e fundos interessados, inclusive ao Controle Interno Municipal, para acompanhamento e providências pertinentes.
Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, 03 junho de 2025.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:4DC99CB1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a **aquisição eventual, futura e parcelada de gás GLP P-13 e água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão retornável de 20 litros, com tampa impermeável e lacre de segurança, com fornecimento de botijões e vasilhames em regime de comodato, para Secretaria Municipal de Administração, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.** DATA: **18 (dezoito) de junho de 2025,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através do "site" https://licitanet.com.br/ e portal de transparência
https://acessoainformacao.saosimao.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt. Maiores informações pelo sítio https://acessoainformacao.saosimao.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_cnt ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 04 de junho de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:FD5EA0EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 246/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS GOIÁS-GO, CNPJ nº 01.343.086/0001-18 CONTRATADA LARCHER, ROCHA, ANTUNES E ARARUNA ADVOGADOS, CNPJ/MF sob o nº 36.572.513/0001-14 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21 e Processo de Inexigibilidade nº 013/2025. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:. 22.03.04.123.2066.2228. DO VALOR E DO PAGAMENTO: R$ 15% DO VALOR A SER RECUPERADO. DATA DO CONTRATO: 23/05/2025.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:BE17C004

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 101/2025 PROCESSO Nº 3105/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 09 de junho de 2025 a 11 de junho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a contratação de empresa especializada para ministrar aulas de balé, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:23DB2CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL Nº 104/2025 PROCESSO Nº 3142/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Taquaral de Goiás - GO manifesta interesse em receber propostas de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, de 06 de junho de 2025 a 10 de junho de 2025, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação. Ao final do processo, será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o critério de menor preço por item, para a contratação de empresa para fornecimento de maquinário, tipo trator de esteira, por meio de locação, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Taquaral de Goiás, conforme Termo de Referência e edital, publicados e disponíveis no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados deverão enviar suas propostas e demais documentações por e-mail, para juridicopreftaqgoias@gmail.com, ou protocolar fisicamente na sede da Prefeitura Municipal. O horário de atendimento do protocolo é das 7h às 11h e das 13h às 17h. Mais informações podem ser obtidas pelo site www.taquaral.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3384-1163.

Taquaral de Goiás, 05 de junho de 2025.

ANDRÉ VILAS BOAS FAGUNDES
Agente de Contratações

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:700A90F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 023/2025

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DE UM(A) PALESTRANTE ESPECIALIZADO(A) EM POLÍTICAS PÚBLICAS E SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), PARA ATUAR NA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SER REALIZADA NOS DIAS 10, 11 E 12 DE JUNHO DE 2025 EM TRINDADE/GO."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso III alínea F da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente de compras (portaria nº 002/2025) para contratação da empresa **ARRUDA & ARRUDA LTDA,** cujo objeto é a Contratação de um(a) palestrante especializado(a) em políticas públicas e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para atuar na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025 em Trindade/GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso III, alínea F, da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)
III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
c) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

CONSIDERANDO, que a **ARRUDA & ARRUDA LTDA,** apresentaram o contrato sob a referida prestação de serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **ARRUDA & ARRUDA LTDA,** cujo objeto é a Contratação de um(a) palestrante especializado(a) em políticas públicas e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para atuar na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025 em Trindade/GO;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ARRUDA & ARRUDA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Sob o n° 50.969.338/0001-24, no valor global de **R$7.000,00 (sete mil reais)**, cujo objeto é a Contratação de um(a) palestrante especializado(a) em políticas públicas e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para atuar na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2025 em Trindade/GO, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso III alínea F, da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade/GO, 05 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:9DB2E78E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE,** no uso das suas atribuições, com respaldo na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **Aquisição Emergencial de Medicamentos Fracassados no Pregão Eletrônico n° 002/2025, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com Fundamento no Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021**;

CONSIDERANDO, a solicitação do Diretor II, da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de efetivar a contratação de empresa para fornecer o objeto solicitado;

CONSIDERANDO, que existe previsão legal que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação, mais precisamente o artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO, a razoabilidade dos preços, apresentados nas cotações realizados pelo Departamento de Compras;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021.**

RESOLVEM,

RATIFICAR a manifestação da Gestora e **DECLARAR DISPENSADA A LICITAÇAO N° 090/2025,** nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores para a, **Aquisição Emergencial de Medicamentos Fracassados no Pregão Eletrônico n° 002/2025, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com Fundamento no Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021.**

*** HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 43.239.945/0001-73, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 73, no valor de **R$ 572.630,70 (quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos)**, sendo menor preço por item.

*** C&C HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ n° 36.830.917/0001-60, vencedor dos itens: 37 e 57, no valor de **R$ 103.520,00 (cento e três mil e quinhentos e vinte reais)**, sendo menor preço por item.

*** IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.242.310/0001-13, vencedor dos itens: 20, 31 e 38, no valor de **R$ 51.649,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, sendo menor preço por item.

Para conhecimento geral, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII e § 6º da Lei 14.133/2021, como condição de eficácia do ato.

Determino a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Município de Trindade, Goiás, 05 de junho de 2025.

SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5FE5E6C1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025

O Município de Trindade/Goiás, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria Municipal n° 002/2025, torna público o Julgamento de Habilitação e Projeto de Venda da CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025, processo nº 04257/2025, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender as Necessidades do Ano Letivo de 2025 da Merenda Escolar, no Desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo como HABILITADA a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 26.176.174/0001-01. Em analise ao projeto de venda da habilitada e amostras apresentadas, adotou-se a seleção do grupo de fornecedores locais que se mostrou da seguinte forma. Fornecedor Credenciado: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TRINDADE GO CONTIGO, inscrito no CNPJ Sob o n° 26.176.174/0001-01, credenciado para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 perfazendo o valor total de R$ 1.023.909,00 (um milhão, vinte e três mil e novecentos e nove reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, telefone (62) 3506 7032 ou pelo site: www.trindade.go.gov.br.
Trindade/GO, 05 de junho de 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3ACB263D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.213/2025

DECRETO Nº 1.213/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **MARIA LUZIA CARVALHAIS DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:50C55B12

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.214/2025

DECRETO Nº 1.214/2025 DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, art. 31, inciso II, art. 49, inciso VIII, art. 58 e art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

DECRETA:

Art. 1º Nomear **ANA PAULA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor II, símbolo AI–2, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º O(a) servidor(a) nomeado(a) pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo na Tabela de Vencimentos do Anexo II e terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024, e sua alteração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1EF01C5A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.216/2025

DECRETO Nº 1.216/2025 DE, 05 DE JUNHO DE 2025.

"Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 48 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO
CAPÍTULO I
CARACTERIZAÇÃO
Art. 1º A Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego é Órgão integrante da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Trindade, Estado de Goiás e está situada no eixo de Desenvolvimento Econômico Sustentável, conforme os arts. 12, inciso IV, alínea "a", item 4 e 35 da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.
CAPÍTULO II
COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO
Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego:
I - a execução da política municipal de trabalho, geração de emprego e renda e intermediação de mão-de-obra;
II - o mapeamento de vagas no mercado de emprego e o perfil profissional requerido para a sua ocupação visando o encaminhamento de pessoas desempregadas;
III - o mapeamento de pessoas desempregadas e seus respectivos perfis profissionais para colocação no mercado de emprego;
IV - o encaminhamento das pessoas para qualificação profissional visando o aumento de sua empregabilidade;
V - incentivo a geração de emprego nos bairros;
VI - o gerenciamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE em âmbito municipal;
VII - o incentivo a geração de vagas nas empresas para colocação de jovens no seu primeiro emprego;
VIII - a articulação com Órgãos estaduais e federais para a emissão de documentos necessários a formalização de empregos; e
IX - a facilitação ao acesso e reintegração do trabalhador ao mercado de trabalho, por meio de políticas e parcerias com empresas que necessitam de serviços de pré-seleção e encaminhamento de candidatos para contratação.
CAPÍTULO III
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 3º As unidades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego são:
I – Gabinete do Secretário Municipal; e
II – Central de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego.
CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO
Seção I
Gabinete do Secretário Municipal
Art. 4º Compete ao Gabinete do Secretário Municipal:

I – assistir o Secretário no desempenho das suas atribuições e dos seus compromissos oficiais;
II – promover e articular os contatos sociais e políticos do Secretário, inclusive os que envolvam outros Poderes e órgãos autônomos, bem como acompanhar as demandas prioritárias do órgão, especialmente em seu relacionamento com outros órgãos e entidades;
III – atender as pessoas que procuram o Gabinete do Secretário, orientá-las e prestar-lhes as informações necessárias, com o encaminhamento delas ao titular, se isso for necessário;
IV – conferir o encaminhamento necessário aos processos e aos assuntos determinados pelo Secretário;
V – elaborar os documentos a cargo do Secretário Municipal de Trabalho e Geração de Emprego destinados a subsidiar a análise dos processos a serem submetidos ao Prefeito Municipal em sua área de atuação;
VI – prover informações estratégicas ao Secretário para apoiar o processo de decisão e o desempenho das competências da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego;
VII – realizar as diligências necessárias à instrução dos processos pertinentes à sua atuação, assim como estudos situacionais e análises de cenários de interesse institucional;
VIII – elaborar relatórios inerentes à sua competência;
IX – promover a organização do acervo documental da unidade;
X – coordenar a interlocução com entidades da sociedade civil, centrais sindicais, associações empresariais e movimentos sociais voltados à promoção do trabalho e da geração de renda no município;
XI – acompanhar e apoiar a execução de políticas públicas municipais voltadas à qualificação profissional, inclusão produtiva e empregabilidade, em articulação com os demais departamentos da Secretaria;
XII – monitorar o cumprimento das metas institucionais estabelecidas no plano estratégico da Secretaria e propor ações corretivas quando necessário;
XIII – supervisionar a comunicação institucional da Secretaria, garantindo a divulgação de programas, projetos, oportunidades de emprego e eventos relacionados à pasta;
XIV – coordenar a participação da Secretaria em eventos, fóruns, seminários e conferências de interesse da área de trabalho, emprego, renda e desenvolvimento local;
XV – estabelecer diretrizes para o atendimento das demandas do poder público federal e estadual relacionadas às políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal;
XVI – promover a articulação institucional da Secretaria com organismos internacionais voltados à promoção do trabalho decente, empreendedorismo e desenvolvimento sustentável;
XVII – acompanhar os indicadores de empregabilidade no município, fornecendo ao Secretário informações para orientar políticas públicas baseadas em evidências;
XVIII – encarregar-se de competências correlatas.

Seção II

Central de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego

Art. 5º Compete à Central de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego:
I – planejar, coordenar e implementar políticas públicas de trabalho, emprego, renda e desenvolvimento econômico sustentável no âmbito municipal;
II – formular programas e projetos voltados à inserção e reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho formal e informal;
III – articular ações com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para a promoção da qualificação profissional e do empreendedorismo;
IV – realizar estudos e diagnósticos sobre o mercado de trabalho local, com foco nas demandas de mão de obra e tendências econômicas setoriais;
V – promover e acompanhar políticas de intermediação de mão de obra, apoiando empregadores e trabalhadores na busca por oportunidades e talentos;
VI – coordenar ações integradas com os sistemas públicos de emprego, trabalho e renda, especialmente o Sistema Nacional de Emprego – SINE;
VII – desenvolver e fomentar iniciativas de economia solidária, cooperativismo e geração de renda como estratégias de inclusão produtiva;
VIII – propor e monitorar indicadores de desempenho das políticas de trabalho e emprego, avaliando seus impactos sociais e econômicos;
IX – apoiar iniciativas de inovação e tecnologia aplicadas à empregabilidade, ao desenvolvimento de habilidades e à modernização das relações de trabalho;
X – fomentar a criação e o fortalecimento de redes de apoio ao trabalhador, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade social ou com dificuldades de acesso ao emprego;
XI – promover campanhas educativas e informativas sobre direitos trabalhistas, segurança do trabalho e oportunidades de qualificação e geração de renda.
XII – exercer outras atividades correlatas à sua área de atuação ou que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal.

CAPÍTULO V

SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

Seção I

Composição

Art. 6º As unidades administrativas que integram as estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego serão compostas por servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme as disposições estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024, com sua alteração posterior e no Decreto de composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego.
§ 1º Além dos cargos de provimento em comissão mencionados no *caput* deste artigo, as unidades administrativas da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego poderão contar com servidores efetivos, empregados públicos, contratados temporariamente, estagiários, voluntários e demais profissionais necessários ao exercício de suas competências regulamentares.
§ 2º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão do tipo Assessoramento poderão ser lotados nas unidades integrantes das estruturas básica e complementar, observada a natureza de suas atribuições.

Seção II

Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão que compõem as Estruturas Básica, Complementar e de Assessoramento da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego

Subseção I

Composição da Estrutura Básica

Art. 7º As unidades integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Secretário Municipal, Secretário Executivo e Diretor, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.
Art. 8º São atribuições do Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – auxiliar o Prefeito Municipal no exercício da direção superior da administração municipal;
II – exercer a administração da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego com a prática de todos os atos de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, a coordenação e a supervisão das atividades a cargo das unidades administrativas sob sua gestão;
III – praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito Municipal;
IV – expedir instruções e outros atos normativos necessários à boa execução das Leis, Decretos e regulamentos;
V - delegar suas próprias atribuições por ato expresso aos seus subordinados, observados os limites estabelecidos na Lei nº 69, de 16 de dezembro de 2024;
VI – cumprir os atos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo relacionados com as atribuições da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego;
VII – encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem destinadas pelo Prefeito Municipal;

Art. 9º São atribuições da Diretoria de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – propor, planejar, coordenar e supervisionar políticas públicas voltadas à promoção do emprego, trabalho decente, qualificação profissional e geração de renda no município;
II – elaborar, implementar e monitorar programas e projetos de incentivo à empregabilidade, à inserção e reinserção no mercado de trabalho;
III – promover estudos técnicos e diagnósticos territoriais para identificação de demandas e oportunidades no mercado de trabalho local;
IV – articular parcerias com instituições de ensino, entidades do sistema S, organizações da sociedade civil e setor produtivo para execução de programas de capacitação profissional e intermediação de mão de obra;
V – fomentar políticas voltadas à economia solidária, empreendedorismo e apoio a pequenos negócios, como alternativa de inclusão produtiva;
VI – desenvolver ações específicas para públicos em situação de vulnerabilidade social;
VII – acompanhar e avaliar os impactos das políticas públicas implementadas, com base em indicadores de desempenho e metas institucionais;
VIII – propor instrumentos de regulamentação e normatização interna para a execução das políticas da área de trabalho e emprego;
IX – supervisionar a atuação das unidades vinculadas à Diretoria, garantindo a integração e o alinhamento estratégico das ações;
X – elaborar relatórios gerenciais, planos de trabalho e demais documentos técnicos necessários ao planejamento e controle das ações sob sua responsabilidade;
XI – apoiar tecnicamente a formulação do planejamento estratégico da Secretaria, contribuindo com informações sobre a realidade do mercado de trabalho e as necessidades da população;
XII - realizar as diligências necessárias à instrução dos processos pertinentes sua atuação, assim como estudos situacionais e análises de cenários de interesse institucional;
XIII - elaborar relatórios inerentes à sua competência;
XIV - promover a organização do acervo documental da unidade; e
XV - encarregar-se de competências correlatas.

Subseção II
Composição da Estrutura Complementar

Art. 10 As unidades integrantes da estrutura complementar da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego poderão ser compostas pelos cargos de provimento em comissão de Chefe I e Chefe II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.

Art. 11 São atribuições da Chefia de Apoio ao Gabinete do Secretário, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – assessorar diretamente o Gabinete do Secretário nas atividades administrativas, operacionais e institucionais;
II – organizar, controlar e distribuir a agenda de compromissos internos e externos do Secretário Municipal de Trabalho e Geração de Emprego;
III – recepcionar, analisar e encaminhar as demandas recebidas pelo Gabinete, garantindo seu devido tratamento e retorno às áreas competentes;
IV – acompanhar o trâmite de documentos e processos administrativos, zelando pelo cumprimento de prazos e pela qualidade das informações prestadas;
V – preparar minutas de ofícios, memorandos, despachos e demais documentos de natureza administrativa que demandem manifestação do Gabinete;
VI – manter atualizados os registros, arquivos e sistemas de informação relacionados às atividades do Gabinete do Secretário;
VII – realizar articulação interna entre os departamentos da Secretaria, a fim de viabilizar a execução de ações determinadas pelo Secretário;
VIII – auxiliar na organização de reuniões, visitas técnicas, eventos institucionais e representações oficiais do Secretário Municipal;
IX – atender ao público interno e externo com cortesia, eficiência e sigilo, quando necessário, prestando informações de forma clara e objetiva;
X – controlar o fluxo de correspondências oficiais do Gabinete, garantindo seu arquivamento e a rastreabilidade de documentos;
XI – apoiar a produção de relatórios e documentos gerenciais solicitados pelo Secretário ou por órgãos de controle;
XII - promover a organização do acervo documental em formato digital, na sua área de atuação; e
XIII - desenvolver outras atividades correlatadas.

Art. 12 São atribuições da Chefia de Incentivo ao Empreendedorismo, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – planejar, propor e executar ações de fomento ao empreendedorismo e à cultura empreendedora no município;
II – apoiar a criação, a formalização e o fortalecimento de microempreendedores individuais (MEIs), micro e pequenas empresas e empreendimentos informais;
III – desenvolver programas e projetos de capacitação, qualificação e orientação técnica para empreendedores locais;
IV – articular parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor voltadas ao incentivo à atividade empreendedora;
V – promover eventos, feiras, oficinas, rodadas de negócios e outras iniciativas que estimulem o empreendedorismo e a inovação;
VI – incentivar a economia solidária, o cooperativismo e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda;
VII – apoiar o acesso a linhas de crédito, microcrédito e financiamento para empreendedores, em articulação com instituições financeiras;
VIII – mapear demandas e oportunidades econômicas locais com potencial para geração de novos negócios;
IX – propor ações voltadas ao empreendedorismo inclusivo, com foco em públicos vulneráveis como jovens, mulheres, pessoas com deficiência e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
X – elaborar relatórios, estudos e indicadores sobre o impacto das ações de incentivo ao empreendedorismo no desenvolvimento econômico local;
XI – acompanhar tendências, tecnologias e boas práticas relacionadas ao empreendedorismo, propondo sua incorporação às políticas públicas da Secretaria; e
XII - desempenhar atribuições correlatas.

Art. 13 São atribuições da Chefia de Cadastro e Monitoramento de Vagas de Emprego, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – coordenar o recebimento, registro e atualização das vagas de emprego ofertadas por empregadores públicos, privados e do terceiro setor;
II – manter o sistema de cadastro de vagas sempre atualizado, assegurando a compatibilidade entre os perfis profissionais demandados e os candidatos inscritos;
III – realizar o monitoramento contínuo do mercado de trabalho local, identificando setores com maior oferta ou carência de oportunidades;
IV – garantir a qualidade das informações inseridas nos sistemas de gestão de vagas, assegurando sua confiabilidade para empregadores e trabalhadores;
V – promover o relacionamento institucional com empresas, entidades e sindicatos, visando à captação ativa de vagas de emprego e estágios;
VI – apoiar ações de intermediação de mão de obra, encaminhando candidatos de acordo com os critérios estabelecidos pelas vagas cadastradas;
VII – gerar relatórios estatísticos e gerenciais sobre a oferta e a demanda de vagas de emprego, subsidiando a formulação de políticas públicas;
VIII – colaborar com os programas de qualificação profissional da Secretaria, fornecendo dados sobre os perfis profissionais mais demandados no mercado local;
IX – supervisionar e orientar a equipe responsável pela triagem e atendimento aos empregadores e candidatos no âmbito da intermediação de vagas;
X – manter atualizadas as ferramentas tecnológicas e operacionais utilizadas no cadastro, controle e divulgação das oportunidades de emprego;
XI – promover a transparência e a publicidade das vagas disponíveis, por meio de painéis informativos, plataformas digitais e canais institucionais; e
XII - desempenhar atribuições correlatas.

Subseção III
Composição da Estrutura de Assessoramento
Art. 14 A estrutura de assessoramento da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego poderá ser composta pelos cargos de provimento em comissão de Assessor I, Assessor II, Assessor Técnico I e Assessor Técnico II, quando houver necessidade e interesse da Administração Pública.
Art. 15 São atribuições da Assessoria Executiva do Trabalho e Geração de Emprego, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – prestar apoio técnico e administrativo às unidades da Secretaria no planejamento e execução de atividades relacionadas à política de trabalho, emprego e renda;
II – auxiliar na organização e acompanhamento de programas, projetos e ações de empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional;
III – apoiar a elaboração de relatórios, planilhas, gráficos e documentos técnicos sob orientação das chefias imediatas;
IV – acompanhar reuniões e eventos institucionais, produzindo registros e sínteses para subsidiar decisões da gestão;
V – colaborar na triagem e organização de documentos físicos e digitais, zelando pela organização dos arquivos da área;
VI – manter atualizadas as bases de dados e sistemas utilizados pela Secretaria, sob supervisão de técnicos ou coordenadores;
VII – auxiliar na comunicação com parceiros, instituições e usuários dos serviços da Secretaria, promovendo o atendimento inicial e o encaminhamento adequado das demandas;
VIII – realizar atividades de apoio na execução de campanhas, eventos e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego;
IX – acompanhar o cumprimento de cronogramas de ações e prazos operacionais definidos pelas chefias;
X – diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer; e
XI - desempenhar outras atividades correlatas e de apoio determinadas pela chefia imediata, dentro do escopo técnico-administrativo do cargo.
Art. 16 São atribuições da Assessoria de Apoio do Trabalho e Geração de Emprego, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – prestar suporte às atividades administrativas das unidades da Secretaria, por meio de tarefas operacionais e organizacionais;
II – auxiliar no atendimento ao público, orientando usuários sobre serviços e encaminhando demandas às áreas responsáveis;
III – realizar atividades de digitação, organização de documentos, conferência básica de dados e atualização de cadastros;
IV – apoiar na organização física de ambientes, eventos internos e atividades externas promovidas pela Secretaria;
V – manter em ordem arquivos, pastas e documentos físicos e digitais de uso corrente das unidades;
VI – realizar serviços de protocolo interno, recepção e distribuição de documentos e correspondências;
VII – apoiar no preenchimento de formulários, planilhas simples e sistemas administrativos sob orientação técnica;
VIII – acompanhar o uso de materiais de expediente e comunicar necessidades de reposição à chefia imediata;
IX – executar tarefas de apoio logístico, como transporte de documentos entre setores, organização de salas e apoio a pequenas montagens operacionais;
X - executar as atividades de assessoramento em todas as unidades integrantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego;
XI - diligenciar nos processos remetidos à unidade a que pertencer; e
XII – exercer outras atividades correlatas de natureza auxiliar, determinadas pela chefia imediata, compatíveis com o perfil do cargo.
Art. 17 São atribuições da Assessoria Técnica do Trabalho e Geração de Emprego, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – prestar assessoramento técnico especializado às unidades da Secretaria na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda;
II – elaborar estudos técnicos, pareceres, notas informativas, diagnósticos e relatórios analíticos sobre temas estratégicos relacionados à atuação da Secretaria;
III – acompanhar indicadores socioeconômicos, de mercado de trabalho e de empreendedorismo, propondo medidas baseadas em evidências;
IV – subsidiar a elaboração de projetos, programas e ações integradas voltadas à qualificação profissional, inclusão produtiva e geração de emprego e renda;
V – apoiar tecnicamente os processos de articulação institucional com órgãos públicos, entidades privadas, organismos internacionais e da sociedade civil;
VI – realizar análise crítica de dados e informações para orientar a tomada de decisão da gestão e a elaboração de políticas públicas municipais;
VII – participar de grupos de trabalho, comissões e câmaras técnicas, representando a Secretaria em temas que demandem conhecimento técnico especializado;
VIII – colaborar na elaboração e revisão de editais, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos técnicos e administrativos;
IX – acompanhar a execução de projetos estratégicos e realizar o monitoramento de resultados e impactos, propondo ajustes e melhorias;
X – cooperar com os responsáveis para a consecução de suas finalidades institucionais;
XI – apoiar tecnicamente os processos de prestação de contas e de atendimento a órgãos de controle e fiscalização; e
XII – exercer outras atividades de natureza técnica, compatíveis com a complexidade do cargo e com os objetivos da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego.
Art. 18 São atribuições da Assessoria Técnica do Trabalho e Geração de Emprego, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 069, de 16 de dezembro de 2024:
I – prestar apoio técnico às unidades da Secretaria na execução de programas, projetos e ações voltadas à promoção do trabalho, emprego e geração de renda;
II – auxiliar na coleta, sistematização e análise de dados e informações relacionadas ao mercado de trabalho local e às políticas públicas da pasta;
III – colaborar na elaboração de relatórios técnicos, notas informativas, mapas, gráficos e instrumentos de acompanhamento de ações institucionais;
IV – acompanhar a execução física e financeira de projetos e convênios vinculados às ações da Secretaria, sob orientação de supervisores;
V – apoiar tecnicamente as atividades de planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas de trabalho e geração de emprego;
VI – auxiliar na preparação de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre o perfil dos trabalhadores e empreendedores locais;
VII – colaborar com os processos de elaboração de editais, chamamentos públicos e demais instrumentos legais pertinentes à área técnica;
VIII – atuar na interlocução técnica com parceiros, instituições e demais setores da administração pública municipal;
IX – manter atualizados sistemas e bases de dados técnicas da Secretaria, assegurando a consistência e integridade das informações;
X – participar de reuniões técnicas, comissões temáticas e atividades de articulação institucional, sempre que solicitado por seu superior hierárquico;
XI – executar outras atividades de natureza técnica compatíveis com a formação, atribuições do cargo e objetivos da Secretaria.
Seção III
Atribuições Comuns
Art. 19 São atribuições comuns a todos os servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego:
I – responsabilizar-se pelas atividades exercidas na sua unidade;
II – cooperar na formulação e na execução dos planos, dos projetos e das ações da sua unidade;
III – buscar o aprimoramento contínuo dos processos de trabalho da sua unidade, para otimizar a utilização dos recursos disponíveis;
IV – atender as pessoas que procurarem a sua unidade com presteza e cordialidade, orientá-las, prestar-lhes as informações necessárias e encaminhá-las, quando for o caso, ao seu superior hierárquico;
V – assinar os documentos sob sua responsabilidade, a serem expedidos ou divulgados pela unidade, e preparar expedientes,

relatórios e outros documentos de interesse geral da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego;
VI – decidir sobre os assuntos da sua competência e opinar sobre os que dependerem de decisões superiores;
VII – submeter à consideração dos seus superiores os assuntos que excedam a sua competência ou em que se identificarem dúvidas e dificuldades;
VIII – zelar pelo desenvolvimento e pela credibilidade interna e externa da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego e pela legitimidade das suas ações;
IX – racionalizar, simplificar e regulamentar as atividades relativas à respectiva área de atuação e submetê-las à aprovação do Secretário Municipal de Trabalho e Geração de Emprego, quando necessário;
X – responder pela orientação e pela aplicação da legislação relativa a funções, processos e procedimentos executados dentro das suas atribuições;
XI – desenvolver a análise crítica e o tratamento digital crescente das informações, dos processos e dos procedimentos, para maximizar a eficácia, a economicidade, a abrangência e a escala;
XII – articular tempestivamente e com parcimônia os recursos humanos, materiais, tecnológicos e normativos necessários à implementação, nos prazos estabelecidos pela autoridade competente, de medida ou ação prevista no plano de trabalho ou no gerenciamento de rotina;
XIII – abster-se de revelar informação sobre a qual deva guardar sigilo;
XIV – despachar com o seu superior hierárquico;
XV – zelar pela boa administração pública, com a promoção da cultura da ética, da transparência, da responsabilização e da gestão de riscos; e
XVI– encarregar-se de outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhes forem destinadas pelo superior hierárquico.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Este Regulamento é o documento oficial para o registro das competências das unidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego, e a emissão de portarias, atos normativos ou outros documentos com a mesma ou semelhante finalidade é nula de pleno direito.

Art. 21 Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão solucionados pelo Secretário Municipal de Trabalho e Geração de Emprego e, quando necessária qualquer atualização, ela ocorrerá mediante a alteração deste Decreto.

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:250D583C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 807/2025

PROCESSO N° **11775/2025**-CONTRATO N° **807/2025**-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° **002/2025** - TIPO DE CONTRATO: ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS - CONTRATADA: **MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° **24.858.163/0001-78** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UMA DE PORTE I NO SETOR MAYSA (PROPOSTA 36000012001/2023), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NOVO PAC – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. VALOR TOTAL: **R$1.568.155,85 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO 21 (VINTE E UM) MÊS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E 03 (TRÊS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEIS CONFORME LEI FEDERAL N° 14.133/2021**.DATA DA ASSINATURA: **27/05/2025**- PREFEITO: **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR** - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: **SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO** - GESTOR DE CONTRATO: **JULIANE FERNANDES DE PAULO** - FISCAL DE CONTRATO: **JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA**. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.
TRINDADE/GO, 03 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente Contratação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:5DE1DB77

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 808/2025

PROCESSO N° **11775/2025**- CONTRATO N° **808/2025**-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°**002/2025** - TIPO DE CONTRATO: ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS - CONTRATADA: **MEGA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° **24.858.163/0001-78** - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UMA DE PORTE II NO SETOR MARISE (PROPOSTA 36000011956/2023), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA NOVO PAC – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. VALOR TOTAL: **R$1.999.021,16 (UM MILHÃO E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E VINTE UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).** - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, SENDO 21 (VINTE E UM) MÊS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E 03 (TRÊS) MESES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PRORROGÁVEIS CONFORME LEI FEDERAL N° 14.133/2021**.DATA DA ASSINATURA: **27/05/2025**- PREFEITO: **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR** - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: **SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO** - GESTOR DE CONTRATO: **JULIANE FERNANDES DE PAULO** - FISCAL DE CONTRATO: **JOICE JORDELLE PEREIRA DA SILVA GONZAGA**. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.
TRINDADE/GO, 03 DE JUNHO DE 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Agente Contratação

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:FCC05F85

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO 042/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM LOTE ÚNICO COM 06 (SEIS) KITS, DESTINADOS AOS ALUNOS(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado (a):	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ n° 00.905.760/0003-00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES EM LOTE ÚNICO COM 06 (SEIS) KITS, DESTINADOS AOS ALUNOS(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2025, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:	05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 FUNDEB/Ensino Fundamental

	05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 FUNDEB/Educação Infantil 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.30.00 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil
Valor Total do Reequilíbrio:	R$ 2.044.989,75 (dois milhões, quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Data da assinatura:	05/06/2025
Gestor do Fundo	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	CINTHIA OLVEIRA SANTOS RIBEIRO
Gestora do Contrato:	TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0DF16395

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2025

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	CONTRATO 043/2025 DA ADESÃO N° 002/2025 ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS, DESTINADOS AOS ALUNOS(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2025, VISANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado (a):	PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ n° 00.905.760/0003-00
Objeto:	ADESÃO N° 002/2025 ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS, DESTINADOS AOS ALUNOS(AS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE AO ANO LETIVO 2025, VISANDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação Orçamentária:	05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 FUNDEB/Ensino Fundamental 05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 FUNDEB/Educação Infantil 14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental 14.62.12.365.1237.2128.3.3.90.30.00 FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil
Valor Total do Reequilíbrio:	R$ 898.344,30 (oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
Data da assinatura:	02/06/2025
Gestor do Fundo	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato:	CINTHIA OLVEIRA SANTOS RIBEIRO
Gestora do Contrato:	TATIANE VAZ DA SILVA MORAIS

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:DFE247B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA Nº 089/2025 DE, 03 DE JUNHO DE 2025.

"Concede abono de permanência à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 153, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e pedido constante no Processo nº16825/2025, por este ato,

RESOLVE:

I – Concede à **MARIA LUCILENE DA SILVA**, Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, abono de permanência, a partir de junho de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:083677B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 609/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 609/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILDSON PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 498/2025, para responder como Supervisor da Central de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Regulamento da referida Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.160/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35456B78

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 610/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 610/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARISSA DIAS DE MORAIS, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 847/2025, para responder como Gerente de Controle de Atos e Consolidação da Legislação, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Regulamento da referida Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.160/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:35955045

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 611/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 611/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ADRIANA ALVES BATISTA, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 517/2025, para responder como Gerente do Programa de Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Regulamento da referida Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.160/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2E9CA564

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 612/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 612/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELOISA FERREIRA SOARES, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 516/2025, para responder como Gerente de Sistemas Remuneratórios, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Regulamento da referida Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.160/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13D48A72

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 613/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 613/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 546/2025, para responder como Gerente de Recepção, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Regulamento da referida Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.160/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5044F488

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 614/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 614/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA DE LIMA BORGES, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 522/2025, para responder como Gerente da Escola de Governo, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Regulamento da referida Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.160/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5DBA8681

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 615/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 615/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON LOPES DE MACEDO, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 619/2025, para responder como Gerente de Sistemas, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Regulamento da referida Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.160/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C3BCD005

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 616/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 616/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA VALERIA BORIM SANTOS, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 545/2025, para responder como Gerente de Transparência, da Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme dispõe o Regulamento da referida Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 1.160/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:04825B00

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 617/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 617/2025 – CASA CIVIL DE, 02 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CRISTINO DE QUEIROZ, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 497/2025, para responder como Supervisor da Central de Controle Interno, da Controladoria Geral do Município, conforme dispõe o Regulamento do referido órgão, aprovado pelo Decreto nº 1.162/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F2E6935D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 631/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 631/2025 – CASA CIVIL DE, 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora POLLYANNA REGO BORGES MENDES, ocupante de cargo de provimento efetivo de Procurador do Município e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 520/2025, para responder como Supervisor Jurídico, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON TRINDADE, conforme dispõe o Regulamento do referido órgão, aprovado pelo Decreto nº 1.166/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:65B9B61C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 632/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 632/2025 – CASA CIVIL DE, 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CINTYA APARECIDA DE LIMA MARQUES E SOUZA, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 511/2025, para responder como Fiscal, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON TRINDADE, conforme dispõe o Regulamento do referido órgão, aprovado pelo Decreto nº 1.166/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D3D90E11

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 633/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 633/2025 – CASA CIVIL DE, 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LOURDES LEMES DA COSTA, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 566/2025, para responder como Fiscal, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON TRINDADE, conforme dispõe o Regulamento do referido órgão, aprovado pelo Decreto nº 1.166/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:001408CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 634/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 634/2025 – CASA CIVIL DE, 04 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de servidor para unidade administrativa que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EVERSON FERNANDO FORTUNA, ocupante de cargo de provimento efetivo e atualmente exercendo Função de Confiança nos termos do Decreto nº 541/2025, para responder como Fiscal, do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON TRINDADE, conforme dispõe o Regulamento do referido órgão, aprovado pelo Decreto nº 1.166/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:25C851D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 635/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 635/2025 – CASA CIVIL DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 17628/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **THAIS MICHELLE NERES DA SILVA MOURA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 28.05.2025.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:9D13FE15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 636/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 636/2025 – CASA CIVIL DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e pedido constante no Processo nº 17558/2025 por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **JOSYELLE FARIAS FERREIRA DOS SANTOS,** servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 29.05.2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:95ACA9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 639/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 639/2025 – CASA CIVIL DE 05 DE JUNHO DE 2025.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor(a) que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 82 e seus parágrafos da Lei nº. 556/91 (Estatuto do Magistério), e o pedido no Processo nº 17152/2025, por este ato,

RESOLVE:

I - Concede à **ARIANA RITVA SANTOS LOOKS DE SIQUEIRA,** servidora efetiva no cargo de Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 40 (quarenta) dias, a partir de 22.05.2025.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
-Secretário Municipal de Educação-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:710F3B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Resolução nº 004/2025

Dispõe sobre a aprovação do RAG de 2024 e REMUME 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade-GO.

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº125/2005, em reunião realizada no dia 30 de maio de 2025.
Resolve:
Artigo 1°: Os Conselheiros resolvem aprovar **SEM RESSALVAS** o RAG referente ao ano de 2024.
Artigo 2°: Os Conselheiros resolvem aprovar também **SEM RESSALVAS** a REMUME de 2025.
Artigo 3°: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, em Trindade-GO, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Presidente-CMS

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:F95D2F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Resolução nº 005/2025

Dispõe sobre a aprovação da PAS de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade-GO.

O Conselho Municipal de Saúde de Trindade-GO, no uso de suas competências regimentais e as suas atribuições, considerando que determina a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 142/90 e a Lei nº125/2005, em reunião realizada no dia 05 de junho de 2025.
Resolve:
Artigo 1°: Os Conselheiros resolvem aprovar **SEM RESSALVAS** a PAS do ano de 2025.
Artigo 2°: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Saúde, em Trindade-GO, aos 05 dias do mês de junho de 2025.

MAYCON MENDANHA RODRIGUES DA SILVA
1º Primeiro Secretário - CMS

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:BC35C244

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO AVISO DE ESCUTA PÚBLICO N° 002/2025
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – (PNAB) - CICLO 2 – TRINDADE/GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
CHAMAMENTO AVISO DE ESCUTA PÚBLICO N° 002/2025
POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC – (PNAB) - CICLO 2 – TRINDADE/GO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Trindade/GO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o cronograma de ESCUTAS PÚBLICAS referente à elaboração do **Plano de Ação Municipal da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Ciclo 2)**, conforme estabelecido na Lei nº 14.399/2022 e no Decreto nº 11.740/2023.
As escutas têm por objetivo **garantir a participação social** na construção das ações culturais que serão financiadas com recursos federais da PNAB. Poderão participar artistas, fazedores de cultura, coletivos, espaços culturais, conselhos, associações e demais interessados no setor cultural do município.
I – ESCUTAS PRESENCIAIS
As escutas públicas presenciais ocorrerão nos seguintes dias e locais:
Dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira), às 19h30
Local: **Salão Paroquial Padre Silvério Negri**.– R. Padre Redentorista - St. Central, Trindade - GO, 75380-000.
Dia 17 de junho de 2025 (terça-feira), às 19h30
Local: **Auditório Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES - Campus Trindade** – Av. Elizabeth Marques, 45 - St. Maysa, Trindade - GO, 75380-307.
II – ESCUTA PÚBLICA ONLINE
A escuta pública virtual estará aberta entre os dias **06 a 17 de junho de 2025**, com encerramento às **23h59 do dia 17/06/2025**, por meio do formulário eletrônico disponível no site oficial da Prefeitura de Trindade – GO.
Todas as contribuições recebidas, tanto presencialmente quanto online, serão sistematizadas em ata e utilizadas para a construção participativa do Plano de Ação Municipal a ser submetido na plataforma Transferegov.

Trindade/GO, 06 de junho de 2.025.

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:648103DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025. PROCESSO Nº 1845/2025.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UIRAPURU E DEMAIS FUNDOS, PELOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES**. A sessão pública será dia **23/06/2025 às 09h00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 05/06/2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:597C1762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL",tipo menor preço por item definido para o **DIA 18 DE JUNHO DE 2025, com inicio às 09:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte : contratação de empresa para futura e eventual aquisiçao de materiais elétricos, para atender as necessidades do município e suas respectivas secretarias, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, em conformidade com os termos do Edital, e suas especificações técnicas descritas nos anexos e com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 06 de junho de 2025.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:F42FEC01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o Resultado da licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 005**/2025, menor preço por **ITEM**, **Processo Administrativo Nº 820**2025**, Protocolo Eletrônico Nº 152**/2025, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, VISANDO **AQUISIÇÃO (PARCELADA)** DE **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS **SECRETARIAS MUNICIPAIS** DE**: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** DE **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** DE **EDUCAÇÃO** E DE **SAÚDE** DO **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**., conforme segue:

LOTE 1 – Materiais de Construção para Manutenção de Logradouros e Prédios Públicos:

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS / A SEREM ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
MIX DA CONSTRUÇÃO LTDA, (CNPJ/MF: **55.316.948/0001-42)**	Lotes/Itens: **01/01, 01/04, 01/05, 01/06, 01/07, 01/08, 01/09, 01/10, 01/11, 01/12, 01/13, 01/14, 01/15, 01/16, 01/17, 01/18, 01/19, 01/20, 01/21, 01/22, 01/23, 01/24, 01/25, 01/26, 01/27, 01/28, 01/29, 01/30, 01/31, 01/32, 01/33, 01/34, 01/35, 01/39, 01/40, 01/41, 01/43, 01/44, 01/45, 01/46, 01/49, 01/50, 01/51, 01/52, 01/54, 01/56,**	**319.788,58**

	01/57, 01/58, 01/60, 01/61, 01/64, 01/65, 01/66, 01/67, 01/68, 01/69, 01/70, 01/71, 01/72, 01/73, 01/76, 01/77, 01/78, 01/79, 01/80, 01/81, 01/82, 01/83, 01/84, 01/85, 01/86, 01/87, 01/88, 01/89, 01/90, 01/91, 01/92, 01/93, 01/94, 01/95, 01/96, 01/97, 01/98, 01/100, 01/101, 01/102, 01/103, 01/104, 01/105, 01/106, 01/108, 01/109, 01/111, 01/112, 01/113, 01/114, 01/115, 01/116, 01/117, 01/118, 01/119, 01/120, 01/122, 01/123, 01/124, 01/125, 01/126, 01/127, 01/128, 01/129, 01/130, 01/131, 01/132, 01/133, 01/134, 01/136, 01/137, 01/138, 01/140, 01/141. **(120** itens vencidos**)**	
EDIFICAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, (CNPJ/MF: **43.087.382/0001-45)**	Lotes/Itens: **01/02, 01/03, 01/36, 01/37, 01/38, 01/42, 01/47, 01/48, 01/53, 01/59, 01/62, 01/63, 01/74, 01/75, 01/99, 01/107, 01/110, 01/121, 01/135, 01/139**. **(20** itens vencidos**)**	**52.408,25**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**141**
TOTAL DE ITENS CANCELADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**140**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**140**

O valor total (estimativo) da presente licitação é de **R$ 372.196,83** (trezentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos).
A **Ata da Sessão** e **demais relatórios** estão à disposição de todos no site municipal: **https://alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte- GO, **04** de **junho** de **2025**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7BEF7295

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA - 034/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA FESG/UNICERRADO;

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso III da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do art. 75, inciso III da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a aquisição se faz necessária visando atender as solicitações quanto à aquisição de um aparelho de Raio-X Odontológico para atender as demandas da Clínica Odontológica da instituição;

CONSIDERANDO que o item 16 do Pregão Eletrônico nº001/2025, SRP nº001/2025, Digitalizador de Imagens do Analógico ao Digital, foi considerado fracassado no certame supracitado;

CONSIDERANDO que a realização de um novo certame ensejaria em uma demora superior ao esperado;

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de aparelho de Raio-X Odontológico, destinado a atender as demandas da Clínica Odontológica da FESG/UNICERRADO;

HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 55.240.499/0001-04 com endereço a Rua C240, Nº 248, Bairro Jardim América, Goiânia-Go, CEP: 74.275-260, neste ato representado por Pollyanna Tamara Morais e Silva Moura, inscrita no CPF. Nº: 727.490.321-72, residente e domiciliada em Goiânia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pelo mesmo no valor total de **R$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UND. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL. UNT	VAL. TOTAL
1	01	UND	**Digitalizador de Imagens do Analógico ao Digital;** gere imagens digitais de radiografia intraoral através de placas de fósforo Software de manipulação e armazenamento de imagens de fácil instalação e operação acompanha *pendrive* contendo *software* completo de gerenciamento de imagens. Painel *touch screen* fácil de usar somente um botão. Algoritmo de análise de dose apropriada indica se a dose foi correta para a aplicação, garantindo uma exposição segura e imagens nítidas. Portátil Necessita apenas de cabo USB e fonte de alimentação. A transmissão da radiografia	**VIVANT SCHUSTER**	R$ 27.840,00	R$ 27.840,00

			é feita para um computador via sfware. Kit de luvas e envelopes descartáveis 400 unidades para cada tamanho das placas de fósforo. Equipamento bivolt Informações Técnicas do Digitalizador Compatibilidade placas de fósforo: APS CMOS Resolução teórica: 17 pl/mm; Tamanho do pixel: 25 µm; Peso líquido: 5,2 Kg; Dimensões (CxLxA): 28,1x16,4x21,0 cm; Fonte de energia: Bivolt aut. 100V-240V 50/60Hz 1,1ª Indicação de marca: Hiperdental			

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 05 de junho de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5119F668

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
26 - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde 05/06/2025 à 30/03/2026.

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	329/2025	LB MEDICAL SERVICES EIRELI ME	27.175.836/0001-83	ESF/MARCIANOPOLIS	PLANTÃO DE 12 HORAS	MÉDICO(A)	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
2	330/2025	ALVES E FERREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	59.475.465/0001-41	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 40.000,00	R$ 400.000,00
3	331/2025	LB MEDICAL SERVICES EIRELI ME	27.175.836/0001-83	HOSPITAL MUNICIPAL	PROCEDIMENTOS	MEDICO/ULTRASSONOGRAFISTA	R$ 15.000,00	R$ 150.000,00
4	332/2025	VALÉRIA ALVES BAPTISTA PEREIRA	071.477.028-08	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	TECNICO(A) DE ENFERMEAGEM	R$ 5.450,00	R$ 54.500,00
5	333/2025	CJ MEDICINA PREVENTIVA E DIAGNOSTICA LTDA	58.749.670/0001-95	HOSPITAL MUNICIPAL	PLANTÃO 12 HRS	MÉDICO(A)	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00

Goiatuba-Go,05 de junho de 2025

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:9FCD5A56

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL N 002/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher2025, do Município de Ipameri, Estado de Goiás, e Comissão Processante, nomeada pelo Decreto Municipal nº 486, de 19 de maio de 2025, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 92, X, da Constituição Estadual de Goiás, Lei Municipal 3.554 de 22 de maio de 2023 e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado, por análise de currículo (experiências profissionais e títulos), destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais para os cargos especificados no ANEXO I, para cumprir o quadro de Servidores Públicos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), regidos pelo presente Edital, bem como formação de cadastro de reserva.

DISPOSIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

Considera-se as condições temporárias de excepcional interesse público, visando proporcionar a Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher atender a legislação vigente, que regulamenta a Assistência Social, mediante prestação de serviços com qualidade e de forma digna ao cidadão que irá permitir o funcionamento normal dos serviços, sem que haja interrupção, visto que são essenciais.
As contratações temporárias em regime especial de trabalho de profissionais através deste Processo Seletivo refere-se aos cargos que não contam com servidores efetivos ou servidores nomeados por concurso público, e que são imprescindíveis para o regular funcionamento dos serviços prestados em âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, dentre eles àqueles relacionados à efetivação dos programas federais voltados ao âmbito social, regulamentos pela Lei Municipal 3.554 de 22 de maio de 2023.

O Processo Seletivo se destina à seleção a ser feita através de Análise de Currículo (experiência profissional e títulos), para contratação de profissionais por tempo determinado, para preenchimento de vagas exclusivamente de excepcional interesse público, no que se refere às funções constantes no ANEXO I, que faz parte deste Edital, onde se define cargos, número de vagas, carga horária, habilitação mínima exigida, descrição sumária da atividade e valor da remuneração mensal.
As contratações temporárias são de natureza jurídica administrativa, não gerando vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e que estão sujeitos aos mesmos direitos, deveres e proibições, inclusive o atinente à acumulação de cargos e funções públicas e ao regime de disciplina e responsabilidade vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber.
O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da efetiva da contratação, podendo ser prorrogados por igual período.
1.3.1 Os contratos a serem celebrados com os profissionais contratados terão duração de 01 (um) ano, podendo ser renovados por interesse, necessidade e conveniência da Administração Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.554/2023.
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital e seus anexos, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, bem como em toda legislação pertinente.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site da Prefeitura através do link www.ipameri.go.gov.br.
Ao inscrever-se, o interessado afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
O resultado final com a relação dos classificados será divulgado no site da Prefeitura através do link www.ipameri.go.gov.br e no Placar de Avisos e Publicações do Município de Ipameri, bem como em todas as plataformas disponíveis para determinado fim.
A classificação neste Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado à Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e as possibilidades financeiras.
As contratações firmadas com o FMAS pelos classificados e convocados, serão regidas pelo Regime Jurídico do Município de Ipameri (Lei Municipal 3.508 de 19 de dezembro de 2022), com os mesmos direitos, deveres e vantagens dos servidores efetivos, pela Lei Municipal 3.554 de 22 de maio de 2023 e pelo respectivo contrato a ser firmado.
Somente poderão ser contratados os interessados que comprovarem os seguintes requisitos na data da inscrição:
Ter idade a partir de 18 (dezoito) anos;
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental;
Possuir habilitação profissional exigida para a função, nos termos da legislação.

A comissão será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos exigidos no presente instrumento.

Este edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá tomar amplo conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições poderão ser realizadas no período de 10 de junho a 13 de junho, das 08:00 às 11 e das 13:00 às 16:00, no protocolo da Prefeitura Municipal de Ipameri, situado à Av. Pandiá Calógeras, 84, centro, Ipameri-GO, mediante entrega, de uma única vez, de Ficha de Inscrição (ANEXO III), devidamente preenchida e em envelope "liso" e lacrado, contendo toda documentação exigida para o cargo pretendido, com a declaração de responsabilidade sobre o conteúdo anexada pelo lado externo (ANEXO X). NÃO SERÁ PERMITIDA ENTREGA DE NENHUMA DOCUMENTAÇÃO APÓS O PERÍODO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO.

A ficha de inscrição ficará disponível (anexa ao edital) no site da Prefeitura Municipal, através do link www.ipameri.go.gov.br, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entrega-la junto com a documentação exigida.

A inscrição poderá ser feita pessoalmente pelo interessado, ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para o ato. O procurador deverá apresentar a procuração e documentos originais, protocolando uma cópia destes junto ao envelope.

O ato da inscrição será gratuito.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, currículo atualizado, constando os títulos e experiências na área pretendida e cópia **autenticada** (ou com códigos de autenticação, Qrcode, códigos de barras – LEGÍVEIS) dos documentos relacionados a seguir:
Carteira de identidade;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
Certidão Negativa de Débitos: Federal, Estadual e Municipal;
Certidão negativa Criminal e Cível – Estado de Goiás;
Comprovante de residência atualizado;
Cópia da Carteira de trabalho (CTPS), onde constam os registros de Identificação, admissão e demissão, ou Declaração original de órgão a que prestou serviço, ou outra documentação em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme disposto nos itens 4.2.1. e 4.2.2. informando o período trabalhado, com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e a função desenvolvida e outras informações que julgar importante;
Currículo atualizado e comprovado (tais informações são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser documentalmente comprovadas), e a formação profissional comprovadamente compatível com o cargo pretendido.

As informações prestadas na Ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as informações prestadas. **SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES APENAS PARA UM CARGO/FUNÇÃO POR CANDIDATO.**

Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea, nem via fax, postal ou e-mail.

Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com qualquer disposição deste Edital. Em caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada a de maior número de protocolo.
O protocolo deverá ser realizado em uma única vez, através da ficha de inscrição (ANEXO III) ao Processo Seletivo e todos os demais documentos que venham a ser entregues posteriormente não serão considerados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, no Placar Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, por meio do link www.ipameri.go.gov.br.
Para a pessoa com deficiência, interessada em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal n° 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal n° 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual n° 14.715/2004, com as demais alterações posteriores. É reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo público, oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo e caso resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente resultando em uma vaga.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme descrições contidas no ANEXO I e demais exigências deste Edital.
A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.
De acordo com o § 4° do Artigo 1° da Lei Estadual n° 14.715/04 e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação neste Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.
O candidato deficiente, para se beneficiar da reserva de vagas, deverá declarar-se, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, juntando laudo/atestado que comprove a deficiência, conforme anexo IV.
O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função.
Caso o candidato não apresente o laudo/atestado médico no ato da inscrição, será eliminado.
No ato da inscrição o candidato com Necessidade Especial deverá declarar suas necessidades especiais.
Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento
O candidato classificado, cujo laudo/atestado médico for considerado em desacordo com este Edital, será ELIMINADO automaticamente deste Processo Seletivo.

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado através de análise curricular (experiências profissionais e títulos), bem como dos requisitos exigidos no ANEXO I.
O Poder Público Municipal reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente e estabelecida neste Edital. O FMAS procederá à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e às possibilidades financeiras.

DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será de fase única e constará de análise de currículo (experiências profissionais e títulos), bem como dos requisitos exigidos para cada cargo.
Os critérios de pontuação para todos os cargos estão descritos nas tabelas abaixo:
Para os cargos com formação superior:

Item	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
01	Curso de pós-graduação *latu sensu*, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas – devendo estar devidamente comprovado por meio de documentos reconhecidos pelo MEC	**05**	**05**
02	Curso de pós-graduação *strictu sensu*, em nível de mestrado, na área do cargo pretendido - devendo estar devidamente comprovado por meio de documentos reconhecidos pelo MEC.	**05**	**05**
03	Curso de graduação *strictu sensu*, em nível de doutorado, na área do cargo pretendido - devendo estar devidamente comprovado por meio de documentos reconhecidos pelo MEC	**05**	**10**
04	Portador de Certificados na Área de Assistência Social de Cursos de capacitação, atualização, aprimoramento, aperfeiçoamento, seminários e congressos nos últimos dois anos, com carga horária mínima de 20h e concluídos até a data da apresentação da documentação – comprovação por meio de documentação idônea.	**10**	**30**
05	Experiência comprovada na área do cargo pretendido (público/privado), por ano de trabalho, em programas sociais.	**15**	**30**
06	Experiência comprovada em Serviço Público, por ano de trabalho	**5**	**20**
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100**

Para todos os cargos com formação em nível médio:

Item	Descrição	Pontos	Pontuação Máxima
01	Experiência comprovada na área do cargo pretendido, por ano de trabalho, em programas sociais (comprovação com documentação idônea)	**25**	**50**
02	Certificado e/ou experiência comprovada na área de informática básica, atendimento ao público, por ano de trabalho	**05**	**05**
03	Certificação na área de assistência social, de cursos de capacitação, atualização, aprimoramento, aperfeiçoamento, seminário, congressos, nos últimos dois anos, com carga horária mínima de 20 horas e concluídos até a data de apresentação da documentação (comprovação com documentação idônea)	**05**	**05**
04	Experiência comprovada em Serviço Público, por ano de trabalho	**20**	**40**
PONTUAÇÃO MÁXIMA			**100**

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Cada título/certificado será considerado uma única vez.

Serão considerados os títulos/certificados especificamente na área de Assistência Social e que atendam o referido Edital.

Documentos comprobatórios para provas e títulos:

Cópias autenticadas (ou com códigos de autenticação, Qrcode, códigos de barras - LEGÍVEIS) frente e verso de certificado/diplomas de conclusão de cursos que atendam ao presente Edital; e

Certidão/declaração de aptidão técnica/experiência, em papel timbrado emitido por instituição de ensino superior que comprovam a data da realização do curso, carga horária, área de formação, avaliação/aproveitamento e frequência (pós-graduação, mestrado, doutorado) devidamente assinada pelo Diretor da Instituição de ensino.

Documentos comprobatórios para tempo de serviço:

Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias autenticadas que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas.

Contrato de trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

Declaração funcional (papel timbrado, com CNPJ) assinada por sócio proprietário ou gestor público que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início – dia, mês e ano – e de permanência ou término, se for o caso).

Serão **classificados/aprovados**, em ordem decrescente, os candidatos que pontue pelo menos 5 pontos nos quesitos acima, até preencher as vagas oferecidas neste certame (contratação imediata e reserva técnica).

Até 03 (três) vezes o número de vagas para cada cargo, considerando como reserva técnica, além das vagas destinadas à contratação imediata;

A pontuação máxima a ser obtida é 100, extraída pelos critérios de avaliação constantes dos itens 4.2.1. e 4.2.2.

A classificação dar-se-á em ordem decrescente de pontos, de acordo com a avaliação/análise curricular.

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal n° 10.741/03;

Tiver maior tempo de trabalho desenvolvido na prestação de serviços na área do cargo pretendido em programas sociais (comprovado);

O candidato que tiver maior pontuação nos títulos;

Tiver maior tempo de trabalho com experiência comprovada em Serviço Público;

Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

RESULTADO FINAL

O resultado final do processo de recrutamento será divulgado de acordo com o cronograma do ANEXO II, no site da Prefeitura, através do link www.ipameri.go.gov.br, e no Placar de Avisos do Município e da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher.

DOS RECURSOS

O recurso do presente Edital poderá ser interposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação e, após findado o referido prazo, será analisado dentro do mesmo prazo.

O recurso quanto ao resultado preliminar deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação, devendo ser preenchido exclusivamente no formulário que faz parte deste edital (ANEXO V).

O recurso do resultado preliminar deverá ser protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Ipameri, no prazo acima descrito, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.

Não será admitida, em sede recursal, apresentação de novos documentos.

Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, correios, pessoalmente na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, ou qualquer outro meio que não o indicado neste edital.

Admitir-se-á um único recurso por candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento.

Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados/aprovados dentro do limite de vagas serão convocados para assinatura do contrato e lotados junto a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social e prestarão serviços nos Programas Sociais.

Os candidatos classificados/aprovados que não atendam à convocação para assumir o seu cargo dentro do prazo estabelecido com ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal, www.ipameri.go.gov.br, placar de avisos, Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, passará a considerá-los como *"desistência definitiva"* quanto a sua classificação, passando a convocar o próximo da lista dos classificados/aprovados.

O candidato classificado/aprovado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre os brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

Não ser servidor público ou possuir vínculo na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

Ter aptidão física e mental para o exercício da função, bem como comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental.

No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para serem autenticados pelo agente público:

RG – Carteira de Identidade

CPF

Comprovante de endereço atualizado – em nome do próprio candidato ou com vínculo comprovado (em nome da mãe, pai, cônjuge, contrato de aluguel), ou, declaração de residência assinada pelo candidato e autenticada em cartório com firma reconhecida.

Certificado de reservista ou equivalente (sexo masculino)

Título de eleitor;

Certidão de quitação eleitoral;

Documento com número do PIS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

Registro do respectivo conselho regional (nos casos em que são exigidos);

Diploma/certificado com histórico escolar comprovando a escolaridade e especialidade exigida para o cargo pleiteado, com registro no respectivo conselho competente.
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal.
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 128 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022 e da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, bem como as demais legislações pertinentes, constantes no Municípios, Estado e União.
Não possuir antecedentes cível e criminal, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovando-se pelas Certidões Cíveis e Criminais do Estado de Goiás, Federal e Certidão de Antecedentes Criminais.
A assinatura do contrato está condicionada à apresentação dos documentos exigidos no presente Edital.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Os contratos por prazo determinado, na forma da Lei Municipal nº 3.554 de 22 de maio de 2023, serão rescindidos sem direito a indenizações, podendo ocorrer pelo exaurimento de sua vigência, pela rescisão administrativa, no caso de infração disciplinar; pela conveniência da administração; pela assunção do contatado em cargo público ou emprego compatível e por iniciativa do contratado; quando verificada a ausência de eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; e quando da suspensão dos repasses dos recursos destinados a tal fim.

EXAME MÉDICO

O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital, deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde Física e Mental
O candidato que se declarar com deficiência deverá comparecer à junta médica do Município, munido de laudo médico (original ou cópia autenticada), que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID, o qual será submetido à apreciação e/ou ratificação.
O candidato que for considerado inapto pela Junta Médica para o exercício das atividades inerentes ao cargo não será contratado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de desistência, o candidato renunciará definitivamente do certame, passando o próximo candidato a ser convocado para assumir a vaga, respeitando a lista dos classificados/aprovados.
Os documentos entregues não serão devolvidos aos candidatos, assim como a Secretaria não se responsabiliza por eventuais documentos originais entregues.
A documentação entregue em desacordo ou for constatado como inverídico em relação a este edital estará eliminado automaticamente deste Processo Seletivo. A Comissão se exime de qualquer responsabilidade quanto à conferência da documentação exigida no presente edital, sendo considerado "eliminado" na totalidade do processo de seleção, o candidato que não atenda às exigências do presente edital.
A avaliação geral dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e nas experiências profissionais, conforme disposto nos itens 4.2.1. e 4.2.2.
Os serviços contratados serão prestados junto aos Programas Sociais, Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Programa Cadastro Único (CadÚnico) para programas Sociais do Governo Federal/PBF, para o regular funcionamento dos serviços prestados em âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, entre eles, aqueles relacionados à efetivação dos programas federais voltados ao âmbito social, cujos horários de trabalho serão definidos pela secretaria e atendera aos interesses da comunidade.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo

Ipameri, 03 de junho de 2025.

ANA PAULA DA SILVA	
Presidente da Comissão Processante do Processo Seletivo nº 002/2025	
FRANCIELE ARAUJO PEIXOTO	***MARCOS VALÉRIO MARQUES***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Chaiane Carlos Dias Soares
Código Identificador:ADBF00CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Saúde, por meio da Secretária Municipal de Saúde, Leila Maria Caetano de Almeida Adorno, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 11 de junho de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para realizar Capacitações do Programa do Núcleo de Educação Permanente (NEP) aos servidores e colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde de Mossâmedes.

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001	Qualidade de Atendimento ao Público – Recepções e Atendimento ao Público.	01
002	Capacitação em Urgência e Emergência – Boas Práticas	01
003	Boas Práticas de Limpeza Hospitalar	01
004	Boas Práticas de Condutores de Transporte Sanitário	01
005	Melhoria no Processo e Regulação de Urgência	01
006	Boas Práticas do ACE Agente de Combate as Endemias	01
007	Boas Práticas do Serviço de Vigilância e Portaria Hospitalar	01
008	Capacitação dos Profissionais da APS sobre o novo Financiamento e Indicadores	01

009	Capacitação dos ACS sobre o uso correto da Ferramenta E-SUS Território	01
010	Humanização na Assistência à Saúde	01
011	Primeiro Atendimento e Urgência nas UBS	01

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
Os valores acima apresentados consistem no valor máximo que o órgão aceitará por cada item.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas, até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.
Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
aplica-se o disposto no item 2.4.6. também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
Serão exigidos para fins de habilitação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no regulamento do decreto nº255/2023.
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.
Mossâmedes, 05 de junho de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:55109FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 21/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS N. 21/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO E A EMPRESA CAETANO E RODRIGUES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 18.256.417/0001-85, neste ato representado por seu Gestor, a Secretaria Municipal de Inclusão Social o Sr. **SERGIO GASPAR BORGES,** brasileiro, casado, portador do RG n. 1902585 – 2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o n. 282.764.691-91, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CAETANO E RODRIGUES LTDA**, com título do estabelecimento: **ASSISTÊNCIA PALMEIRAS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.523.817/0001-68, com sede/endereço na Rua 07, s/n, Q. 18-A, L. 01-J, Sala 01, Setor Jardim das Oliveiras, Palmeiras de Goiás – GO, CEP: 76.190-000, neste ato representada por seu sócio o **Sr. DIOGO CAETANO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 3.555.638 - DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n. 041.358.271-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.1327/2023**, **Dispensa de Licitação n. 122/2023 e Parecer Jurídico n. 252/2023-AJL**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, nos termos do DESPACHO DA CPL nos aludidos autos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo a prorrogação por igual período ao Contrato FMAS N. 21/2023, firmado aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023, conforme C.I. SEMPAS n. 529/2025 e parecer jurídico n. 580/2025, e ainda considerando a nova certidão de dotação expedida pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Palmeiras de Goiás. Ocasião em que as cláusulas primeira, segunda, quarta (caput) e quinta do instrumento primitivo, que cuidam “DO OBJETO DO CONTRATO”, “DA FONTE DE RECURSOS”, “DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO” e “DO VALOR DO CONTRATO”, respectivamente, passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para serviço de monitoramento de alarmes e imagens CFTV 24 horas por dia, para a Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, Bolsa Família e Habitação, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	VL. UNT.	TOTAL
01	12	SV	UNIDADE (LOCAL):SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, esq. c/ Rua Capitão Machado- Centro EQUIPAMENTOS:1 Central de alarmes monitorável; 1 GPRS com chip de dados: 1 Sirene; 1Bateria selada; 1 teclado; 8 sensores infravermelhos digitais passivos; 1 gravador de imagem em HD com 8 canais; 8 câmeras de alta resolução HD; 1 Fonte de alimentação 10 A ; 1 HD 01 Tb.	R$ 850,00	R$ 10.200,00
02	12	SV	UNIDADE (LOCAL):CRAS ENDEREÇO: Av. Daniel Peixoto, Qd. 01, Setor Martinho EQUIPAMENTOS: 1 Central de alarmes monitoravel; 1 GPRS com chip de dados; : 1 Sirene; 1Bateria selada; 1 teclado; 8 sensores infravermelhos digitais passivos; 1 gravador de imagem em HD com 4 canais; 4 câmeras de alta resolução HD; 1 Fonte de alimentação 10 A ; 1 HD 01 Tb.	R$ 647,00	R$ 7. 764,00
03	12	SV	UNIDADE (LOCAL): CREAS ENDEREÇO: Rua Caitano Machado, Qd,02. Lt.03, Bairro São José, Centro EQUIPAMENTOS: 1 Central de alarmes monitoravel; 1 GPRS com chip de dados; : 1 Sirene; 1Bateria selada; 1 teclado; 8 sensores infravermelhos digitais passivos; 1 gravador de imagem em HD com 4 canais; 4 câmeras de alta resolução HD; 1 Fonte de alimentação 10 A ; 1 HD 01 Tb.	R$ 647,00	R$ 7. 764,00
04	12	SV	UNIDADE (LOCAL): BOLSA FAMILIA ENDEREÇO: Rua Americano do Brasil, Qd.71, Lt.16, n.99, Centro EQUIPAMENTOS: 1 Central de alarmes monitoravel; 1 GPRS com chip de dados; : 1 Sirene; 1Bateria selada; 1 teclado; 5 sensores infravermelhos digitais passivos; 1 gravador de imagem em HD com 4 canais; 4 câmeras de alta resolução HD; 1 Fonte de alimentação 10 A ; 1 HD 01 Tb.	R$ 647,00	R$ 7. 764,00
05	12	SV	UNIDADE (LOCAL): HABITAÇÃO ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva, esq. c/ Rua Capitão Machado- Centro EQUIPAMENTOS: 1 Central de alarmes monitoravel; 1 GPRS com chip de dados; : 1 Sirene; 1Bateria selada; 1 teclado; 5 sensores infravermelhos digitais passivos; 1 gravador de imagem em HD com 4 canais; 4 câmeras de alta resolução HD; 1 Fonte de alimentação 10 A ; 1 HD 01 Tb.	R$ 647,00	R$ 7. 764,00
06	12	SV	UNIDADE (LOCAL): CONSELHO TUTELAR ENDEREÇO: Rua Abel Coimbra Quadra 42 Lote 09 n°412 Centro EQUIPAMENTOS: 1 Central de alarmes monitoravel; 1 GPRS com chip de dados; : 1 Sirene; 1Bateria selada; 1 teclado; 5 sensores infravermelhos digitais passivos; 1 gravador de imagem em HD com 4 canais;	R$ 647,00	R$ 7.764,00

		4 câmeras de alta resolução HD; 1 Fonte de alimentação 10 A ; 1 HD 01 Tb.			
Total Geral Original					**R$ 49.020,00**
Valor Total do 1° Termo Aditivo [Período de 12 (doze) meses]					**R$ 49.020,00**
Valor Total do 2° Termo Aditivo [Período de 12 (doze) meses]					**R$ 49.020,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos oriundos da/de receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto desta Contratação, através da seguinte Dotação Orçamentária: **35.32.08.122.2025.2.315.3.3.90.39; 35.32.08.244.2025.2.104.3.3.90.39; 35.32.08.244.2025.2.094.3.3.90.39; 35.32.08.244.2025.2.106.3.3.90.39; 35.31.08.122.2025.2.215.3.3.90.39; 35.32.08.244.2025.2.088.3.3.90.39;**
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência até **36 (trinta e seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas, sendo **12 (doze) meses** do contrato original, **12 (doze) meses** da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **12 (doze) meses** da prorrogação do 2° Termo Aditivo, este último compreendido entre **15/05/2025 a 14/05/2026**.

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do/deste contrato é/será de **R$ 147.060 (cento e quarenta e sete mil e sessenta reais)**, sendo **R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)** do contrato original e **R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)** advindos da prorrogação do 1° Termo Aditivo e **R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais)** advindos da prorrogação do 2° Termo Aditivo, cujo pagamento deverá observar as condições da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam e rubricam o presente por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 11 de maio de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS
SERGIO GASPAR BORGES
Secretário Municipal de Inclusão Social
Contratante/Gestor do Contrato

Caetano E Rodrigues LTDA
DIOGO CAETANO DE OLIVEIRA
Contratada

PATRÍCIA MENDES ARAÚJO ABOH
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1.º - .....CPF.....

2.º - .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1FE53681

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 45/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 45/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A EMPRESA JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, empresa **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, de nome fantasia/comercial **FAST COMPRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.694.780/0002-00, com endereço/sediada na Rua Codorna Oeste, n°. 1483, Lt. 4-B5 BOX B, Expansão Urbana, Chapadão do Céu-GO, CEP 75.828-000, neste ato representada por seu proprietário/titular o Sr. **JULIANO VEZENTIN**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 1387781 - SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. 001.432.951-44, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo em/de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n. 655/2025, Pregão eletrônico n. 11/2025**, com fundamento na Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui o objeto deste aditivo a retificação por erros materiais detectados nos valores do Contrato N. 45/2025, firmado em 09 de maio de 2025, nas clausulas primeira e quinta. Para **ONDE ESTÁ ESCRITO: "R$ 2.798,95", "TOTAL R$ 7.063,94"** e **"R$ 7.063,94 (sete mil, sessenta e tês reais e noventa e quatro centavos)". LEIA-SE: "R$ 2.998,95**," "**TOTAL R$ 7.263,94"** e "**R$ 7.263,94 (sete mil, duzentos)"**. Destarte a cláusulas primeira e quinta do instrumento primitivo, que cuida "DO VALOR DO CONTRATO" respectivamente, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

(...)

ITEM/ LOTE	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VL. UNT.	TOTAL
(...)							
(...)							
20	5	UN	SWITCH: 24 portas gigabits 10/100/1000, Capacidade de comutação: 48 Gbps, Tem 294 mm de largura, 44 mm de altura e 180 mm profundidade. Instalável em Rack	TENDA	TEG1024D	R$ 599,79	**R$ 2.998,95**
TOTAL 7.263,94							

(...)

CLAÚSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo Quinta – O valor do/deste contrato é/será de **R$ 7.263,94 (sete mil, duzentos)**

(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Palmeiras de Goiás - GO, 04 de junho de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás – GO
Secretário Municipal de Administração
PAULO SILVA DE CAMARGO
Contratante/Gestor do Contrato

Juliano Vezentin Comercial LTDA
JULIANO VEZENTIN
Contratada

RONNEY MENDONÇA GUIMARÃES
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1°- .....CPF.....

2°- .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:377D9C2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.217/2025

DECRETO Nº 1.217/2025 DE, 05 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego de Trindade e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47 Lei Complementar nº 69, de 16 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a composição das estruturas básica, complementar e de assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, composta por cargos de provimento em comissão, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os quantitativos dos cargos de provimento em comissão, constantes das estruturas poderão sofrer alterações, conforme necessidade e disponibilidade de vaga.

Art. 3º Os ocupantes de cargo de provimento em comissão do tipo Assessoramento poderão ser lotados nas unidades integrantes das estruturas básica e complementar, observada a natureza de suas atribuições.

Art. 4º As competências das unidades básicas, complementares e de assessoramento da Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego, além das previstas no Anexo IV da Lei Complementar n.º 069, de 16 de dezembro de 2024, serão detalhadas e acrescidas de outras correlatas nos termos do Regulamento.

Art. 5º A movimentação de servidores por lotação entre os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta somente será autorizada se houver disponibilidade de vaga na estrutura do Órgão ou Ente de destino, para o respectivo cargo e não haja prejuízo para a manutenção de programas e a continuidade de serviços públicos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

ANEXO ÚNICO
estrutura administrativa básica, complementar E DE ASSESSORAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO				
UNIDADE ADMINISTRATIVA	**ESTRUTURA**	**CARGO DE REFERÊNCIA**	**SÍMBOLO**	**QT**
Gabinete do Secretário Municipal				
Secretaria Municipal do Trabalho e Geração de Emprego	Básica	Secretário Municipal	DAS-1	1
Chefia de Apoio ao Gabinete do Secretário	Complementar	Chefe I	DAI-1	1
Central de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego				
Diretoria de Políticas para o Trabalho e Geração de Emprego	Básica	Diretor II	DAS-5	1
Chefia de Incentivo ao Empreendedorismo	Complementar	Chefe II	DAI-2	1
Chefia de Cadastro e Monitoramento de Vagas de Emprego	Complementar	Chefe II	DAI-2	1
Assessoramento Intermediário e Técnico				
Assessoria Executiva do Trabalho e Geração de Emprego	Assessoramento	Assessor I	AI-1	
Assessoria de Apoio do Trabalho e Geração de Emprego	Assessoramento	Assessor II	AI-2	
Assessoria Técnica do Trabalho e Geração de Emprego	Assessoramento	Assessor Técnico I	AT-1	
Assessoria Estratégica do Trabalho e Geração de Emprego	Assessoramento	Assessor Técnico II	AT-2	

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D076C38C

